Diário Oficial

Nº 13.710 - Ano LVI | Terça-feira, 18 de novembro de 2025 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.161, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Considerando a necessidade de atender a demanda de recomposição dos Fundos de Reserva da EC 99/17, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2025.00175499-92/SMF-CA;

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso III da Lei 16.681 de 27 de dezembro de 2024;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor**R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)** suplementar ao Orçamento Programa vigente, nas seguintes classificações:

171000	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**
17108	**RESTITUIÇÃO DE IMPOSTOS**
28.846.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
459093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01.100.000	GERAL TOTAL..... R$ 5.000.000,00
339093	INDENIAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01.100.000	GERAL TOTAL..... R$ 1.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 6.000.000,00**

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento Programa, da seguinte dotação:

171000	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**
17114	**REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS**
28.846.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
449091	SENTENÇAS JUDICIAIS
01.100.000	GERAL TOTAL..... R$ 6.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de novembro de 2025

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo SEI nº **PMC.2025.00175499-92/SMF-CA** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Revogação

Processo Administrativo:1979/0/27.508 (PMC.2021.00030019-22)
Interessado:José do Carmo Ungari e outros
Assunto:Concorrência n° 08/2021
Objeto:Venda de áreas de terreno correspondentes a partes da passagem de pedestres, localizada entre os lotes 13 e 14 e 42 e 43 na quadra B do quarteirão 3.271 do Cadastro Municipal, do loteamento Jardim Chapadão Continuação, com 119,20m² e 116,00m² de área, respectivamente, limitada aos proprietários lindeiros.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município - documento SEI nº 16871538, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 16883255,**REVOGO** a Concorrência nº 08/2021, com fulcro no art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados por acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mailana-julia.fontes@campinas.sp.gov.br.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 17 de novembro de 2025

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 316/2025 - Eletrônico - Processo Administrativo:PMC.2025.00077789-81 **-Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto:**Fornecimento de mobiliários**-Abertura da Sessão Pública para o lote 01:**03/12/2025 às 10h **-Disponibilidade do Edital:**a partir de 18/11/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras **-Unidade Compradora:**986291 **-Número da Licitação:**90316/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thaís Oliveira Barrozo pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 17 de novembro de 2025

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento-SMA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2024.00158025-69
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 123/2025 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de descartáveis (máscara, touca, fralda, propé e avental).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 16868174, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 16868202, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1.**INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **03**,**06**,**07**,**09** e **10**,por não haver propostas válidas.

2.**ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais:

-TOPDESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA., item **01**(R$ 0,07), no valor total de R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais);

-JF COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA., item **02**(R$ 0,07), no valor total de R$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais);

-ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., itens **04**(R$ 0,56) e **05**(R$ 1,31), no valor total de R$ 6.265,00 (seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais);

-MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA., item **08**(R$ 1,02), no valor total de R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais);

-FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA., item **11**(R$ 1,75), no valor total de R$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais);

-COTTON MED PRODUTOS HOSPITALARES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., item **12**(R$ 2,00), no valor total de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais); e

-MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA., itens **13**(R$ 5,59) e **14**(R$ 5,59), no valor total de R$ 184.470,00 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais).

3.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 123/2025, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024, observando o Decreto Municipal nº 24.130/2025;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 17 de novembro de 2025

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZO

Processo Administrativonº PMC.2023.00104899-51
Interessado:Secretaria Municipal de Administração
Empresa:ÁGUA BOA DUGRI LTDA.
Objeto Contratual:Fornecimento parcelado de água mineral, natural, sem gás, acondicionada em galões de 20 (vinte) litros com fornecimento pelo regime de comodato de vasilhames.
Valor:R$ 49.131,76 (quarenta e nove mil cento e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 10 do Decreto Municipal nº 23.019/2023, AUTORIZO, em caráter excepcional, a quebra da ordem cronológica de pagamentos, conforme parecer favorável exarado pelo Comitê Gestor de Execução Orçamentária e Financeira, constante do documento SEI nº 16866521, de 13 de novembro de 2025, em favor da empresa ÁGUA BOA DUGRI LTDA., CNPJ nº 23.282.454/0001-06, para fins de quitação da Nota Fiscal nº 69.711, emitida em 02/10/2025, correspondente ao fornecimento parcelado de água mineral.

A presente autorização enquadra-se nas hipóteses previstas nos incisos II e III, do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/2023, em que se permite a alteração da ordem cronológica para pagamento à empresa de pequeno porte e serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, diante do risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Finanças, para efetuar o pagamento nos termos do disposto no § 5º, do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/23; e
2. à Secretaria Municipal de Gestão e Controle e à Procuradoria-Geral do Município, em conformidade com o § 1º, do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21;

Campinas, 17 de novembro de 2025

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

INSTITUIÇÕES COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO, AJUSTES E OUTRAS AVENÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00162215-43
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CULT. DESP. SHAOLIN CHAN KUNG FU DO ESTADO SÃO PAULO
CNPJ Nº: 05.205.266/0001-94
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00162206-52
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DA NATAÇÃO, ESP. E CULTURA DE CAMPINAS

CNPJ Nº: 09.398.943/0001-99
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00128341-41
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE CAMPINAS E REGIÃO METROPOLITANA
CNPJ Nº: 09.100.182/0001-47
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00146428-19
INTERESSADO: BANCO AGIBANK S.A.
CNPJ Nº: 10.664.513/0001-50
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00144485-08
INTERESSADO: BANCO PINE S.A.
CNPJ Nº: 62.144.175/0001-20
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00104684-66
INTERESSADO: BANCO SEMEAR S.A.
CNPJ Nº: 00.795.423/0001-45
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00165363-74
INTERESSADO: CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ - AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA
CNPJ Nº: 33.495.870/0001-38
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00149022-33
INTERESSADO: CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.
CNPJ Nº: 18.394.228/0001-79
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00160529-20
INTERESSADO: CENTRO SOCIOEDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA
CNPJ Nº: 02.243.432/0001-59
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00147809-61
INTERESSADO: CONSELHO COMUNITÁRIO DE POLÍCIA
CNPJ Nº: 35.183.806/0001-47
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00159914-42
INTERESSADO: CPTI CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE
CNPJ Nº: 71.748.305/0003-96
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00159922-52
INTERESSADO: CPTI CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE
CNPJ Nº: 71.748.305/0004-77
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00157205-03
INTERESSADO: GRCAMP GINÁSTICA RÍTMICA CAMPINAS
CNPJ Nº: 48.941.804/0001-11
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00103724-34
INTERESSADO: INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM
CNPJ Nº: 50.068.188/0005-01
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00103941-61
INTERESSADO: INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM
CNPJ Nº: 50.068.188/0010-79
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00161305-81
INTERESSADO: INSTITUTO CAMPINEIRO DOS CEGOS TRABALHADORES
CNPJ Nº: 46.050.217/0001-07
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00167260-76
INTERESSADO: INSTITUTO NOSSA CASA - LUGAR PARA FALAR SOBRE PARALISIA CEREBRAL
CNPJ Nº: 29.116.990/0001-00
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00163735-64
INTERESSADO: LAR ESCOLA JESUS DE NAZARÉ
CNPJ Nº: 46.115.952/0001-51
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00163803-40
INTERESSADO: ODONTOGROUP - SISTEMA DE SAÚDE LTDA.
CNPJ Nº: 02.751.464/0001-65
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00126535-11
INTERESSADO: PROJETO GENTE NOVA
CNPJ Nº: 54.129.002/0004-57
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00111004-89
INTERESSADO: REDE ARETÉ
CNPJ Nº: 18.100.473/0001-26
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00111020-07
INTERESSADO: REDE ARETÉ
CNPJ Nº: 18.100.473/0002-07
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00121183-90
INTERESSADO: UNIÃO CRISTÃ FEMININA
CNPJ Nº: 44.617.389/0001-94
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA

Protocolo: 2021/11/8276
Interessado: Fontoura Construções e Incorporações Ltda.

Visando à continuidade da análise técnica, solicitamos o comparecimento do representante do interessado, para ciência de pendência relativa ao protocolo acima, no prazo de trinta dias.
O horário deverá ser agendado pelo telefone 19 2116-8485 ou email heloise.maia@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 17 de novembro de 2025
HELOISE M. G. S. MAIA
Eng. Ambiental

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00172221-36 - Ref. PMC.2023.00068056-66
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS
Pregão Eletrônico nº 249/2023
Objeto: Registro de Preços de Feno e Ração para Equinos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Artigo 6º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, AUTORIZO a despesa no valor de R$ 4.168,20 (quatro mil cento e sessenta e oito reais e vinte centavos), em favor da empresa REGIONAL AGROPECUÁRIA E BUSINESS LTDA, CNPJ nº 34.251.376/0001-90, referente a Ata de Registro de Preços nº 575/2023, itens 1 e 2
Publique-se na forma da lei.
Após, encaminhe-se à Coordenadoria Setorial Financeira para prosseguimento.

Campinas, 17 de novembro de 2025
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL SECLIMAS

DOCUMENTO FINAL DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS

A Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas, por meio de sua Coordenadoria de Projetos e Educação Ambiental, vem informar que, em observância ao Plano Municipal de Educação Ambiental, ao Plano Local de Ação Climática, mediante a eminência dos impactos das mudanças climáticas e da COP30 2025, realizou no dia 13 de outubro de 2025, das 09:00 até as 12:00, na Escola Técnica Estadual Conselheiro Antônio Prado (ETECAP), Av. Cônego Antônio Roccato, s/n - Jardim Santa Mônica, Campinas - SP, a primeira etapa da 3ª Conferência Municipal de Educação Ambiental, com o tema: " Educação Socioambiental e Climática - ações para mudar o

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

mundo, para todo mundo" e a Mini COP, evento de iniciativa do Instituto Alana, com o objetivo de envolver crianças e jovens no protagonismo das questões ambientais, além de propiciar a vivência da dinâmica da COP 30. E, no período da tarde, das 14:00 até as 17:00 horas, na Mata de Santa Genebra (FJPO), R. Mata Atlântica, 447 - Bosque de Barão Geraldo, Campinas - SP, a segunda parte da 3ª Conferência Municipal de Educação Ambiental e fechamento do curso "Educação Ambiental e Climática - por praticas educacionais transformadoras", conforme segue abaixo neste documento. O evento foi organizado numa parceria entre a Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas através da Coordenadoria de Projetos e Educação Ambiental, Fundação José Pedro de Oliveira (Mata de Santa Genebra), Programa da Primeira Infância Campineira (PIC), Unicamp / CEPAGRI / LABEDUC, Secretaria Municipal de Educação (ProgEA - Programa de Educação Ambiental) e Diretorias de Ensino do Estado de São Paulo. Participaram da Mini COP, além das equipes técnicas, alunos (dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental), professores, pais e população das seguintes representações, Comitê da Primeira Infância Campineira, Escola Municipal Leão Valérie, Escola Estadual Tenista Maria Ester Bueno, Escola Estadual Aurea Anunciação, Escola Estadual Guido Segalho e Escola Particular Múltiplo, num total aproximado de 100 pessoas. Foi realizada uma abertura oficial com a presença das seguintes autoridades, o Secretário Municipal do Clíma, Meio Ambiente e Sustentabilidade Adegas Braz Júnior, o Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira Rogério Menezes, o Coordenador do Programa da Primeira Infância Campineira Thiago Ferrari, a Diretora do Departamento de Mitigação e Adaptação Climática da SECLIMAS Marcela Pupin e a representante da ANAMMA São Paulo Andréa Struchel. Também foi feita uma palestra de abertura para a contextualização pelo Diretor Educacional da Coordenadoria de Projetos e Educação Ambiental da SECLIMAS Gustavo Merlo. Em seguida foi aplicada uma atividade no formato de grupos para a discussão e proposição de medidas voltadas a resolução de desafios ambientais e climáticos com os seguintes temas. - Desafio das chuvas. - Desafio do calor. - Desafio da falta de água. - Desafio do mosquito (dengue). - Desafio dos gases do efeito estufa. - Desafio do verde. - Desafio dos rios. - Desafio das queimadas. - Desafio dos resíduos. - Desafio da alimentação saudável. Os grupos se reuniram sob a coordenação das equipes técnicas e apresentaram as seguintes propostas. - Desafio das chuvas. O que fazer - ter mais bueiros e manutenção em dia, construir e revitalizar mais praças, plantar mais árvores, prefeitura implantar mais reservatórios (piscinões), fábricas usarem materiais biodegradáveis, jogar menos lixo, sermos mais responsáveis e separar lixo orgânico e reciclável. - Desafio do calor. Propostas - ações conjuntas da prefeitura, população e escolas, plantar mais árvores, não descartar lixo de forma irregular, não desmatar, fazer levantamento de áreas críticas, fazer campanhas, usar painéis solares, buscar formas sustentáveis de climatização. - Desafio da falta de água. Propostas - não poluir os rios, não descartar lixo de forma errada porque pode contaminar os lençóis freáticos, ter consciência do uso racional da água, preservar, recuperar e ampliar as áreas de mananciais, campanhas de conscientização e a prefeitura planejar ações que diminuam o risco de falta de água. - Desafio do mosquito (dengue). Propostas - evitar água parada, evitar lixo acumulado, vacinação, colaboração individual e comunidade, implementação e manutenção de bueiros, usar agentes de saúde e vigilância sanitária, trabalho voluntário com a comunidade, coleta de lixo em todos os lugares, planejamento para o uso do solo, conscientização ambiental, manutenção de hortas para evitar água parada, realizar mutirões com as famílias, palestras e educação ambiental. - Desafio dos gases do efeito estufa. Propostas - buscar formas de energia não poluentes, preservar e ampliar as áreas verdes, diminuir o consumo, não fazer queimadas e desmatar, educação ambiental e climática, trabalhar com a população para ações individuais e coletivas e planejar a urbanização para diminuir os impactos no meio ambiente. - Desafio do verde. Propostas - recuperação de áreas degradadas, aumentar as áreas verdes para captura de CO2, uso painéis solares, realizar plantios nas escolas, comunidade entender a importância das árvores, não desmatar, criar formas de responsabilizar (multas, etc) quem desmata e joga lixo de forma errada, campanhas para incentivar os plantios e o uso de energias renováveis e fiscalizar queimadas. - Desafio dos rios. Propostas - ampliar e preservar as áreas de mananciais e ciliares, conscientização, limpeza dos rios, proteção da biodiversidade, investir em infraestruturas de contenção de enchentes e incentivar quem preserva suas áreas de mananciais e nascentes, na área rural e na cidade. - Desafio das queimadas. Problema - perda da biodiversidade, emissão de CO2, aumento das doenças respiratórias, aquecimento global, degradação do solo e poluição. Causas - naturais, falta de informação / conscientização e propositais. Possíveis Soluções - conscientização, mais brigadas de combate a incêndios, campanhas publicitárias, palestras, apresentação de casos para a população e coibir a prática junto à população. - Desafio dos resíduos. Propostas - diminuir o consumo, fazer a reciclagem do lixo, prefeitura oferecer coleta seletiva em toda a cidade, trabalhar a conscientização da população, não jogar lixo de forma errada e buscar formas de diminuir a quantidade de lixo que geramos. - Desafio da alimentação saudável. Propostas - incentivar a criação de hortas familiares e comunitárias, oferecer alimentação saudável nas escolas, realizar campanhas de informação e conscientização, apoiar pequenos produtores, plantar árvores frutíferas em locais públicos e escolas e facilitar o acesso da população a mudas de hortaliças, plantas medicinais e árvores frutíferas. Foi feita a apresentação de cada grupo para a plenária e a Mini COP foi encerrada. A cidade de Campinas apresenta esse documento como registro e relatório da realização da Mini COP no município, assim como etapa da 3ª Conferência Municipal de Educação Ambiental. Este documento também manifesta a indicação das propostas apresentadas para os desafios ambientais e climáticos como resultado do protagonismo dos participantes, representando todas crianças e jovens de Campinas, para serem divulgadas e compartilhadas, principalmente na COP 30, como forma de participação e representação social. No período da tarde, na segunda parte da 3ª Conferência Municipal de Educação Ambiental de Campinas tivemos um importante esforço para ouvir e integrar diferentes agentes que atuam no território. O encontro contou com a participação de professores das redes estadual e municipal de ensino de Campinas, de um representante do Coletivo Jardim Bassoli, de um integrante do Coletivo de Educadores Ambientais da Unicamp, além de representantes do poder público e universidades. Como metodologia de coleta de dados, foi desenvolvida uma atividade participativa voltada a identificar os sujeitos envolvidos na educação socioambiental e climática, bem como o contexto em que atuam e o "esperançar" - entendido como os sonhos, desejos e utopias que expressam aonde gostaríamos que a educação socioambiental e climática pudesse chegar. A análise das contribuições apresentadas pelos grupos durante a 3ª Conferência Municipal de Educação Ambiental de Campinas evidencia uma compreensão ampla e crítica sobre os desafios e potencialidades da educação socioambiental e climática no território. Os participantes reconheceram que os sujeitos da educação ambiental extrapolam o espaço escolar, abrangendo famílias, comunidades, coletivos, lideranças populares e o próprio poder público. Essa visão amplia o entendimento de que a formação socioambiental é um processo coletivo, que se constrói nas relações cotidianas e nas práticas sociais. Os contextos identificados apontam para realidades marcadas por desigualdades socioespaciais, ausência de áreas verdes e predomínio do concreto, especialmente nas regiões periféricas da cidade. Esses fatores impactam diretamente as experiências educativas, restringindo o contato com a natureza e o direito a um ambiente saudável - dimensão ressaltada tanto nas escolas quanto nos bairros. Questões como o consumismo, a produção de resíduos, o racismo ambiental e o agravamento das mudanças climáticas aparecem como temas transversais que afetam o cotidiano das comunidades e exigem abordagens educativas integradas. O esperançar, entendido aqui como o horizonte de transformação desejado pelos participantes, revela um movimento de resistência e reinvenção. As propostas destacam a arte como instrumento de impacto e sensibilização, a reutilização e ressignificação de materiais, a participação popular e a valorização da cultura popular como caminhos possíveis para fortalecer o vínculo entre comunidade e território. Além disso, há um chamado para a mudança estrutural na sociedade e para a conquista de direitos ampliados, reconhecendo que a educação ambiental é também um ato político e emancipatório. Outro ponto relevante nas discussões é a necessidade de romper com o enrijecimento dos espaços escolares, simbolizado pelo "emparedamento" e pela ausência de áreas verdes, especialmente na Educação Infantil. Essa crítica se articula com a constatação de que a porção sul de Campinas, região mais vulnerável do ponto de vista climático segundo o PLAC Campinas, carece de Centros de Educação Ambiental e de espaços adequados para práticas educativas ao ar livre. Tal cenário reforça a urgência de políticas públicas que priorizem ações de educação socioambiental e climática nessas áreas, promovendo a justiça ambiental e o direito à cidade sustentável. Em síntese, os resultados revelam que a educação ambiental em Campinas é atravessada por desafios estruturais - físicos, sociais e pedagógicos -, mas também por potências coletivas, saberes locais e movimentos de esperançar que apontam para a construção de uma cidade mais justa, resiliente e educadora.

Tabela - Contribuições dos grupos na 3ª Conferência Municipal de Educação Ambiental de Campinas

Grupo	Sujeitos	Contexto	Esperançar
1	Equipe escolar; Crianças; Famílias; Vizinhos (comunidade); Moradores (condomínios).	Consumismo desenfreado; Produção excessiva de resíduos; Predominância do concreto (ilhas de calor); Áreas externas das escolas sem espaços verdes, o que impacta vivências, brincadeiras e o aprendizado das crianças; Ausência do direito ao meio ambiente; Denúncias sobre ecopontos instalados em locais indevidos (próximos às escolas).	A arte de impacto como estratégia de resistência; Reutilizar e ressignificar.
2	Bebês e crianças de 0 a 10 anos; Moradores de Campinas.	Educação municipal pública e ensino regular; Região Vila União — presença de muitos prédios; Campo Belo — ausência de áreas verdes; Comunidade engajada; Envolvimento das famílias; Ocupações; Desigualdade social; Muitas demandas sobre os professores; Mudanças no perfil das crianças.	Não desanimar diante dos desafios; Mudanças estruturais na sociedade; Conquista de direitos amplos.
3	Comunidade escolar (gestão, agentes, educadores e educandos); Poder público; Famílias; Mestres e mestras da cultura popular; Lideranças comunitárias.	Desconstrução das salas de aula: o meio ambiente está em todos os lugares — casa, quintal e escola — e todos devem ser preservados com cuidado e responsabilidade socioeconômica, do micro ao macro.	Todo o território escolar comunitário mais verde e na teoria e,principalmente na prática coerente, com conscientização.
4	Sociedade; Atores em transformação; Coletivos de educadores; Associações de bairro.	Justiça socioambiental; Racismo ambiental; Catástrofe climática.	Participação popular; Construção coletiva; Valorização da cultura popular.

Os modelos de fichas aplicados na 3ª Conferência de Educação Ambiental, dentre outros materias, documentos e mídias estão disponíveis na página da SECLIMAS, através do link: https://campinas.sp.gov.br/sites/conferenciamunicipaleducacaoambiental Nota do grupo de organização: -Mini COP - avaliação positiva no aspecto do protagonismo, vivência dos alunos e metodologia / ressalvas quanto a organização dos tempos / proposta de realizar um evento com alunos a cada ano, para promover o protagonismo, engajamento e a vivência / fazer a gestão do número de participantes para garantir a metodologia / proposta de uma "banca de fechamento com autoridades" para valorizar o trabalho e a escuta dos participantes / buscar feedback com as escolas participantes. -Conferência - avaliar na reescrita do Plano Municipal de Educação Ambiental em 2026 se será mantida a periodicidade de dois em dois anos / estabelecer o processo de conferência na reescrita do Plano Municipal de Educação Ambiental em 2026, apontando cronograma de pré conferências, com representação através de delegados para a Conferência, nomear uma comissão organizadora representativa e mobilizar as representações da sociedade civil.

Campinas, 17 de novembro de 2025

BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR

Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Solicitada publicação em DOM:

Protocolo PMC.2022.00000127-70
Interessado: Setor de Fiscalização Ambiental
Autuado: União Paroquial Evangélica de Confissão Luterana da Região de Campinas
AutodeInfraçãoImposiçãodePenalidadedeMultan°73/2022

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o cancelamento do Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por deferimento do recurso.

Campinas, 17 de novembro de 2025

HELOÍSA FAVA FAGUNDES

Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Solicitação LAO: 2025001047- LP - Licença Prévia
Interessado: COMPANHIA NACIONAL DE CEMITERIOS E CREMATORIOS LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser anexados/adequados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental Online (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

- Esclarecer se haverá a inclusão ou não de área vizinha, ocupada pelo Cemitério dos Alemães, ao novo empreendimento proposto;

Atualizar:
- Informações sobre o empreendimento no Sistema LAO, considerando como NOVO EMPREENDIMENTO a ser licenciado, inclusive o valor previsto de implantação para atualização de taxa de análise;
- Todas as documentações sobre o empreendimento a fim de que conste no Sistema LAO a versão mais atualizada da sua concepção;
- Informações sobre supressão de vegetação;
- Projeto de implantação geral - atender Lei 5868/1987, em espcial artigos 4, 5, 6, 8, 11, 12, 13 e 14º;
- Planta Urbanística Ambiental;
- Laudo de Caracterização de Vegetação;
- Declaração de Passivo;
- Arquivo KMZ com a localização - Caso haja atualização com área vizinha.

Apresentar:
- Levantamento Planialtimétrico Cadastral;
- Certidão de Uso e Ocupação do Solo;
- Matrícula atualizada do imóvel contendo a averbação da Reserva Legal;
- Ficha de Informação expedida CSPC para bens tombados;
- CCIR atualizado;
- Projeto Básico de Terraplenagem;
- Informe Técnico da SANASA atestando viabilidade do empreendimento;
- Memorial Descritivo da atividade: Plano de implantação e operação;
- Projeto Drenagem Águas Pluviais/Memorial Descritivo/Cálculo;
- Protocolo de entrada no DAEE - Caso haja captação/lançamento;
- Estudo Ambiental Aplicado (atualização do estudo (RAI) apresentado) conforme Res. 06/2020;
- Estudo Hidrogeológico;
- ART de todos os estudos e projetos apresentados, arquivo apresentado em branco.
- RG/CPF do representante legal nomeado em procuração válidos, documentação apresentada está vencida.

Detalhamento sobre cada item será encaminhado em e-mail específico ao interessado.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail mariana.druszcz@campinas.sp.gov.br

Campinas, 17 de novembro de 2025
MARIANA B. DRUSZCZ
Engenheira Ambiental

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PARECER 03/25 DA CÂMARA TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LAO: 2025000894
Interessado: MRV Engenharia e Participação S.A.
Assunto: supressão e intervenção em APP vinculadas à obra de infraestrutura

1-Identificação da Solicitação

CNPJ: 08.343.492/0001-20
Localização: Av. Prestes Maia, Jd. do Trevo (intersecção com a Av. Prefeito Magalhães Teixeira)
Código Cartográfico: N/A
Macrozona: Macrometropolitana
Microbacia: trecho cabeceiras do Córrego Piçarrão
Número de árvores a serem autorizadas/área de intervenção em APP: 3 árvores nativas e intervenção em 496,97 m² de Área de Preservação Permanente

2 - Considerações Técnicas

A análise em questão, visando a emissão de Termo de Compromisso Ambiental (TCA) e Autorização Ambiental (ATZ) está amparada na Lei Complementar 49/13, Decreto 18.705/15, Decreto 21.904/22, Lei Compl. 261/20 e embasada nos documentos apresentados de responsabilidade do interessado e dos profissionais que o representam.

O local de realização das obras possui como acesso principal a Avenida Prestes Maia.

Parte da obra pertence à Macrozona de Estruturação Urbana e parte na Macrozona Macrometropolitana, sendo separadas pelo Córrego Piçarrão.

As obras serão executadas em local inserido na bacia do Rio Capivari.

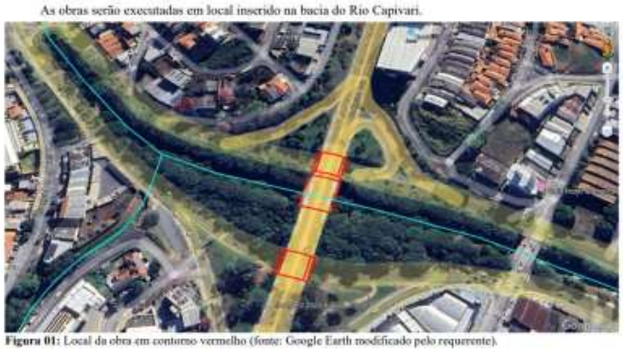


Figura 01: Local da obra em contorno vermelho (*fonte*: Google Earth modificado pelo requerente).

3-Sobre Trata-se de pedido de Licença Prévia (LP) visando a ampliação do viaduto encontrado na Avenida Prestes Maia sobre a Avenida Roberto Magalhães Teixeira, em decorrência de despacho estabelecendo essa ação como condicionante para construção de empreendimento, firmado entre o Município de Campinas (por meio da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC) e a MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA., conforme projeto apresentado, visando a melhoria do fluxo viário local.
Documentos no GTAC e diário oficial:
-GTAC https://drive.google.com/file/d/1zKHL9MG75qZTR-uPYW0iqPHKMofn-TETO/view e
DOM pag 25 https://portal-api.campinas.sp.gov.br//sites/default/files/publicacoes--dom/dom/165207128789091287891652070 4.pdf
4-Objeto do TAC



5-Parecer do Núcleo de Soluções Baseadas na Natureza /DMAC "Considerando o escopo do processo de licenciamento ambiental, Obra de Infraestrutura, Corte de árvores isoladas, Intervenção em APP, e, o local indicado do empreendimento MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA. Considerando a existência da Avenida Prestes Maia. Considerando que o referido Parque Linear está considerado implantado, não havendo mais intervenções planejadas. Este Núcleo de Soluções Baseadas na Natureza não se opõe ao licenciamento desta atividade, pois a atividade pretendida não inviabiliza a existência do Parque Linear em questão." "6 - Conclusão: Após análise verificou-se que, para esta fase de licenciamento, a documentação apresentada atende satisfatoriamente e cumpre os parâmetros essenciais para o devido licenciamento da referida obra. Além disso, trata-se de obra com impactos mitigáveis e que promoverá a melhoria da qualidade da locomoção pelo local, gerando melhoria na qualidade de vida daquela população. Assim, após análise da documentação apresentada, constatou-se não haver óbice à emissão da Licença Prévia. Assim, sugiro o encaminhamento ao COMDEMA para deliberação. Glauco David Froio Cabral Engenheiro Civil - Mat.: 127.888-6 Campinas, 01 de outubro de 2025"

Parecer: Esta Câmara Técnica solicita uma apresentação do processo do TCA, da origem no licenciamento até seu efetivo cumprimento, e também os tramites e destinos desse TCA dentro da SECLIMAS. Solicitamos ainda uma apresentação do Núcleo SBN/DMAC sobre alternativas para supressão e drenagem urbana, inclusive com soluções baseadas na natureza para que façamos jus às afirmações no artigo abaixo: Campinas é destaque internacional em Soluções Baseadas na Natureza https://www.campinas.sp.gov.br/noticias/campinas-e-destaque-internacional-em-solucoesbaseadas-na-natureza-130415

Campinas, 29 de setembro de 2025
TERESA CRISTINA MOURA PENTEADO
Coordenadoria da CT de Licenciamento

COMISSÃO DE MATAS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS

Senhoras Conselheiras e Senhores Conselheiros,
A Comissão Especial de Matas e Unidades de Conservação aprovou o encaminhamento da seguinte resolução:
Assunto: MORATÓRIA DE TODOS os empreendimentos quanto a licenciamentos de novos empreendimentos imobiliários próximos aos Parques Municipais Naturais dos Jatobás e Campo Grande, no Distrito do Campo Grande, Campinas, SP.

A Comissão Especial de Matas e Unidades de Conservação do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA), criado pela Lei Nº 10.841, de 24 de Maio de 2001, especialmente com base em seu Art. 03, itens I; II; III e IV, os quais fixam as competências desse Conselho, enquanto órgão de fiscalização e Conselho Gestor dos Parques Naturais dos Jatobás e Campo Grande, vem a essa Promotoria Pública expor o que segue: Passados 14 anos da promulgação dos Decretos Municipais Nº(s): 17355/2011 e de Nº 17.356/2011 respectivamente, os quais criaram os Parques Naturais Municipais dos Jatobás (PNMJ) e Campo Grande (PNMCG), no Distrito do Campo Grande, Campinas, SP, as referidas Unidades de Conservação de Uso Integral, tem seus Planos de Manejos ainda em fases de estudos preliminares, tendo sendo concluídos apenas os estudos dos Meios Físicos e Bióticos, encontrando-se em processo os levantamentos Sócios Econômicos. Lembramos que tendo em vista a aprovação e regulação de novas leis Municipais, como por exemplo, a Lei Complementar nº 207 de 2018, a qual definiu novos parâmetros para áreas de expansão urbana no município, a qual permitiu que a cidade continue crescendo sobre o que resta de áreas rurais, onde estão também as últimas coberturas vegetais naturais do município, se facilitou ainda mais para que o Poder Público possa emitir Licenças para novos empreendimentos imobiliários, caso que continua acontecendo com grande intensidade no Distrito do Campo Grande. Membros dessa comissão acompanham com preocupação, o permanente processo de degradação que continua ameaçando diretamente a integridade e a preservação dos Parques Naturais Municipais dos Jatobás (PNMJ) e Campo Grande

(PNMCG), no Distrito do Campo Grande, Campinas, SP, que por decreto, é de Preservação Integral. Mesmo essa comissão, tendo se manifestado, pelo congelamento dos empreendimentos imobiliários até a conclusão do Plano de Manejo, muitos já foram aprovados, que também afetam diretamente a preservação e integridade dos Parques Naturais Municipais dos Jatobás e Campo Grande, reservas essas que muito poderão contribuir para mitigar, os efeitos das Mudanças Climáticas, para aproximadamente 40% da população trabalhadora do município. Tais empreendimentos, ditos de interesse social, foram aprovados, sendo que ainda se verifica Lobi e pressão do poder econômico das construtoras, para aprovação de novos empreendimentos naquela região. Lembramos aqui que no decorrer desse processo, a Promotoria também já se manifestou, tendo movido uma Ação Civil Pública, sendo que o Tribunal de Justiça determinou o impedimento e suspensão imediata de novos Licenciamentos num raio de 3Km do entorno dos Parques Naturais Municipais dos Jatobás e Campo Grande Conforme já destacado no Oficio 07/2024, encaminhado a promotoria pelo Comdema, o Desembargador relator, da Ação Civil Pública, citada anteriormente, inclusive esclarece os motivos pelos quais optou por fixar novas distâncias para a zona de amortecimento dos referidos parques naturais, tendo este reconhecido de forma explicita que " os decretos municipais que criaram o PNMJ e PNMCG, emseus respectivos artigos 8º, fixaram como zona de amortecimento as faixas marginais de trinta metros do entorno dos parques", e contra argumenta que o "Parecer Técnico Ambiental Conjunto- PTA nº 01/23- DVDS/DLA", consignou, que os estudos já concluídos para os Meios Físicos e Bióticos para ambos os Parques, no escopro da elaboração de seus planos de manejos, conclui pela necessidade imediata de expandir a área de suas respectivas zonas de amortecimentos", passando então, a ser de 3km. Destacamos ainda que a liminar citada anteriormente, tutela ao COMDEMA, a obrigação de manifestação e sugestão de medidas que julgarem necessárias à proteção das Unidades de Conservação Municipal. Determina ainda: "Uma UC de Proteção Integral, sem conselho próprio instituído, se tiver o municipal, no caso, o COMDEMA assume esse papel". Ratificando posicionamentos anteriores, informamos que, em abril de 2025, o Plenário do COMDEMA aprovou a Resolução Normativa COMDEMA nº 01, de 30 de abril de 2025 (publicada no Diário Oficial do Município em 5 de junho de 2025 https://portal-api.campinas.sp.gov.br//sites/default/files/publicacoes-dom/dom/1563321244140612441415633205.pdf). Essa resolução reiterou a necessidade de observar, no âmbito do licenciamento ambiental, os limites e o zoneamento da zona de amortecimento dos Parques Naturais dos Jatobás e do Campo Grande, conforme diagnóstico dos meios físico e biótico, para seus Planos de Manejo, até que o diagnóstico socioeconômico seja concluído.
Diante do exposto, e considerando que as reiteradas manifestações deste Conselho não vêm sendo observadas pela PMC, esta Comissão solicita a essa Promotoria que intime a Prefeitura Municipal de Campinas a:
1. Não emitir novos licenciamentos imobiliários na Zona Envoltória apontado no diagnóstico do Meio Físico e Biótico dos Parques Naturais Municipais dos Jatobás e do Campo Grande;
2. Determinar a paralisação dos empreendimentos em andamento até que os Planos de Manejo dos referidos parques sejam concluídos. Sem mais, subscrevem este ofício:

Campinas, 17 de novembro de 2025
ÂNGELA RUBIM PODOLSKY
Presidente desta Comissão
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Vice Presidente do Comdema e relator da comissão

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 022/2025

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Art. 36 da Lei Municipal nº 15.998, de 07 de outubro de 2020, que institui o Sistema Municipal de Cultura - SMC, e estabelece que as conferências municipais constituem-se instância de participação social;
CONSIDERANDO o Decreto nº 24.154, de 12 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Convocação da 6ª Conferência Municipal de Cultura;
CONSIDERNADO os termos do processo SEI PMC.2025.00160753-85;

RESOLVE

Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Cultura.

I - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
a) Adriana de Carvalho Barão - matrícula 102.444-2;
b) Cintia Cristiane Pereira - matrícula 138.871-1;
c) Rodrigo do Nascimento - matrícula 133.314-3;
d) Sandra Regina Peres - matrícula 43.635-6;
e)Veridiana Weinlich - matrícula138.483-0;
f) Viviane Sanção Lemes de Jesus -matrícula 140.681-7.

II - Conselho Municipal de Política Cultural:
a) Caia Gusmão Ferrer de Almeida - RG 391.148.608-13;
b) Flávio Henrique Vianna Frignani Ferrão - RG 30.336.638-2;
c) Ivamney Augusto Lima - RG 15.019.632-5;
d) Nayara Gomes Lopes - RG 42.795.597-X;
e) Paula Monterrey Sobral - RG 46.396.010-5;
f)Rodrigo Díaz Díaz - RG 14.111.287-6.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem sua validade até o término dos trabalhos da 6ª Conferência Municipal de Cultura.

Campinas, 17 de novembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16885419, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 502,00 (quinhentos e dois reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 25 da Ata de Registro de Preços nº 307/25.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 17 de novembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16885467, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 17 de novembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16885507, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 17 de novembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONVITE PARA 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, no uso de suas atribuições, convida os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural, para a reunião em caráter ordinário e PRESENCIAL a ser realizada no dia 25 de Novembro de 2025 (terça-feira), no período das 19h ás 21h30, no Auditório do Ceprocamp (ao lado da Estação Cultura), Av. 20 de Novembro, 145, Centro Campinas - SP, CEP 13013-082, quando será apreciada a seguinte pauta:
1. Justificativa de Ausências
2. Informes
2.1. Editais atualizações; Apresentação por Sandra Peres
2.2. Minuta da Film Commission - Apresentação e discussão da minuta.
3. Centro de Convivência Campinas - Retorno e discussões sobre acessibilidade, grades de proteção e horários de funcionamento.
4. Calendário de Reuniões - Definição/Aprovação das datas das próximas reuniões.
5. CIMA - Preparação das pré conferências
6. Conselhos Gestores de Espaços - Atualização do processo de implantação/funcionamento dos Conselhos.
Atenciosamente,

Campinas, 17 de novembro de 2025
RODRIGO DIAZ DIAZ
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS - ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2026-2027

A Comissão Eleitoral do Processo de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, de acordo com suas atribuições que lhe confere o Edital publicado no Diário Oficial do Município 23/09/2025 e alterações no dia 24/10/2025, torna público o resultado da análise do recurso contra a decisão de indeferimento da inscrição no Processo Eleitoral de Escolha dos Membros da Sociedade Civil Para Biênio 2026/2027 do Sr. BRUNO APARECIDO LOPES DA SILVA, como Candidato, e do Sr. LUCAS HENRIQUE MININ DE OLIVEIRA, como Delegado, ambos indicados pela Associação de Assistência Fonte de Água Viva, conforme Protocolo CMDCA nº 031/2025, de 11/11/2025.
Quanto aos requisitos de admissibilidade, o Recurso foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 7º do Edital Eleição Sociedade Civil Biênio 2026/2027, e por isso é acolhido pela Comissão Eleitoral.
No tocante ao motivo do indeferimento da inscrição do Candidato e do Delegado indicados pela OSC Associação de Assistência Fonte de Água Viva, a Comissão Eleitoral acolhe a justificativa apresentada, bem como a documentação complementar acostada que comprova que a Organização cumpriu os requisitos previstos no Edital.
Desta forma, a Comissão Eleitoral **DEFERE** a inscrição do Sr. BRUNO APARECIDO LOPES DA SILVA como Candidato e do Sr. LUCAS HENRIQUE MININ DE OLIVEIRA como Delegado, representando a Associação de Assistência Fonte de Água Viva no Processo Eleitoral para o Biênio 2026-2027.

Campinas, 17 de novembro de 2025
RICARDO LEITE DE MORAES
Coordenador da Comissão Eleitoral

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO - ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2026-2027

Resultado Final

A Comissão Eleitoral do Processo de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, de acordo com suas atribuições que lhe confere o Edital publicado no Diário Oficial do Município 23/09/2025 e alteração no dia 24/10/2025, **torna público** o resultado da análise das inscrições de delegados e candidatos a conselheiros de direitos para o Biênio 2026-2027, após análise dos recursos.

CANDIDATOS		
NOME	**ENTIDADE**	**RESULTADO**
APARECIDO TAVARES GOMES	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY	DEFERIDO
BRUNO APARECIDO LOPES DA SILVA	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FONTE DE ÁGUA VIVA	DEFERIDO
CECÍLIA COSTA VILASBOAS SILVA	GRUPO PRIMAVERA	DEFERIDO
ERLANE RAMOS DO CARMO	INTEGRA CAMPINAS-ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DE CAMPINAS.	DEFERIDO
GISELLE DAINESI	CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE - CPTI	DEFERIDO
JOCASTA DE OLIVEIRA DIONIZIO MATIAS	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE REDENÇÃO (INSTITUTO REDENÇÃO)	DEFERIDO
LARISSA MAZZOTTI SANTAMARIA	CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS - COMEC	DEFERIDO
MARIA CÉLIA CARMONA MACIEL	ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO	DEFERIDO
PATRÍCIA RODRIGUES SILVA PAES	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – 3ª SUBSEÇÃO DE	DEFERIDO
PÉRSIO GOMES	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABRACESOLIDÁRIO	DEFERIDO
RAFAEL DE ANDRADE GREGORIAN	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ – AEDHA	DEFERIDO
SIMONE DA SILVA PEREIRA	CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA (CAMPC) PATRULHEIROS CAMPINAS	DEFERIDO
VANESSA CRISTINA DIAS DE SOUZA	SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA – SETA	DEFERIDO
VIRGINIA WEHMUTH SCHMITT	CENTRO SOCIO ESPORTIVO IPÊ AMARELO	DEFERIDO
VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO	CENTRO SÍNDROME DE DOWN - CESD	DEFERIDO
VIVIANA NICOLI J. DAMAS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS – APAE	DEFERIDO

DELEGADOS		
NOME	**ENTIDADE**	**RESULTADO**
ADAILTON JOSÉ SANTOS SILVA	CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA(CAMPC)	DEFERIDO
ADILAINE JULIANA SCARANO VEDOVELLO	CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS - COMEC	DEFERIDO
ADRIANA VITORINO ROSSI	CASA DA CRIANÇA MEIMEI	DEFERIDO
APARECIDO TAVARES GOMES	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY	DEFERIDO
CARLOS EDUARDO RIBEIRO SACOLLI	OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO	DEFERIDO
CLAUDETE DE LIMA	CENTRO SÍNDROME DE DOWN - CESD	DEFERIDO
CLÁUDIO ROBERTO RAIZARO	PROJETO GENTE NOVA - PROGEN	DEFERIDO
ERLANE RAMOS DO CARMO	INTEGRA CAMPINAS - ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DE CAMPINAS	INDEFERIDO
GISELLE DAINESI	CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE - CPTI	DEFERIDO
JOCASTA DE OLIVEIRA DIONIZIO MATIAS	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE REDENÇÃO (INSTITUTO REDENÇÃO)	DEFERIDO
JOSANE ROSSI LAZARETTI	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS – LAR DA CRIANÇA FELIZ	DEFERIDO
LUCAS HENRIQUE MININ DE OLIVEIRA	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FONTE DE ÁGUA VIVA	DEFERIDO
MARIA CÉLIA CARMONA MACIEL	ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO QUERO	DEFERIDO
MAYCON DONIZETTI MAZZARO	AÇÃO FORTE	DEFERIDO
PATRÍCIA RODRIGUES SILVA PAES	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – 3ªSUBSEÇÃO DE CAMPINAS	DEFERIDO
PÉRSIO GOMES	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABRACESOLIDÁRIO	DEFERIDO
RAFAEL DE ANDRADE GREGORIAN	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - AEDHA	DEFERIDO
SANDRA MARA ARRUDA	GRUPO PRIMAVERA	DEFERIDO
VANESSA AGUIAR CRUZ	INSTITUTO PADRE HAROLDO RAHM	DEFERIDO
VANESSA CRISTINA DIAS DE SOUZA	SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SETA	DEFERIDO
VIRGINIA WEHMUTH SCHMITT	CENTRO SOCIO ESPORTIVO IPÊ AMARELO	DEFERIDO
VIVIANA NICOLI J. DAMAS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS – APAE	DEFERIDO

Campinas, 17 de novembro de 2025
RICARDO LEITE DE MORAES
Coordenador da Comissão Eleitoral

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2026-2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, de acordo com as atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Municipal nº 6.574/ 1991, alterada pela Lei 14.697/2013, **CONVOCA** os delegados e candidatos abaixo relacionados a participarem da **ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO,** que acontecerá no dia **28 denovembro de 2025 (sexta-feira)** na Casa dos Conselhos - localizada na Rua Ferreira Penteado, 1331-Centro, Campinas.
Dar-se-á início à Sessão Plenária às **14h00**, em primeira chamada, com o mínimo de 50% (cinquenta por cento), dos delegados inscritos e trinta minutos depois com qualquer número de participantes, com término da sessão previsto para 17h30.

CANDIDATOS	
NOME	**ENTIDADE**
APARECIDO TAVARES GOMES	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY
BRUNO APARECIDO LOPES DA SILVA	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FONTE DE ÁGUA VIVA
CECÍLIA COSTA VILASBOAS SILVA	GRUPO PRIMAVERA
ERLANE RAMOS DO CARMO	INTEGRA CAMPINAS - ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DE CAMPINAS
GISELLE DAINESI	CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE - CPTI
JOCASTA DE OLIVEIRA DIONIZIO MATIAS	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE REDENÇÃO (INSTITUTO REDENÇÃO)
LARISSA MAZZOTTI SANTAMARIA	CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS - COMEC
MARIA CÉLIA CARMONA MACIEL	ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO
PATRÍCIA RODRIGUES SILVA PAES	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – 3ª SUBSEÇÃO DE CAMPINAS
PÉRSIO GOMES	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABRACESOLIDÁRIO
RAFAEL DE ANDRADE GREGORIAN	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ – AEDHA
SIMONE DA SILVA PEREIRA	CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA (CAMPC)
VANESSA CRISTINA DIAS DE SOUZA	SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA – SETA
VIRGINIA WEHMUTH SCHMITT	CENTRO SOCIO ESPORTIVO IPÊ AMARELO
VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO	CENTRO SÍNDROME DE DOWN - CESD
VIVIANA NICOLI J. DAMAS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS – APAE

DELEGADOS	
NOME	**ENTIDADE**
ADAILTON JOSÉ SANTOS SILVA	CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA (CAMPC)
ADILAINE JULIANA SCARANO VEDOVELLO	CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS - COMEC
ADRIANA VITORINO ROSSI	CASA DA CRIANÇA MEIMEI
APARECIDO TAVARES GOMES	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY
CARLOS EDUARDO RIBEIRO SACOLLI	OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO
CLAUDETE DE LIMA	CENTRO SÍNDROME DE DOWN - CESD
CLÁUDIO ROBERTO RAIZARO	PROJETO GENTE NOVA - PROGEN
GISELLE DAINESI	CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE - CPTI
JOCASTA DE OLIVEIRA DIONIZIO MATIAS	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE REDENÇÃO (INSTITUTO REDENÇÃO)
JOSANE ROSSI LAZARETTI	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS – LAR DA CRIANÇA FELIZ
LUCAS HENRIQUE MININ DE OLIVEIRA	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FONTE DE ÁGUA VIVA
MARIA CÉLIA CARMONA MACIEL	ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO QUERO
MAYCON DONIZETTI MAZZARO	AÇÃO FORTE
PATRÍCIA RODRIGUES SILVA PAES	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – 3ª SUBSEÇÃO DE CAMPINAS
PÉRSIO GOMES	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABRACESOLIDÁRIO
RAFAEL DE ANDRADE GREGORIAN	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - AEDHA
SANDRA MARA ARRUDA	GRUPO PRIMAVERA
VANESSA AGUIAR CRUZ	INSTITUTO PADRE HAROLDO RAHM
VANESSA CRISTINA DIAS DE SOUZA	SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SETA
VIRGINIA WEHMUTH SCHMITT	CENTRO SOCIO ESPORTIVO IPÊ AMARELO
VIVIANA NICOLI J. DAMAS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS – APAE

Campinas, 17 de novembro de 2025
RICARDO LEITE DE MORAES
Coordenador da Comissão Eleitoral

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 17/11/2025

Processo Administrativo: PMC.2024.00011504-59
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Prorrogação Contratual - Ata de Registro de Preços nº 631/2024
Objeto: Registro de Preços de artigos de cama, mesa e banho

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo e ao disposto no inciso V do art. 6ª do Decreto Municipal n° 23.207/24, AUTORIZO:

1.A prorrogação da totalidade dos itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 631/2024 por mais 12 (doze) meses a contar de 26/11/2025, em favor da empresa SKAAL MAGAZINE, CNPJ n° 52.554.499/0001-82, consoante aprovação do Comitê Gestor sob documento SEI nº 16659047.
2.O reajuste da ata em 5,20%, válido a partir de 26/11/2025, nos exatos termos da manifestação técnica - documentos SEI nº 15801544 e 15827703.

Publique-se. Encaminhe-se:

1. À Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para as devidas anotações; e

2. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para as demais providências.

Campinas, 17 de novembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 17/11/2025

Processo Administrativo: PMC.2024.00011504-59
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Prorrogação Contratual - Ata de Registro de Preços nº 632/2024
Objeto: Registro de Preços de artigos de cama, mesa e banho

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo e ao disposto no inciso V do art. 6ª do Decreto Municipal n° 23.207/24, AUTORIZO:

1. A prorrogação da totalidade dos itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 632/2024 por mais 12 (doze) meses a contar de 26/11/2025, sem reajuste, em favor da empresa FÊNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA, CNPJ n° 51.418.999/0001-24, consoante aprovação do Comitê Gestor sob documento SEI nº 16659047.

Publique-se. Encaminhe-se:

1. À Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para as devidas anotações; e

2. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para as demais providências.

Campinas, 17 de novembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 17/11/2025

Processo Administrativo: PMC.2024.00011504-59
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Prorrogação Contratual - Ata de Registro de Preços nº 634/2024
Objeto: Registro de Preços de artigos de cama, mesa e banho

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo e ao disposto no inciso V do art. 6ª do Decreto Municipal n° 23.207/24, AUTORIZO:

1. A prorrogação da totalidade dos itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 634/2024 por mais 12 (doze) meses a contar de 26/11/2025, em favor da empresa NACIONAL COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA E ATACADO LTDA, CNPJ n° 21.025.124/0001-00, consoante aprovação do Comitê Gestor sob documento SEI nº 16659047.
2.O reajuste da ata em 5,20%, válido a partir de 26/11/2025, nos exatos termos da manifestação técnica - documentos SEI nº 15801544 e 15827703.

Publique-se. Encaminhe-se:

1. À Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para as devidas anotações; e

2. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para as demais providências.

Campinas, 17 de novembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 17/11/2025

Processo Administrativo: PMC.2024.00011504-59
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Prorrogação Contratual - Ata de Registro de Preços nº 635/2024
Objeto: Registro de Preços de artigos de cama, mesa e banho

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo e ao disposto no inciso V do art. 6ª do Decreto Municipal n° 23.207/24, AUTORIZO:

1.A prorrogação da totalidade dos itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 635/2024 por mais 12 (doze) meses a contar de 26/11/2025, em favor da empresa LS LICITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 44.220.327/0001-44, consoante aprovação do Comitê Gestor sob documento SEI nº 16659047.
2.O reajuste da ata em 5,20%, válido a partir de 26/11/2025, nos exatos termos da manifestação técnica - documentos SEI nº 15857189 e 15857587

Publique-se. Encaminhe-se:

1. À Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para as devidas anotações; e

2. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para as demais providências.

Campinas, 17 de novembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 17/11/2025

Processo Administrativo: PMC.2024.00011504-59
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Prorrogação Contratual - Ata de Registro de Preços nº 636/2024
Objeto: Registro de Preços de artigos de cama, mesa e banho

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo e ao disposto no inciso V do art. 6ª do Decreto Municipal n° 23.207/24, AUTORIZO:

1. A prorrogação da totalidade dos itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 636/2024 por mais 12 (doze) meses a contar de 26/11/2025, sem reajuste, em favor da empresa RELAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA, CNPJ n° 28.247.277/0001-32, consoante aprovação do Comitê Gestor sob documento SEI nº 16659047.

Publique-se. Encaminhe-se:

1. À Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para as devidas anotações; e

2. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para as demais providências.

Campinas, 17 de novembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no uso das atribuições legais, CONVOCA todos os Conselheiros para 35ª Reunião Ordinária a ser realizada:

DATA: 27/11/2025
HORÁRIO: às 09h00.
LOCAL: A reunião acontecerá na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Barreto Leme,1.557 - Centro.

PAUTAS:
1. Análise da prestação de contas referente ao mês de Outubro de 2025 e aprovação;
2. Verificação, esclarecimento e aprovação da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação;
3. Informes gerais.

Campinas, 17 de novembro de 2025
ARIANA PAULO FREITAS ORLANDO
Presidente do CACS-FUNDEB

COMUNICADO NAED SUDOESTE Nº002, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Sudoeste, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 02, de 05 de dezembro de 2024 e Resolução SME nº 03, de 25 de fevereiro de 2025, e considerando o contido no processo PMC.2025.00168724-80,

COMUNICA a mudança provisória de endereço do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA, autorizado a funcionar pela Portaria SME nº 46, de 17 de novembro de 2020, na Rua Elias Farah, s/nº, Jardim Márcia, para a Rua João Guidotti, nº 425, Jd Paraíso de Viracopos, Campinas, São Paulo, a partir de 12 de novembro de 2025.

Campinas, 17 de novembro de 2025
SILVIA VALLEZI
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES - PUBLICAÇÃO ORIGINAL DE 11/11/2025 PUBLICADA EM 13/11/2025 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS)

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00058049-17
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Celebração de Termo de Fomento com a OSC Casa da Criança de Sousas. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Recursos oriundos de emenda impositiva de vereador. Fundamento no art. 29, da Lei 13.019/14.

À vista das informações do presente processo administrativo, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Justiça que concordam em não haver óbice ao Termo de Fomento almejado, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres e, de acordo a competência estabelecida com o Decreto Municipal nº 23.207/2024,**AUTORIZO:**

I. A celebração de Termo de Fomento entre o Município de Campinas e a **OSC Casa da Criança de Sousas**, CNPJ nº **46.095.758/0001-51**, com vigência por 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato do Diário Oficial do Município de Campinas, conforme doc. 16772478, com o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), onerando em sua integralidade das dotações do presente exercício de 2025, consoante aprovado pelo Comitê Gestor 16741931.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:
1. Após encaminhe-se à Coord. de Gestão de Catálogos, Produtos e Serviços, da Secretaria Municipal de Administração, para inserção do comprovante da solicitação de compras e montagem do processo no Sistema de Informações Municipais - SIM;
2. Ao Núcleo deFormalização de Ajustes da Procuradoria Geral do Município para aformalização do termo pertinente;
3. Por fim, encaminhe-se à Coordenadoria de Setorial de Gerenciamento de Convênios -PMC-SME-DF-CSAGC.

Campinas, 11 de novembro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo:PMC.2025.00169048-61
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Utilização da Ata de Registro de Preços nº 502/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para o Festival de Verão do Projeto Primeira Nota, que será realizado no dia 27 de novembro, das 19h30 às 21h30, no Teatro Castro Mendes.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações,**AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

I. ADRIANA BASTOS AMARA EVENTOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.266.102/0001-65, no valor de R$ 18.464,00 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 502/2025, conforme aprovação do Comitê Gestor no documento 16862213.

Publique-se na forma da lei.
Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade - SME para emissão de empenho e demais providências.

Campinas, 14 de novembro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº024, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a seleção e as atribuições de professores(as) articuladores(as) dos processos inclusivos dos(as) alunos(as) com Altas Habilidades/Superdotação, AH/SD, da Rede Municipal de Ensino de Campinas.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, e
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 14.252, de 02 de maio de 2012, que dispõe sobre a matrícula de deficientes físicos e mentais nas creches e escolas da Rede Pública Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.894, de 24 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o estatuto do magistério público e dá providências correlatas;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.460, de 30 de setembro de 2003, que reorganiza a estrutura administrativa, as atribuições dos departamentos, coordenadorias e setores da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências;
CONSIDERANDO os documentos da SME para a implementação de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO o contido no Processo SEI PMC.2025.00030475-23;
RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução estabelece as atribuições e os critérios de seleção de professor(a) articulador(a) dos processos inclusivos dos(as) alunos(as) com Altas Habilidades/Superdotação, AH/SD.
Parágrafo único. O(A) professor(a) articulador(a) selecionado(a) para o exercício das atribuições dispostas nesta Resolução deve ser afastado do exercício de seu cargo, nos termos do inciso II do Art. 66 da Lei nº 6.894 de 1991.

Art. 2º O(A) professor(a) articulador(a) dos processos inclusivos dos(as) alunos(as) com AH/SD deve atuar por meio de orientações do Núcleo de Educação Especial da Coordenadoria Setorial de Educação Básica, CEB, em consonância com os princípios da educação inclusiva e a organização da Educação Especial na Rede Municipal de Ensino de Campinas, RMEC, e articular, promover e avaliar as ações de:

I - identificação de alunos(as) com AH/SD;
II - formação dos(as) profissionais da SME;
III - orientação sobre o trabalho pedagógico/curricular a ser desenvolvido no âmbito escolar, inclusive no Atendimento Educacional Especializado, AEE, no contraturno; e
IV - parcerias institucionais e interinstitucionais para atendimento aos(às) alunos(as) com AH/SD, conforme suas áreas de interesse e habilidades.

Art. 3º O(A) professor(a), quando convocado(a) para atuar na articulação dos processos inclusivos dos(as) alunos(as) com AH/SD, tem sua designação por portaria SME e jornada semanal de 40 horas-aula, que deve ser cumprida integralmente em local indicado pelo(a) titular da CEB, distribuída nos períodos da manhã e tarde.

Art. 4º O(A) professor(a) articulador(a) dos processos inclusivos de alunos(as) com AH/SD tem as seguintes atribuições:
I - acompanhar, orientar e organizar as devolutivas das escolas em relação aos protocolos de identificação dos(as) alunos(as), em conformidade com as orientações do Núcleo de Educação Especial da CEB;
II - acompanhar, para fins de avaliação da política de Educação Especial da RMEC, a trajetória escolar dos(as) alunos(as) identificados(as) com AH/SD;
III - potencializar e promover propostas de enriquecimento curricular em conjunto com os(as) professores(as) de Educação Especial das diferentes escolas;
IV - estimular a prática da pesquisa por parte dos(as) profissionais envolvidos(as) com os(as) alunos(as), a fim de estabelecer os melhores recursos pedagógicos disponíveis a eles(as);
V - atuar enquanto pesquisador(a) em relação à produção do conhecimento e legislação da área, de forma a fundamentar a sua prática;
VI - acompanhar o registro da demanda de alunos(as) identificados(as) com AH/SD no Sistema Informatizado da SME;
VII - dialogar com o grupo de formação em AH/SD, a fim de estabelecer ações e protocolos junto às Coordenadorias Setoriais do Departamento Pedagógico, Depe;
VIII - indicar a aquisição de equipamentos e recursos necessários para atendimento aos(às) alunos(as), tanto de forma centralizada, quanto através de orientação às escolas para utilização de recursos do Conta Escola;
IX - propor parcerias institucionais e interinstitucionais, buscando cooperação técnica e atendimento dos(as) alunos(as) no contraturno escolar;
X - organizar, fomentar e promover ações de formação continuada relativas à inclusão dos(as) alunos(as) com AH/SD nas UEs; e
XI - elaborar e executar projetos junto aos(às) professores(as) das diversas áreas de conhecimento da RMEC, para o atendimento aos(às) alunos(as) com AH/SD.

Art. 5º O processo seletivo de professor(a) articulador(a) dos processos inclusivos dos(as) alunos(as) com AH/SD, deve:
I - ter validade de 2 anos, prorrogável por uma única vez e por igual período, a critério da SME;
II - ser divulgado por meio de comunicado específico do Depe; e
III - ser realizado por comissão designada pelo(a) titular da SME, por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Município, DOM.
§ 1º A comissão de que trata o inciso III do *caput* deste artigo deve ser constituída, no mínimo, por:
I - dois(duas) Coordenadores(as) Pedagógicos(as) que atuam no Núcleo de Educação Especial da CEB;
II - dois(duas) Supervisores(as) Educacionais; e
III - dois(duas) Professores(as) de Educação Especial.
§ 2º A designação de professor(a) selecionado(a) para atuar na articulação dos processos inclusivos dos(as) alunos(as) com AH/SD:
I - deve ser realizada por meio de publicação de portaria em DOM; e
II - pode ocorrer durante o prazo de vigência do processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação e conforme as necessidades indicadas pelo(a) titular do Depe.
§ 3º Excepcionalmente, nos casos de vacância nas funções de professor(a) articulador(a) dos processos inclusivos dos(as) alunos(as) com AH/SD, e não havendo candidato(a) classificado(a) no processo seletivo em vigência, o(a) titular do Depe pode determinar novo processo seletivo.
§ 4º A vacância de que trata o § 3º deste artigo pode ocorrer por:
I - ausência de candidatos(as) classificados(as); ou
II - revogação da portaria de designação do(a) professor(a):
a) a pedido; ou
b) por indicação da equipe do Núcleo de Educação Especial da CEB, após avaliação.
§ 5º Qualquer que seja o motivo que justifique a interrupção do exercício das funções de professor(a) articulador(a) dos processos inclusivos dos(as) alunos(as) com AH/SD, devem ser observados os seguintes procedimentos:
I - publicação de portaria, cessando a designação; e
II - recondução imediata ao local de docência atribuído ao(à) professor(a) no início do ano de efetivo trabalho escolar, após a cessação da portaria de sua designação.

Art. 6º Podem se candidatar ao processo seletivo para professor(a) articulador(a) dos processos inclusivos dos(as) alunos(as) com AH/SD:
I - Professores(as) de Educação Especial - PEB IV;
II - Professores(as) Substitutos(as) de Educação Especial; e
III - Professores(as) Adjuntos(as) de Educação Especial.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos(às) professores(as) que estejam cumprindo o estágio probatório.

Art. 7º A participação dos(as) professores(as) no processo seletivo far-se-á de acordo com cronograma estabelecido pelo Depe, e mediante:
I - preenchimento da ficha de inscrição;
II - apresentação de memorial descritivo, com a trajetória formativa e a experiência profissional do(a) candidato(a); e
III - entrevista com a Comissão designada nos termos do inciso III do caput do Art. 5º desta Resolução.

Art. 8º O processo seletivo de professor(a) articulador(a) dos processos inclusivos dos(as) alunos(as) com AH/SD deve prever:
I - análise da documentação enviada;
II - entrevista com os(as) candidatos(as), com caráter eliminatório;
III - critérios de desempate; e
IV - classificação e publicação em DOM dos(as) candidatos(as) selecionados(as).
Parágrafo único. Todas as etapas do processo de seleção devem ser registradas em Ata, com a ordem de classificação dos(as) professores(as) selecionados(as), e o resultado deve ser encaminhado, via SEI, ao(à) titular do Depe para publicação da lista de candidatos(as) classificados(as) no DOM, nos termos indicados neste artigo.

Art. 9º Os casos não previstos por esta Resolução devem ser analisados e decididos pelo(a) titular da SME.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Esta Resolução revoga a Resolução SME nº 16, de 07 de outubro de 2021.

Campinas, 17 de novembro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Atribui funções e define critérios de seleção de professores(as) para atuar na área de produção de material adaptado para atender às necessidades educacionais dos(as) alunos(as) público-alvo da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino de Campinas.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, e
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 14.252, de 02 de maio de 2012, que dispõe sobre a matrícula de deficientes físicos e mentais nas creches e escolas da Rede Pública Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.894, de 24 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o estatuto do magistério público e dá providências correlatas;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.460, de 30 de setembro de 2003, que reorganiza a estrutura administrativa, as atribuições dos departamentos, coordenadorias e setores da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências;
CONSIDERANDO os documentos da SME para a implementação de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 39, 11 de junho de 2019, que instituiu o serviço de produção de material adaptado para aluno(a)s público-alvo da Educação Especial matriculado(a)s nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas; e
CONSIDERANDO o contido no Processo SEI PMC.2025.00030475-23,

RESOLVE:

Art. 1º Esta resolução atribui funções e define critérios de seleção de professores(as) para atuar na área de produção de material adaptado para atender às necessidades educacionais dos(as) alunos(as) público-alvo da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino de Campinas, RMEC.
§ 1º O(A) professor(a) selecionado(a) para o exercício das atribuições dispostas nesta resolução deve ser afastado(a) do exercício de seu cargo, nos termos do inciso II do Art. 66 da Lei nº 6.894 de 1991.
§ 2º Para o desempenho das funções estabelecidas por esta resolução devem ser selecionados(as) professores(as) para atuar na área de produção de material adaptado da Educação Especial da Coordenadoria Setorial de Educação Básica, CEB.
§ 3º A atuação do(a) professor(a) na produção de material adaptado tem a finalidade de adequar, produzir e disponibilizar materiais didáticos pedagógicos em linguagens e formatos acessíveis e produzir conhecimentos sobre tecnologia assistiva, para assegurar aos(às) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados nas escolas da RMEC, o acesso à informação, aos livros e demais recursos necessários para participação nas práticas curriculares e construção de conhecimento.
§ 4º A produção de materiais adaptados disposta por esta resolução ocorre sem prejuízo daquela realizada pelos(as) professores(as) nas escolas e nas Salas de Recursos Multifuncionais, SRM, da Secretaria Municipal de Educação, SME.

Art. 2º O processo seletivo de professores(as) para atuar na área de produção de material adaptado para atender às necessidades educacionais dos(as) alunos(as) público-alvo da Educação Especial, deve:
I - ter validade de 2 anos, prorrogável por uma única vez e por igual período, a critério da SME;
II - ser divulgado por meio de comunicado específico do Departamento Pedagógico (Depe); e
III - ser realizado por comissão designada pelo(a) titular da SME, por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Município, DOM.

Parágrafo único. A comissão de que trata o inciso III deste artigo deve ser constituída, no mínimo, por:
I - dois(duas) Coordenadores(as) Pedagógicos(as) do Núcleo de Educação Especial;
II - dois(duas) Supervisores(as) Educacionais;
III - um(a) professor(a) de Educação Especial, preferencialmente com conhecimento em Libras; e
IV - um(a) professor(a) de Educação Especial, preferencialmente com conhecimento em Braille e/ou Comunicação Alternativa (CAA).

Art. 3º Podem candidatar-se ao processo seletivo para professor(a), para exercer as funções estabelecidas por esta resolução:
I - Professores(as) de Educação Básica - PEB I;
II - Professores(as)de Educação Básica - PEB II;
III - Professores(as) de Educação Básica - PEB III;
IV - Professores(as) de Educação Especial - PEB IV;
V - Professores(as) Substitutos(as) de Educação Básica;
VI - Professores(as) Substitutos(as) de Educação Especial;
VII - Professores(as) Adjuntos(as) I e II, inclusive os(as) Professores(as) Adjuntos(as) II de Educação Especial; e
IX - Professores(as) Bilíngues.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos(às) professores(as) que estejam cumprindo o estágio probatório.

Art. 4º O(A) professor(a), quando selecionado(a) para atuar na produção de material adaptado para a Educação Especial, tem sua designação por portaria SME e jornada semanal de 32 ou 40 horas-aula que deve ser cumprida integralmente em local indicado pelo(a) titular da CEB, distribuída nos períodos da manhã e da tarde.
§ 1º A designação do(a) professor(a) selecionado(a) para atuar na área de produção de material adaptado:
I - deve ser realizada por meio de publicação de portaria em DOM; e
II - pode ocorrer durante o prazo de vigência do processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação e conforme as necessidades indicadas pelo(a) titular do Depe.
§ 2º Excepcionalmente, nos casos de vacância nas funções estabelecidas por esta resolução, e não havendo candidato(a) classificado(a) no processo seletivo em vigência, o Depe pode determinar novo processo seletivo.
§ 3º A vacância de que trata o § 2º deste artigo pode ocorrer por:
a) ausência de candidatos(as) classificados(as); ou
b) revogação da portaria de designação do(a) professor(a):
1. a pedido; ou
2. por indicação da equipe do Núcleo de Educação Especial da CEB, após avaliação.
§ 4º Qualquer que seja o motivo para a interrupção do exercício das funções do professor(a) designado(a), devem ser observados os seguintes procedimentos:
I - publicação de portaria, cessando a designação; e
II - recondução imediata ao local de docência atribuído ao(à) professor(a) no início do ano de efetivo trabalho escolar, após a cessação da portaria de sua designação.

Art. 5º A participação dos(as) professores(as) no processo seletivo deve ocorrer de acordo com cronograma estabelecido pelo Depe, e mediante:
I - preenchimento da ficha de inscrição;
II - apresentação de memorial descritivo, contendo a trajetória formativa e de experiência profissional do(a) candidato(a), enfatizando as habilidades específicas nas áreas de produção de material adaptado, conhecimentos de informática e tecnologia assistiva; e
III - entrevista com a Comissão designada.

Art. 6º O processo seletivo deve prever:
I - análise da documentação enviada;
II - entrevista com os(as) professores(as) candidatos(as), com caráter eliminatório;
III - critérios de desempate; e
IV - classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e publicação em Diário Oficial.

Art. 7º A comissão deve selecionar candidatos(as) considerando as áreas de conhecimento da Educação Especial que estão diretamente atreladas ao trabalho de acessibilidade promovido pela área de produção de material adaptado da Educação Especial da Coordenadoria Setorial de Educação Básica, CEB, especialmente Libras, Braille e Comunicação Alternativa.
§ 1º A experiência comprovada na atuação de adaptação de materiais, seja no âmbito escolar, na SRM e/ou na área de produção de material adaptado, deve ser analisada e considerada neste processo seletivo, podendo a Comissão solicitar documentos comprobatórios.
§ 2º Todas as etapas do processo de seleção devem ser registradas em Ata, com a ordem de classificação dos(as) professores(as) selecionados(as), e o resultado deve ser encaminhado, via Processo SEI, ao(à) titular do Depe para publicação da lista de candidatos(as) classificados(as) no DOM, nos termos indicados neste artigo.

Art. 8º Os casos não previstos por esta resolução serão analisados e decididos pelo(a) titular da SME.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Esta Resolução revoga a Resolução SME nº 17, de 07 de outubro de 2021.

Campinas, 17 de novembro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

EXTRATO

>FUMEC-DSC/
Campinas, 14 de novembro de 2025.
Processo Administrativo nº. FUMEC.2023.00000695-42. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 22/2023. **Contratada:** MJ TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. **Termo de Contrato n.º** 33/2023. **Termo de Aditamento n.º** 43/2025. **Objeto:** Prorrogação da vigência (renovação) do Termo de Contrato nº 33/2023 por mais 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 432.864,84. **Assinatura:** 14/11/2025. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16 de novembro de 2025 (16/11/2025 a 15/11/2026).

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 78/2025

A Comissão Permanente de Avaliação Probatória,instituída por meio da Portaria FUMEC nº 57/2025, de 25 de setembro de2025, e, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34 da ResoluçãoFUMEC 03/2021, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre o Programa deAvaliação Probatória do Servidor no âmbito da Fundação Municipal paraEducação Comunitária - FUMEC,
RESOLVE:
Artigo 1º Homologar a aquisição de estabilidade do servidor **Sandro Silva Chaves**,matrícula nº 10625, no cargo de Agente Administrativo do quadropermanente de pessoal da Fundação Municipal para Educação Comunitária -FUMEC, a partir de 03 de outubro de 2025, após a aprovação no estágioprobatório.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2025.

Campinas, 17 de novembro de 2025
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA

PORTARIA FUMEC Nº 79/2025

AComissão Permanente de Avaliação Probatória, instituída por meio daPortaria FUMEC nº 57/2025, de 25 de setembro de 2025, e, no uso dasatribuições que lhe confere o artigo 34 da Resolução FUMEC 03/2021, de16 de junho de 2021, que dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatóriado Servidor no âmbito da Fundação Municipal para Educação Comunitária -FUMEC,
RESOLVE:
Artigo 1º Homologar a aquisição de estabilidade do servidor**Batista Sebastiao Soares**, matrícula nº 10629, no cargo de Agente Administrativodo quadro permanente de pessoal da Fundação Municipal para EducaçãoComunitária - FUMEC, a partir de 08 de outubro de 2025, após a aprovaçãono estágio probatório.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2025.

Campinas, 17 de novembro de 2025
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA

PORTARIA FUMEC Nº 80/2025

AComissão Permanente de Avaliação Probatória, instituída por meio daPortaria FUMEC nº 57/2025, de 25 de setembro de 2025, e, no uso dasatribuições que lhe confere o artigo 34 da Resolução FUMEC 03/2021, de16 de junho de 2021, que dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatóriado Servidor no âmbito da Fundação Municipal para Educação Comunitária -FUMEC,
RESOLVE:
Artigo 1º Homologar a aquisição de estabilidade do servidor**Dario Bittencourt Pinto**, matrícula nº 10630, no cargo de Agente Administrativo doquadro permanente de pessoal da Fundação Municipal para EducaçãoComunitária - FUMEC, a partir de 12 de outubro de 2025, após a aprovaçãono estágio probatório.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de outubro de 2025.

Campinas, 17 de novembro de 2025
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo:PMC.2025.00176448-04
Interessado:Nelson Gonçalves dos Santos Marcos
Requerente:Eloá Ramos Nascimento Martins
Assunto:Certidão de Processo Administrativo
Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021,**defiro** o pedido de certidão do inteiro do Processo PMC.2024.00058557-24.A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 13 de novembro de 2025
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2025.00172080-61
Sujeito Passivo:Ana Paula Denipote Marques
Inscrição Mobiliária:946.046-2
Requerente / Procurador(es):Ana Paula Denipote Marques
Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 946.046-2, a partir de 12/08/2025, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI:PMC.2025.00172139-01
Sujeito Passivo:Natalia Zanella Rodrigues
Inscrição Mobiliária:923.486-1
Requerente / Procurador(es):Natalia Zanella Rodrigues
Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024 **INDEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal n° 923.486-1 pela não apresentação de prova plena, observado o art. 2º, parágrafo 3º da Instrução Normativa 02/2015. Determino o encerramento da inscrição a partir de 01/09/2025, data de protocolização do pedido, com base no disposto no art. 1°, parágrafo 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c artigo 64, parágrafo 1º, inciso I, alínea b do Decreto n° 15.356/2005.

Processo SEI:PMC.2025.00161301-57
Sujeito Passivo:Rafael Ribas de Souza
Inscrição Mobiliária:384.736-5
Requerente / Procurador(es):Rafael Ribas de Souza
Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 384.736-5, a partir de 01/09/2016, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2025.00175100-18
Sujeito Passivo:Natane Rosa Palhares de Oliveira
Inscrição Mobiliária:841.231 - 6
Requerente / Procurador(es):Natane Rosa Palhares de Oliveira
Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal n° 841.231- 6, a partir de 01/09/2025, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo SEI:PMC.2025.00145550-96
Interessado:CHARLES ROBERTO ORBITELLI
Requerente:REGINA HELENA OLIVEIRA FERREIRA
ID:566278
Assunto:ISSQN - Construção Civil - Impugnação de Lançamento - Guia nº 042980/2025
Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, no art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa DRM/SMF 002/2024, e nos elementos do protocolado, nos termos dos artigos 145, I, e 149, VIII, da Lei 5.172/66-CTN, DEFIRO a impugnação e determino a retificação do lançamento do ISSQN constante à Guia nº 042980/2025, do seu valor original de 5.02,0180 UFIC, para o valor de 2.017,9558 UFIC, equivalente a R$ 9.415,58, tendo em vista a comprovação de que o lançamento foi efetuado como construção residencial enquanto se trata de uma construção de um galpão comercial.

EDGAR VALVERDE
AFTM- Coordenador da CSPFP-DRM-SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Maira Fernanda Momesso, matrícula 124856-1 (acompanhando Heloiza Fernandes, CPF: 597.782.448-39)
Data: **25/11/2025** às **09h00**

Evander Lincoln dos S. Gelain, matrícula 144960-5
Data: **25/11/2025** às **09h30**

Campinas, 17 de novembro de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

CURSOS EGDS



Planejando 2026 - Finanças ajustadas e livre de dívidas

Aberto a todos (as) os (as) servidores.

Modalidade: Híbrida (presencial e online)

Objetivo: orientar a tomada de decisões que envolvem recursos financeiros, abordando princípios para estabelecer finanças bem sucedidas e compartilhar ferramentas para aprimoramento de orçamento, gestão financeira, investimentos estratégicos e quitação de dívidas.

Conteúdo:
- Gestão Financeira e Orçamentária: Raio X estratégico para o plano de ação.
- Das Dívidas aos Dividendos: vencendo os passivos para um bom planejamento financeiro.
- Como construir um plano de longo prazo para segurança financeira e tranquilidade na aposentadoria.

Datas das aulas:

26/11/25 - Presencial
Local: EGDS - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro

Horário: das 14h às 17h
3/12 e 10/12/25 - Online
Horário: das 14h às 17h
(disponíveis em https://cursos.campinas.sp.gov.br)

Inscrições:
https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=422

Apresentação: Jonathas Ferreira, bacharel em Relações Internacionais, pós graduado em Administração de Empresas, com MBA em finanças e experiência de 14 anos de atuação no mercado financeiro.

CURSOS EGDS



Oficina de Recepção Institucional

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP) realiza no dia 4 de dezembro a Oficina de Recepção Institucional para os servidores aprovados em concurso que foram nomeados nos últimos meses.

A participação deve ocorrer sem prejuízo para o servidor ou seu local de trabalho, garantindo que os serviços prestados não sejam afetados. A Oficina deve ser realizada dentro do horário de trabalho, com a chefia imediata sendo informada para reorganização interna. Se o servidor optar por participar fora de seu horário de trabalho, não haverá pagamento de horas extras.

Inscrição: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/538827?lang=pt-BR

Local: Salão Vermelho (Paço Municipal)
Data: Quinta-feira, 4 de Dezembro de 2025
Horário: das 14h às 17h.
Período de Inscrição: de 3/11 à 3/12/2025

CURSOS EGDS



Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível. Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto n° 21.882, de 6 de janeiro de 2022.

O curso será realizado na sede da EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a 1ª aula no dia 10/12/2025 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00 e a 2ª aula no dia 11/12/2025, de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Data: 10 e 11 de dezembro de 2025

Horário: 8h30 as 12h00 e das 13h00 às 16h00

Carga horária total: 13h

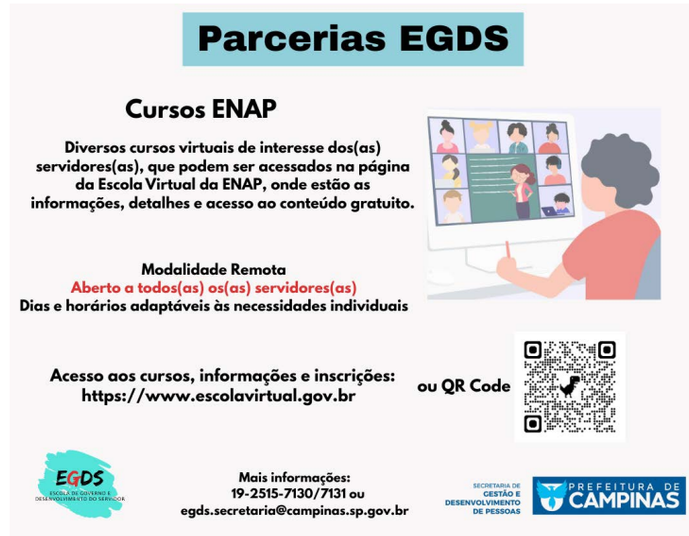
Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Inscrições: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=421

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

Mais informações: (19) 2515-7131- Ramal e Whatsapp
E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

PARCERIAS EGDS



Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)
Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas.São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: https://www.escolavirtual.gov.br

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇAS NEGRAS NA GESTÃO - LANÇAMENTO DE NOVAS AÇÕES



Aberto a todos(as) servidores(as)

Modalidade: presencial

A Prefeitura Municipal de Campinas anuncia o lançamento das novas ações do Programa de Desenvolvimento de Lideranças Negras na Gestão.

A iniciativa tem como propósito identificar, valorizar e fortalecer servidores(as) negros (as) com perfil de gestão e potencial de liderança, promovendo seu desenvolvimento profissional e ampliando sua presença na administração pública, promovendo a igualdade racial, da diversidade e da equidade no serviço público.

O evento marca o início de um novo ciclo do Programa, com o anúncio da Trilha Formativa do Programa de Desenvolvimento de Lideranças Negras e do podcast "Vozes Negras de Campinas", uma parceria da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, para dar visibilidade às histórias, trajetórias e reflexões de lideranças negras que constroem o presente e o futuro da cidade.

Data: 26 de novembro de 2025
Local: Teatro Bento Quirino - R. Luzitana, 1576 - Centro
Horário: 14h

Inscreva-se: https://forms.gle/so93VasWbpdhkYJq5

Mais informações: (19) 2515-7132 - Ramal e Whatsapp

PROGRAMA DE FOMENTO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES DE SOLIDARIEDADE



O **Hemocentro e a Prefeitura de Campinas**, por meio da **Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), Departamento de Promoção à Saúde do Servidor (DPSS) e SerSol** (Programa de Fomento e Fortalecimento de Projetos e Ações de Solidariedade), promovem no próximo dia **4 de dezembro** mais uma **ação de doação de sangue**.

Os(as) servidores(as) que desejarem participar serão atendidos por ordem de chegada, sendo **obrigatória a inscrição prévia** para controle de vagas. O agendamento não garante atendimento no horário exato, podendo haver variação conforme a demanda das equipes.

Os(as) servidores(as) que se ausentarem do trabalho para doar sangue têm **garantido o abono assiduidade**, conforme a **Lei nº 453/2024**.

Para doar, é necessário ter **entre 16 e 69 anos, não estar em jejum, estar descansado(a), não fumar até duas horas antes e duas horas depois da doação e ter peso entre 50 kg e 150 kg**.

Essas e outras informações estão disponíveis no site do Hemocentro:
https://www.hemocentro.unicamp.br/perguntas-frequentes/criterios-para-doacao-de-sangue/

Data: 4/12/2025 (quinta-feira)
Horário: das 8h30 às 12h
Local: Paço Municipal
Inscrições (obrigatórias): https://forms.gle/zzekwWztxqs32Yka9

Mais informações:
Telefone: (19) 2515-7132
E-mail: alice.ricardo@campinas.sp.gov.br

Campinas, 14 de novembro de 2025
LIGIA TELES BRITO
Coordenadora Departamental
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONCURSO PÚBLICO - ESPECIALISTAS E GERAL- EDITAL 03/2025

COMUNICADO - ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO ATESTADO MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (CARGO DE INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS)

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em conjunto com a Fundação Vunesp, tendo em vista o Concurso Público regido pelo Edital nº 03/2025 (Especialistas e Geral) e considerando o comunicado de alteração das datas previstas para a realização do Teste de Aptidão Física, publicado no Diário Oficial do Município em 13/11/2025, página 118, referente ao cargo de Instrutor de Práticas Desportivas, COMUNICA **a alteração do prazo de validade do atestado médico para realização da referida etapa**, estabelecido no item 17.8, "b", de 30 (trinta) dias para 90 (noventa) dias, conforme abaixo:

17.8 - b) Entregar atestado médico específico, original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a ***90 (noventa) dias*** anteriores à data da aplicação desta etapa do certame, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está apto para realizar o Teste de Aptidão Física para o cargo de Instrutor de Práticas Desportivas, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura.

Campinas, 17 de novembro de 2025
LEANDRO LIMA ROMANINI
Respondendo pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO EDITAL 06/2022 - PROCESSO SELETIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO SUDOESTE

O Sr. Diretor do Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas, comunica à Senhora abaixo relacionada, que deverá encaminhar a documentação constante no Edital 06/2022, até o dia 26/11/2025 (prazo de 5 dias úteis a contar do presente) pelo link enviado para o e-mail informado pelos candidatos na inscrição e, após comunicação de validação da documentação apresentada, comparecer no 7º andar, sala 7, do Paço Municipal, sito a Avenida Anchieta nº 200, Centro, até o dia 03/12/2025, para assinatura do contrato.
MAYARA DA SILVA AMORIM

Campinas, 17 de novembro de 2025
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Sr. Diretor do Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas, de acordo com o SEI PMC.2025.00025376-75, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Apelação nº 1005562-48.2025.8.26.0114, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na qual reconheceu a habilitação técnica da candidata para o cargo de Técnico em Análises Clínicas, que lograra aprovação, convoca a Sra. TERESINHA DANIELE RIBEIRO DE SOUSA para encaminhar a documentação necessária a sua posse, pelo link enviado na presente data, para o e-mail informado em sua inscrição e, após a validação da documentação apresentada, comparecer na Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas -SP, até o dia 02/12/2025, para posse no cargo.

Campinas, 17 de novembro de 2025
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2024)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Nome: Barbara Maria Santiago Santos do Carmo
Cargo: Médico - Ginecologia e Obstetrícia
Avaliação Médica: Apto

Nome: Marcelo Thiel
Cargo: Médico - Urologia
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 17 de novembro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 105388/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2022, do concurso público homologado em 11/11/2022,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.
BEATRIZ BAUML DE SOUZA
KARINE VITORIA RAMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA 105389/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2022, do concurso público homologado em 22/12/2022,

RESOLVE

Nomear a senhora MARIANA GONCALVES DE LIMA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PORTUGUÊS, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear a senhora BRUNA EDUARDA BUONAFINA BATISTA DE OLIVEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 105390/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2023, do concurso público homologado em 14/11/2023,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado ENFERMEIRO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
KELILEA DE LIMA BERLOTTI
LUCIANA MOURA

PORTARIA 105391/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2023, do concurso público homologado em 21/12/2023,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
LUCAS OLIVEIRA DA COSTA
MARCIA GABRIELLY MARTINS SILVA

Nomear a senhora ALESSANDRA GUARIM PASSALACQUA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto ao Gabinete da Ouvidoria Geral do Município.

Nomear o senhor GABRIEL SILVA ALMEIDA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo.

Nomear o senhor LUIS AUGUSTO SILVEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear a senhora EDILEIA MILENA SOUSA PEREIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 105392/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2023, do concurso público homologado em 22/12/2023,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE APOIO À SAÚDE FARMÁCIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
ANDRÉIA BRITO DA SILVA
JANILDA OLIVEIRA DA SILVA
STEFFANY SANTOS RAMOS

Nomear a senhora ALINE APARECIDA RODRIGUES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ASSISTENTE SOCIAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear o senhor VICTOR SAMPAIO SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ASSISTENTE SOCIAL, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.
ANA ROSA KLINKE
ANDERSON TEIXEIRA BUENO

PORTARIA 105393/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2024, do concurso público homologado em 01/07/2025,

RESOLVE

Nomear a senhora RAISSA BICUDO MARIACA ZAMBUZI, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a senhora ARIADNE SILVA PEREIRA DE AGUIAR, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado DENTISTA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO GERAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
GIOVANNA FAIS DE AZEVEDO
LEONARDO FERREIRA SALOMAO

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PSICÓLOGO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
ARIANE CRISTINA MASSEI
BEATRIZ MARQUES BOONEN

PORTARIA 105394/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00176358-13

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 12/11/2025, o servidor GUILHERME MIRANDA LIMA, matrícula 143064-5, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Justiça.

Campinas, 17 de novembro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolo SEI nº PMC.2020.00049627-48
Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Objeto: Reajuste de contrato de locação nº 013/2021 (Termo de Aditamento nº 038/2024) - Imóvel Comercial - Edifício Arcadas - 5º andar

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no inciso V do art. 6º do Decreto Municipal nº 23.207/24, **AUTORIZO**:
O reajuste retroativo do Termo de Locação nº 013/2021, firmado com a ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA IRMÃS DE NOSSA SENHORA DO CALVÁRIO, CNPJ 46.050.779/0001-50, válido a partir de 30/08/2025, na alíquota de 5,20%, conforme Despacho16328636 exarado pela Área de Avaliação Imobiliária da Secretaria Municipal de Finanças,no valor total de R$ 10.559,08 (dez mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), sendo limitado ao exercício de 2025 o valor de R$ 3.519,69 (três mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos), conforme aprovado pelo Comitê Gestor no documento 16858303.
Publique-se na forma da lei.
Em seguida, encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para as devidas anotações e posterior retorno a esta Secretaria para gerenciamento.

Campinas, 17 de novembro de 2025
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 105395/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00179084-70

RESOLVE

Exonerar, a partir de 18/11/2025, o servidor EDILSON JOSE CAMILLO, matrícula 145180-4, do cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear, a partir de 18/11/2025, o senhor EVERTON ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA, RG 41.600.411-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PORTARIA 105396/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00179079-11

RESOLVE

Exonerar, a partir de 17/11/2025, a servidora CARLA MARIA DA SILVA, matrícula 125252-6, do cargo em comissão de Assessora Superior I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Revogar, a partir de 18/11/2025, a portaria 100403/2023, que nomeou o servidor FERNANDO EDUARDO PACIFICO, matrícula 141671-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Comunicação.

Nomear, a partir de 18/11/2025, a senhora CAMILA VIEIRA DE MORAES, RG 53.290.003-0, para exercer o cargo em comissão de Assessora Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Comunicação.

Nomear, a partir de 18/11/2025, o servidor FERNANDO EDUARDO PACIFICO, matrícula 141671-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 105397/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00179090-18

RESOLVE

Designar a servidora JANA RAFAELLA DAL COLLETTO FRANCO, matrícula 107950-6, para responder pela Diretoria Executiva do Gabinete do Prefeito, durante o afastamento da servidora NILDA RODRIGUES, matrícula 136685-8, no período de 24/11/2025 a 08/12/2025, por férias regulamentares.

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PARECER DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

EMPREENDIMENTO

TIPO: Construção de Habitação Multifamiliar Vertical de Interesse Social – HMV-Loteamento – Tipo EHMP
LOCALIZAÇÃO: Estrada Municipal do Tanquinho, s/n (Lote 01; Quadra A) – Residencial Parque das Árvores, Campinas, SP.
Nº COHAB: 0506
UNIDADES: 352
ÁREA CONSTRUÍDA: 21.144,91m²

AUTOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO

AUTOR: Mariane Zani Minucci Soli
TÍTULO: Engenheira Civil
CREA: 5069407131

EMPREENDEDOR

NOME: MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ: 36.115.717/0001-26
CONTATOS: legal.cp1@mrv.com.br

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e em consonância com o Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) e com a análise realizada inicialmente pela EMDEC, encontramos as seguintes situações com relação aos aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento está inserido no perímetro urbano do município, tendo como vizinho imediato áreas desocupadas. A localização do empreendimento se justifica especialmente por tratar-se de área ainda em processo de urbanização com presença de muitas áreas vazias. Sendo assim, com a implantação do empreendimento haverá a tendência da ocupação da área, o que agregará em um crescimento do município e diminuição dos vazios urbanos que gera gastos e dificuldade na gestão municipal.
Quanto o ponto de vista ambiental não haverá nenhuma tipo de interferência em recursos ambientais preservados pela legislação, tais como recursos hídricos, Área de Preservação Permanente, ou unidades de conservação.
O empreendimento habitacional, estará localizado no loteamento Residencial Parque das Árvores, que será resultante de parcelamento do solo da Gleba 14-UNI, quarteirão 30.008, na Estrada Municipal do Tanquinho. A Gleba 14-UNI tem área total de 62.580,64 m², sendo que 40.496,33 m² (64,71%) serão destinados aos lotes e 22.084,31 m² (35,29 %) as áreas públicas o parcelamento do solo resultará em três lotes.
O empreendimento habitacional, possuirá duas torres, ambas com térreo, mais vinte e um pavimentos. Os pavimentos tipo serão compostos por 8 apartamentos, de tal forma que o empreendimento possuirá 352 unidades habitacionais.
O projeto prevê área construída de 21.147,43 m², e contempla além das torres e das vagas de garagem, área de lazer composta por piscina, salão de festas, playground, pet place, churrasqueiras e quadra de areia.

Área permeável é de 5.466,30. Ainda, possuirá 401 vagas, sendo 21 para motos e 10 para PCD, 4 vagas de acumulação e 40 vagas para bicicletas. O único ponto de acesso, de pedestres e veículos, será localizado na Estrada Municipal do Tanquinho.

3. ADENSAMENTO POPULACIONAL E SUA RELAÇÃO COM A INFRAESTRUTURA

Considerarmos que cada unidade habitacional tem em média 2,8 moradores, conforme dados da SEADE, a população estimada é de 986 moradores; e que empreendimento será implantado em área de 13.627,92 m². O adensamento populacional na região será de aproximadamente 0,07 habitantes/m², não sendo um impacto significativo para a região.

4. ADENSAMENTO POPULACIONAL E SUA RELAÇÃO COM A MOBILIDADE, GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO

Durante a fase de implantação, o trânsito se dará especialmente por meio de caminhões e maquinário específico da construção civil. Esse trânsito pode dificultar a mobilidade da área, embora exista mais de um acesso ao local. Tal impacto é comum em obras e não há como evitar. Existem algumas medidas que podem ser seguidas para minimizar esses impactos. Em relação a fase de operação, o empreendimento contempla a implantação de 352 unidades habitacionais e 401 vagas padrão de veículos. Para empreendimentos habitacionais, o fator de proporção utilizado para a definição de geração de tráfego é de 1x1, sendo assim, considera-se 401 automóveis por hora o acréscimo de demanda máximo.
Para a avaliação da capacidade viária, utiliza-se o conceito de nível de serviço viário definido pelo Highway Capacity Manual (HCM), através do qual o volume veicular medido em seção transversal de vias expressas, indicam uma capacidade aproximada de 1.500 autos/hora por faixa de circulação com largura de 3,5 metros.
Considerando-se que a principal via de acesso ao empreendimento, apresenta um sentido de via com boas condições de tráfego, e que a capacidade operante desta via, segundo o método HCM é de 1.200 autos/hora para cada uma das vias, conclui-se que o acréscimo de demanda decorrente da geração de viagens por parte do empreendimento pode ser atendido pela infraestrutura hoje instalada na região.

5. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SUA RELAÇÃO COM A VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Quando se fala de valorização ou desvalorização imobiliária, os impactos capazes de gerar significativas mudanças, seja positivamente ou negativamente, estão ligados especificamente à pressão ou não por adensamento, em decorrência do empreendimento que se pretende instalar. Empreendimentos comerciais tais como shoppings, estações de metrô, entre outros, geram uma valorização imobiliária do entorno pois agregam a região uma pressão por adensamento. Já empreendimentos como estações de tratamento de esgoto, posto de gasolina, e algumas indústrias, geram uma desvalorização imobiliária, pois a população tende a distanciar sua residência de tais ocupações.
Empreendimentos habitacionais agregam a implantação de infraestrutura de qualidade para a região, o que acarreta uma maior pressão por adensamento. Além disso, a valorização imobiliária da área ocorreu primeiramente pela ocupação do vazio urbano, em uma área loteada. Assim, a partir da aprovação e implantação do empreendimento, inicia-se a oferta de unidades e a região eleva seu potencial de valorização. Pudesse contar também que a sensação de segurança também aumentará à medida que os vazios urbanos são trocados pelas edificações.

6. VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

O microclima, a ventilação e a insolação são aspectos que devem ser controlados para garantir a saúde do trabalhador durante o período de implantação. A ventilação se dará de maneira natural, uma vez que, trata-se de local aberto e arejado. Quanto a insolação, o único impacto possível para a construção civil é na saúde do trabalhador, que poderá ser controlada através de equipamentos de proteção individuais adequadas. O projeto arquitetônico do empreendimento, demonstra que todos os recuos e afastamentos, assim como parâmetros de volumetria, estabelecidos na legislação urbanística vigente estão sendo atendidos, garantindo assim, a ventilação e iluminação necessários para o bem-estar da população vizinha.

7. PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

Os impactos na paisagem urbana e em patrimônio natural e cultural se dariam em decorrência de alguma mudança significativa na paisagem do Município de Campinas. Ressalta-se que não há bens tombados na Área de Influência Indireta. Assim, considerando que a ADA já foi ocupada por diversas edificações, e considerando ainda que o empreendimento seguirá os padrões e parâmetros adotados pela legislação municipal, o empreendimento não causará qualquer tipo de impacto à paisagem urbana, quando comparada com a ocupação atual.

8. SUGESTÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS NECESSÁRIAS PARA O RESULTADO SATISFATÓRIO DA COMPATIBILIDADE DOS ESPAÇOS EXISTENTES COM A CHEGADA DO EMPREENDIMENTO

As medidas de mitigação e compensação dos impactos em equipamentos de educação e saúde, sistema viário e habitação são:

• Saúde: Doação de projetos.

• Sistema viário: Execução das medidas solicitadas pela EMDEC.

• Habitação: declinou.

• Educação: Doações de materiais.

9. PARA MITIGAÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO E POTENCIALIZAÇÃO DOS IMPACTOS CAUSADOS PELA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, SEGUEM AS INDICAÇÕES DAS SECRETARIAS COMPETENTES:

As medidas de mitigação e compensação dos impactos oriundos da implantação do empreendimento, especialmente sob o âmbito da EMDEC, EDUCAÇÃO, SEHAB e SAÚDE são:

9.1. Secretaria Municipal de Transporte:

De acordo com as indicações, registradas no SEI COHAB.2024.00004935-22, em especial no despacho 13858398 – 19/02/2025 **(ANEXO I):**

1. Implantar pavimento rígido, padrão EMDEC em 12 (doze) pontos de parada de ônibus;

A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de **R$971.000,00** (novecentos e setenta e um mil reais) ou **198.955,0250998873 UFICs**.

2. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

3. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima.

TOTAL MITIGAÇÃO EMDEC: 198.955,0250998873 UFICs.

9.2. Secretaria Municipal de Saúde:

De acordo com as indicações, registradas no **SEI COHAB.2024.00005505-18**, em especial nos despachos 16215715 - 18/09/25, 16213400 – 18/09/2025 e 16267380 – 23/09/25 **(ANEXO II)**, caberá ao compromissário:

Despacho 16215715:
"A proposta de mitigação e sua respectiva justificativa constam do Despacho 16213400, da Coordenadoria Departamental de Tecnologia e Informação (CDTI), que prevê a aquisição de itens de informática destinados ao Centro de Saúde Taquaral e para o futuro CS Jd. Myrian.
A CDTI fundamenta a proposta nos seguintes pontos:

- A aquisição dos itens de informática para as CS do Taquaral e Jd. Myrian é essencial e diretamente correlacionada à mitigação do impacto gerado pelo empreendimento Residencial Cipreste.
- Atualmente, a população do entorno do empreendimento está sendo atendida no CS Taquaral, enquanto a unidade do CS Jd. Myrian encontra-se em fase de construção. Diante deste cenário, o fortalecimento da infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) do CS Taquaral constitui uma ação mitigatória direta e imediata, otimizando o atendimento à demanda já existente e preparando a rede para a futura unidade.
- A aquisição dos itens de informática para o CS Taquaral e CS Jd. Myrian representa uma ação estratégica para a qualificação da infraestrutura de saúde local frente aos impactos do empreendimento Residencial Cipreste."

Despacho 16213400:
Computador Tipo II
COMPUTADOR DESKTOP DE USO CORPORATIVO, NOVO E SEM USO ANTERIOR; UM PROCESSADOR 64 BITS INTEL CORE I5 14400 OU SUPERIOR (14ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 8600G OU SUPERIOR; 16 GB RAM DDR 4 OU SUPERIOR; UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 NVME DE 512 GB OU SUPERIOR; MONITOR LED MÍNIMO DE 21,5"; WINDOWS 11 PRO; MOUSE E TECLADO; GARANTIA 03 (TRÊS) ANOS ON-SITE.

Notebook
COMPUTADOR PORTÁTIL ESTILO NOTEBOOK DE USO CORPORATIVO, NOVO E SEM USO ANTERIOR; UM PROCESSADOR 64 BITS INTEL CORE I5 1334U OU SUPERIOR (13ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 7520U OU SUPERIOR; 16 GB RAM DDR 5 OU SUPERIOR; UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 NVME DE 512 GB OU SUPERIOR; WINDOWS 11 PRO; GARANTIA 03 (TRÊS) ANOS ON-SITE.

Headset
HEADSET PARA VIDEOCONFERÊNCIA MODELO OVER EAR.
ESPECIFICAÇÃO
- MODELO DA CONCHA DO FONE MODELO "OVER EAR"
- FREQUÊNCIA DO DRIVER: 20HZ~20KHZ
- POTÊNCIA NOMINAL: 20MW
- POTÊNCIA MÁXIMA: 30MW
- IMPEDÂNCIA DO DRIVER: 32OHM +10%
- SENSIBILIDADE DO MICROFONE: -38+3DB
- FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DO MICROFONE: 20HZ~20KHZ
- DIRECIONAMENTO DO MICROFONE: OMNIDIRECIONAL
- COMPRIMENTO DO CABO: NO MINIMO 1,80 METROS
- CONEXÃO USB

Webcam
- CÂMERA TIPO WEBCAM PARA MICRO COMPUTADOR COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:
- RESOLUÇÃO DA IMAGEM HD 720P (1280X720 PIXELS) NO MINIMO ;
- MICROFONE INTEGRADO;
- SUPORTE CLIP UNIVERSAL, PARA MONTAGEM TANTO EM LAPTOP QUANTO DESKTOP;
- CONEXÃO USB 2.0 OU SUPERIOR;
- COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR

Switch Gerenciável L2/L3
SWITCH TIPO 2: SWITCH GERENCIÁVEL L2/L3 COM 24 PORTAS 1000BASE-T 10/100/1000 E POE
1.1. ESPECIFICAÇÃO:
1.1.1. SWITCH TIPO 2: SWITCH L2/L3, GERENCIÁVEL, COM QOS, SEGURANÇA AVANÇADA E POE+ 24 PORTAS 1000BASE-T 10/100/1000 E, NO MÍNIMO, 2 PORTAS ADICIONAIS 1000BASE-X COM SLOTS SFP;
1.1.2. DEVE SUPORTAR, NO MÍNIMO, 256 VLANS IDS, ATIVAS SIMULTANEAMENTE, NO PADRÃO IEEE 802.1Q;
1.1.3. DEVE SUPORTAR OS SEGUINTES SERVIÇOS DE SWITCHING/VLAN E PADRÕES:
A) IEEE 802.1D;
B) IEEE 802.3AD (LINK AGGREGATION);
C) IEEE 802.1W (RAPID RECOVERGENCE);
D) IEEE 802.1P;
E) IEEE 802.1Q – VLAN TAGGING AND IDENTIFICATION;
F) IEEE 802.1S MULTIPLE SPANNING TREE PROTOCOL
1.1.4. SUPORTAR VLANS BASEADAS EM TAGS E PORTA;
1.1.5. O SWITCH DEVE PERMITIR O ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 16.000 (DEZESSEIS MIL) ENDEREÇOS MAC POR SWITCH;
1.1.6. DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 8 FILAS DE PRIORIDADE;
1.1.7. DEVE IMPLEMENTAR OS SEGUINTES SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E ANÁLISE:
A) SNMP V1/V2/V3;
B) SUPORTE GERENCIAMENTO VIA INTERFACE WEB;
1.1.8. DEVE SUPORTAR ROTEAMENTO IPV4/V6 ESTÁTICO E DINÂMICO COM POLÍTICAS DE ROTEAMENTO, POLICY-BASED ROUTING (PBR);
1.1.9. DEVE SUPORTAR ROTEAMENTO MULTICAST PIM-SMV4/V6 E PIM-DMV4/V6 OU PROTOCOLO IGMP V1/V2/V3 SNOOPING, MLD (IPV6);
1.1.10. PERMITIR O DOWNLOAD E O UPLOAD DE CONFIGURAÇÕES VIA TFTP OU FTP OU SFTP;
1.1.11. SUPORTAR CLIENTE TFTP, FTP OU SFTP;
1.1.12. NTP (NETWORK TIME PROTOCOL) OU SNTP (SIMPLE NETWORK TIME PROTOCOL);
1.1.13. PREPARADA PARA INSTALAÇÃO EM RACK PADRÃO EIA 19", OCUPANDO NO MÁXIMO 1U (1 RACK-UNIT);
1.1.14. A FONTE DEVE OPERAR ENTRE 100 E 240VAC, TIPO AUTO-SENSING E OPERAR A 60HZ;
1.1.15. DEVE POSSUIR POE+ COM NO MÍNIMO 350W;
1.1.16. IMPLEMENTAR OS PADRÕES IEEE 802.3AF (POWER OVER ETHERNET – POE) E IEEE 802.3AT (POWER OVER ETHERNET PLUS – POE+) EM TODAS AS 24 PORTAS 10/100/1000BASE-T;
1.1.17. DEVE FORNECER 15W POR PORTA (POE) PARA TODAS AS 24 PORTAS 10/100/1000BASE-T SIMULTANEAMENTE OU 30W POR PORTA (POE+) PARA PELO MENOS 12 PORTAS 10/100/1000BASE-T SIMULTANEAMENTE SEM NECESSIDADE DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA;
1.1.18. DEVE ESTAR CONFIGURADO COM PELO MENOS 24 PORTAS FIXAS GIGABIT ETHERNET, 10/100/1000, AUTONEGOCIÁVEIS, EM CONECTORES RJ-45 (UTP);
1.1.19. DEVE SUPORTAR A ADIÇÃO DE PELO MENOS 2 (DUAS) INTERFACES GIGABIT ETHERNET DOS TIPOS 1000BASE-T, 1000BASE-SX, 1000BASE-LX TODAS ATRAVÉS DE MÓDULOS SFP;
1.1.20. DEVE POSSUIR UM THROUGHPUT MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MPPS (MILHÕES DE PACOTES POR SEGUNDO);
1.1.21. DEVE POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) GBPS DE BACKPLANE (SWITCHING CAPACITY);
1.1.22. MTBF MÍNIMO DE 50.000 (CINQUENTA MIL) HORAS;
1.1.23. CADA SWITCH DEVE ACOMPANHAR 1 (UM) MÓDULO SFP/MINI-GBIC 1000BASE-LX LC PARA FIBRA MONO-MODO. COMPRIMENTO DE ONDA : 1310NM, 20KM;

DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL E APRESENTAR NO ATO DA ENTREGA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Access Point
1.1. PONTO DE ACESSO (ACCESS POINT) PARA COMUNICAÇÃO SEM FIO (WIFI) IEEE 802.11 A/G/N/AC (2;4 GHZ E 5 GHZ);
1.2. PRÓPRIO PARA AMBIENTES INTERIORES, PARA OPERAÇÃO COM SISTEMA CONTROLADOR DE PONTOS DE ACESSO;
1.3. OS EQUIPAMENTOS, NA DATA DA ENTREGA DA PROPOSTA, DEVERÃO ESTAR HOMOLOGADOS PELA ANATEL (AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES);
1.4. OS EQUIPAMENTOS, NA DATA DA ENTREGA DA PROPOSTA, DEVEM POSSUIR AS CERTIFICAÇÕES WI-FI ALLIANCE (WI-FI CERTIFIED) E WMM (WI-FI MULTIMÍDIA QUALITY).
1.5. CONECTIVIDADE:
1.5.1. OS ACCESS POINTS CONTIDOS NESTA ARP (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) NECESSARIAMENTE DEVERÃO SER GERENCIADOS POR SOLUÇÃO DE CONTROLE E GERENCIAMENTO, FORNECIDAS POR ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E HOSPEDADAS E MANTIDAS PELA IMA (INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS), RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS ATIVOS DE REDE DA PMC.
1.6. OPERAÇÃO:
1.6.1. DEVE FUNCIONAR NO MODO GERENCIADO POR CONTROLADOR WIRELESS LAN OU COM PROCESSAMENTO COLABORATIVO;
1.6.2. DEVE SER CAPAZ DE OPERAR EM MALHA DE REDE "MESH", OU EQUIVALENTE;
1.6.3. DEVE ATENDER AO PADRÃO MIMO 3X3 COM 3 STREAMS ESPACIAIS, OU SUPERIOR;
1.6.4. DEVE POSSUIR DUPLO RÁDIO PERMITINDO OPERAÇÃO SIMULTÂNEA NAS FAIXAS DE 2,4 GHZ E 5 GHZ, EM MODO 3X3:3 NAS DUAS FAIXAS DE FREQUÊNCIAS;
1.6.5. DEVE PERMITIR REDES LOCAIS, EM QUE O TRÁFEGO DOS APS NÃO É ENCAMINHADO PARA A CONTROLADORA E/OU GERENCIAMENTO, E REDES CENTRALIZADAS/TUNELADAS, EM QUE TODO TRÁFEGO DE REDE DEVE SER ENCAMINHADO PARA A CONTROLADORA E/OU GERENCIAMENTO;
1.7. SEGURANÇA:
1.7.1. POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA PADRÃO "KENSINGTON LOCK" OU SIMILAR;
1.7.2. WPA2, WPA, 802;11I;
1.7.3. AES, TKIP, 802;1X - EAP-MD5; EAP-FAST (FLEXIBLE AUTHENTICATION VIA SECURE TUNNELING); EAP-GTC (EAP – GENERIC TOKEN CARD);
1.7.4. PEAP-MSCHAPV2 (PEAP – MICROSOFT CHALLENGE AUTHENTICATION PROTOCOL VERSION 2); EAP-TLS (EAP – TRANSPORT LAYER SECURITY);
1.7.5. CHAVE DINÂMICA POR SESSÃO E POR USUÁRIO;
1.7.6. CRIAÇÃO DE FILTROS DE ENDEREÇOS MAC;
2.7.7. CRIAÇÃO DE FILTROS POR ENDEREÇOS IP;
2.7.8. DEVE POSSUIR SELEÇÃO DE FREQUÊNCIA DINÂMICA (DFS) PARA A FREQUÊNCIA DE 5 GHZ DE ACORDO COM O PADRÃO IEEE 802;11H.
2.8. IPV6:
2.8.1. ESPECIFICAÇÃO BÁSICA DE IPV6 (RFC2460)
2.8.2. ARQUITETURA DE ENDEREÇAMENTO IPV6 (RFC4291)
2.8.3. SELEÇÃO DE ENDEREÇO PADRÃO (RFC3484)
2.8.4. ICMPV6 (RFC4443)
2.8.5. SLAAC (RFC4862)
2.9. GERENCIAMENTO
2.9.1. SNMP V2C E V3;
2.9.2. TELNET OU SSH(IPSEC);
2.9.3. WEB-MANAGEMENT; OU CLI PADRÃO;
2.9.4. SUPORTE À CONFIGURAÇÃO DO ACCESS POINT DE MODO QUE ELE NÃO FAÇA BROADCAST DO(S) SSID (IDENTIFICADOR ÚNICO) DA REDE WLAN;
2.9.5. SUPORTE À CONFIGURAÇÃO INDIVIDUAL DE, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) SSID;
2.10. QUALIDADE DE SERVIÇO:
2.10.1. IMPLEMENTAÇÃO DE VLAN SEGUNDO O PADRÃO IEEE 802;1Q;
2.10.2. IMPLEMENTAÇÃO DE CLASS OF SERVICE (COS) SEGUNDO O PADRÃO IEEE 802;1P;
2.10.3. IMPLEMENTAÇÃO DE QUALITY OF SERVICE (QOS);
2.10.4. SUPORTE À CONFIGURAÇÃO DOS PARÂMETROS WIRELESS, GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA, QOS E MONITORAÇÃO DE RF (RÁDIO FREQUÊNCIA);
2.10.5. IMPLEMENTAÇÃO DE MAPEAMENTO DSCP (DIFFERENTIATED SERVICES CODE POINT MAPPING);
2.10.6. DEVE SUPORTAR A ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE FIRMWARE ATRAVÉS DA SOLUÇÃO DE CONTROLE E GERENCIAMENTO;

2.10.7. DEVE SUPORTAR SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE CANAIS
2.10.8. DEVE IMPLEMENTAR BEAMFORMING;
2.11. ALIMENTAÇÃO:
2.11.1. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ALIMENTADOS ATRAVÉS DE POWER OVER ETHERNET (IMPLEMENTAR IEEE 802;3AT)
2.11.2. DEVERÁ SER FORNECIDA COM POWER INJECTOR;
2.12. OPÇÕES DE ANTENA:

Tablet
TABLET 64GB ANDROID 14 OU SUPERIOR
1. PROCESSADOR
1.1 – OCTA CORE CPU BASED 1.8 GHz NO MÍNIMO
2. ARMAZENAMENTO
2.1 – CAPACIDADE DE 64 GB NO MÍNIMO
3. DISPLAY
3.1 – TAMANHO 10,5" NO MÍNIMO
3.2 – RESOLUÇÃO DE 1920 x 1200 NO MÍNIMO
3.3 - RESOLUÇÃO DA CAMERA TRASEIRA 8.0 MEGAPIXELS NO MÍNIMO
3.4 - RESOLUÇÃO DA CAMERA FRONTAL 5.0 MEGAPIXELS NO MÍNIMO
4. – SISTEMA OPERACIONAL
4.1 – ANDROID 14 OU SUPERIOR
5. – CONECTIVIDADE;
5.1.1 – 5G NO MÍNIMO;
5.1.2 – WIRELESS 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHz, OU SUPERIOR
5.1.3 – BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR
6. ACESSORIOS;
6.1 – CARREGADOR BIVOLT;
6.2 – CABO USB;
7. MEMÓRIA ;
7.1 – 4 GB DE MEMÓRIA RAM NO MÍNIMO;
8. BATERIA;
8.1 – IONS DE LÍTIO 7000 mAh NO MÍNIMO;
9. – OUTROS
9.1 – DOCUMENTAÇÃO, SOFTWARES NECESSÁRIOS À OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO, DRIVES E TODOS OS CABOS DE ENERGIA E INTERFACES PADRÃO E SOLICITADAS INCLUÍDOS.
9.2 – LOGOTIPO DO FABRICANTE DEVE CONSTAR GRAVADO NO CORPO DO EQUIPAMENTO (NÃO ACEITAMOS ETIQUETAS)

Despacho 16267380:

Item	CS Jd. Myrian	CS Taquaral	Qtd Total	V. Unitário	V. Total
Access Point	3	3	6	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
Computador Tipo II	18	18	36	R$ 10.000,00	R$ 360.000,00
Headset	18	18	36	R$ 200,00	R$ 7.200,00
Notebook	1	1	2	R$ 8.000,00	R$ 16.000,00
Switch Gerenciável	2	2	4	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00
Tablet	11	11	22	R$ 3.000,00	R$ 66.000,00
Webcam com microfone integrado	18	18	36	R$ 350,00	R$ 12.600,00
				V. Total	**R$ 487.800,00**

TOTAL MITIGAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 99.948,7757 UFICs.

9.3. Secretaria Municipal de Habitação:

De acordo com as indicações, registradas no **SEI COHAB.2024.00005506-91**, em especial nos despachos 13098517 – 29/11/2025 **(ANEXO 3)**:

" Em atenção ao sei 13082565, acusamos e damos ciência de que não há indicações dessa SEHAB no presente, ficando futuras demandas a serem indicadas quando da aprovação de novos empreendimentos. "

9.4. Secretaria Municipal de Educação

De acordo com as indicações, registradas no **SEI COHAB.2024.00005501-86**, em especial no despacho 13813286 – 14/02/2025 **(ANEXO 4):**

"Requisitamos o presente processo para que seja feito uma retificação no documento 13779941.

Diante da necessidade reconstrução do muro do CEI Alexandre Sartori Faria, esta coordenadoria retifica o parecer no documento acima mencionado.

Sendo assim, solicitamos de elaboração de projeto para reconstrução do muro de arrimo do CEI Alexandre Sartori Faria, para futura abertura de processo licitatório.

Deverão ser fornecidos os seguintes projetos

a) projeto arquitetônico – plantas, cortes, fachadas, cobertura, detalhamento executivo e memoriais descritivos
b) sondagem de solo
c) Levantamento planialtimétrico
d) Projeto de terraplenagem
e) Projeto de impermeabilização
f) projeto de acessibilidade, se necessário
g) Projeto de demolição
h) projeto de contenção e estrutura
i) projeto de fundação
j) projeto drenagem
k) Licenciamento ambiental, caso seja necessário
l) Memoriais descritivos e de cálculos
m) Check list compatibilização
n) planilha orçamentária desenvolvida conforme o Decreto nº 22.227/2022. Curva ABC, Composição de Preço Unitário, Composição do BDI, Cronograma físico-financeiro e Eventograma de medições
o) ART de todos os supracitados

O valor estimado para **elaboração dos jogos completos dos projetos é de R$ 200.000,00 a R$ 230.000,00"**

TOTAL MITIGAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 47.126,3190 UFICs.

10. Quadro de mitigações resumido:

SECRETARIAS	MITIGAÇÃO	UFIC'S 2025
SAÚDE	A AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA PARA AS UBS TAQUARAL E JD MYRIAN	**99.948,7757**
EMDEC	IMPLANTAR PAVIMENTO RIGIDO, PADRÃO EMDEC EM 12 PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS	**198.955,0251**
EDUCAÇÃO	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA RECONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO DO CEI ALEXANDRE SARTORI FARIA, PARA FUTURA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.	**47.126,3190**
SEHAB	DECLINOU	**0,0000**
Valor total UFIC'S:		**346.030,1199**

11. Considerações Finais

Conforme manifestação acima da equipe técnica da COHAB/SEHAB delibero pelo parecer favorável quanto à viabilidade do empreendimento, sob condição da apresentação do TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO para a emissão do Alvará de Execução, que deverá ser cumprido na íntegra para que seja emitido o Certificado de Conclusão de Obra do Empreendimento, em conformidade com a Lei Complementar 312/2021.

Campinas, 17 de novembro de 2025
LUÍZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

PARECER DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

EMPREENDIMENTO

TIPO: Empreendimento Habitacional de Interesse Social – EHIS COHAB Tipo B
LOCALIZAÇÃO: Rua Simões Podolsky, nº 155 (Lote 001-A; Quadra C; Quarteirão 09492), Jardim das Cerejeiras – Campinas, SP.
Nº COHAB: 884
UNIDADES: 544
ÁREA CONSTRUÍDA: 29.606,71 m²

TIPO: Empreendimento Habitacional de Interesse Social – EHIS COHAB Tipo B
LOCALIZAÇÃO: Rua Victor Quaglio Paulelli, s/n (Lote 01-B; Quadra C; Quarteirão 9492), Jardim das Cerejeiras – Campinas, SP.
Nº COHAB: 885
UNIDADES: 576
ÁREA CONSTRUÍDA: 32.548,56 m²

AUTOR DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS

NOME: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES
AUTOR: Mariane Zani Minucci Soli
CREA: 5069407131

EMPREENDEDOR

NOME: MRV XCI INCORORAÇÕES LTDA
CNPJ: 40.792.208/0001-05
CONTATOS: marcela.hmello@mrv.com.br

Considerando as informações prestadas nos Estudos de Impacto de Vizinhança e Relatórios de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e em consonância com os Relatórios de Impacto de Tráfego (RIT) e com as análises realizadas inicialmente pela EMDEC, encontramos as seguintes situações com relação aos aspectos elencados pelo Estatuto da cidade.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

ÁREA 884

O imóvel onde será construído o empreendimento possui 11.238,98 m² e possui divisa com as Ruas Cônego Haroldo Niero e Simão Podolski. O empreendimento habitacional, conforme Projeto Arquitetônico possuirá três torres, todas com térreo mais vinte e três pavimentos. As torres possuirão oito apartamentos por andar. Dessa forma, o empreendimento possuirá 544 unidades habitacionais.
Os apartamentos serão compostos por sala de estar e jantar, cozinha, área de serviço, banheiro e dois dormitórios. O empreendimento possuirá 306 vagas, além de vagas de acumulação e vagas para bicicleta. Esclarece-se que não haverá níveis de subsolo, assim, todas as vagas estarão no pavimento térreo.
O único ponto de acesso, de pedestres e veículos, ao empreendimento, será localizado na Rua Simão Podolski. O projeto prevê área construída de 29.606,71 m², e contempla além das torres e das vagas de garagem, área de lazer composta por salão de festa, playground, churrasqueiras, petplace e piscina.

ÁREA 885

O imóvel onde será construído o empreendimento possui 13.796,36 m² e possui divisa com as Ruas Cônego Haroldo Niero, Victor Quaglio Paulelli e Simão Podolski. O empreendimento habitacional, conforme Projeto Arquitetônico (Anexo I), possuirá três torres, todas com térreo mais vinte e três pavimentos. As torres possuirão oito apartamentos por andar. Dessa forma, o empreendimento possuirá 576 unidades habitacionais.
Os apartamentos serão compostos por sala de estar e jantar, cozinha, área de serviço, banheiro e dois dormitórios, possuindo 43,85 e 44,47 m².
O empreendimento possuirá 373 vagas para automóveis, que englobarão vagas para moto, PCD e visitantes. Esclarece-se que não haverá níveis de subsolo, assim, todas as vagas estarão no pavimento térreo.
O único ponto de acesso, de pedestres e veículos, ao empreendimento, será localizado na Rua Victor Quaglio Paulelli. O projeto prevê área construída de 32.548,56 m², e contempla além das torres e das vagas de garagem, área de lazer composta por playground, piscinas, playbaby, salão de festas e gourmet, churrasqueira, petplace e área para piquenique.

3. ADENSAMENTO POPULACIONAL E SUA RELAÇÃO COM A INFRAESTRUTURA

ÁREA 884

O empreendimento será implantado em área de 11.238,98 m². O adensamento populacional na região será de aproximadamente 0,13 habitantes/m².
O projeto de implantação do empreendimento aqui objeto de estudo, prevê 544 unidades de apartamentos com sala de estar e jantar, cozinha, área de serviço, banheiro e dois dormitórios. A região ao qual o mesmo se localiza não é caracterizada como de alto padrão. Dessa forma, de acordo com as características do empreendimento, sendo enquadrado em EHIS-Cohab Tipo B, é possível concluir que os futuros residentes do empreendimento possuirão renda mensal bruta de 3 a 6 salários-mínimos. Ainda, segundo dados disponíveis pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE), através do Portal de Estatísticas do Estado de São Paulo, no município de Campinas, há cerca de 2,83 habitantes por domicílio. Assim, estima-se que a população futura do empreendimento será de cerca de 1540 pessoas.
A Infraestrutura Urbana é composta por vias, como ruas e avenidas para trânsito de veículos, passeio destinado a pedestres, rede de drenagem de águas pluviais, de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A Área Diretamente Afetada possui divisa com duas vias, que se encontram pavimentadas, mas sem passeio público. Ainda, as vias possuem rede de drenagem de águas pluviais, rede de esgoto e água

ÁREA 885

O empreendimento será implantado em área de 13.796,36 m² adensamento populacional na região será de aproximadamente 0,12 habitantes/m².
O projeto de implantação do empreendimento aqui objeto de estudo, prevê 576 unidades de apartamentos com sala de estar e jantar, cozinha, área de serviço, banheiro e dois dormitórios. A região ao qual o mesmo se localiza não é caracterizada como de alto padrão. Dessa forma, de acordo com as características do empreendimento, sendo enquadrado em EHIS-Cohab Tipo B, é possível concluir que os futuros residentes do empreendimento possuirão renda mensal bruta de 3 a 6 salários-mínimos. Ainda, segundo dados disponíveis pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE), através do Portal de Estatísticas do Estado de São Paulo, no município de Campinas, há cerca de 2,83 habitantes por domicílio. Assim, estima-se que a população futura do empreendimento será de cerca de 1630 pessoas.
A Infraestrutura Urbana é composta por vias, como ruas e avenidas para trânsito de veículos, passeio destinado a pedestres, rede de drenagem de águas pluviais, de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A Área Diretamente Afetada possui divisa com três vias, que se encontram pavimentadas, mas sem passeio público. Ainda, as vias possuem rede de drenagem de águas pluviais, rede de esgoto e água

4. ADENSAMENTO POPULACIONAL E SUA RELAÇÃO COM A MOBILIDADE, GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO

ÁREA 884 e ÁREA 885

O transporte prioritário pelos futuros moradores do empreendimento se dará por veículos particulares. Sendo assim, considera-se que haverá um acréscimo, porém não significativo na demanda por transporte público em decorrência da implantação do empreendimento. Ainda assim, a administração pública municipal, por meio da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas (EMDEC), disponibiliza o transporte municipal através do Sistema InterCamp que unifica o serviço realizado pelas empresas concessionárias.
Durante a fase de implantação, conforme já descrito anteriormente, o trânsito se dará especialmente por meio de caminhões e maquinário específico da construção civil. Esse trânsito pode dificultar a mobilidade da área, embora exista mais de um acesso ao local. Tal impacto é comum em obras e não há como evitar. Existem algumas medidas que podem ser seguidas para minimizar esses impactos como realizar o trânsito dos caminhões e maquinários em horários alternativos, que não aqueles considerados de pico, para que não dificulte a mobilidade da vizinhança local. Os horários deverão estar descritos no Plano de Controle e Monitoramento de Obras, que deverá ser elaborado por responsável técnico, implantado, vistoriado e relatado mensalmente para verificar o cumprimento.
Outra medida é a implantação de placas alertando sobre a obra para a vizinhança e pedestres e possível dificuldade de mobilidade. Tal ação deverá ser feito pela empresa responsável pela obra, e verificada por um responsável técnico mensalmente, até que o maquinário e caminhões pare de ser necessário.
Em relação a fase de operação, o empreendimento contempla a implantação de 268 unidades habitacionais e 273 vagas de garagem. Para empreendimentos habitacionais, o fator de proporção utilizado para a definição de geração de tráfego é de 1x1, sendo assim, considera-se 268 automóveis por hora o acréscimo de demanda máximo. Para a avaliação da capacidade viária, utiliza-se o conceito de nível de serviço viário definido pelo Highway Capacity Manual (HCM), através do qual o volume veicular medido em seção transversal de vias expressas, indicam uma capacidade aproximada de 1.500 autos/hora por faixa de circulação com largura de 3,5 metros. Considerando-se que a principal via de acesso ao empreendimento, apresenta um sentido de via com boas condições de tráfego, e que a capacidade operante desta via, segundo o método HCM é de 1.200 autos/hora para cada uma das vias, conclui-se que o acréscimo de demanda decorrente da geração de viagens por parte do empreendimento pode ser atendido pela infraestrutura hoje instalada na região.

5. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SUA RELAÇÃO COM A VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

ÁREA 884 e ÁREA 885

Na proximidade do empreendimento há em maior ocorrência residências unifamiliares, porém a área está em processo de urbanização. O uso residencial encontrado é, majoritariamente, composto por habitação unifamiliar de pequeno porte. Entretanto, sendo a ocupação multifamiliar permitida para a área em questão, entende-se que a alteração do uso e ocupação não será impactante, uma vez que, foi prevista pela legislação municipal.
Quando se fala de valorização ou desvalorização imobiliária, os impactos capazes de gerar significativas mudanças, seja positivamente ou negativamente, estão ligadas especificamente a pressão ou não por adensamento, em decorrência do empreendimento que se pretende instalar. Empreendimentos comerciais tais como shoppings, estações de metrô, entre outros, geram uma valorização imobiliária do entorno pois agregam a região uma pressão por adensamento. Já empreendimentos como estações de tratamento de esgoto, posto de gasolina, e algumas indústrias, geram uma desvalorização imobiliária, pois a população tende a distanciar sua residência de tais ocupações.
A valorização imobiliária da área ocorrerá primeiramente pela ocupação do vazio urbano, em uma área loteada. Assim, a partir da aprovação e implantação do empreendimento, inicia-se a oferta de unidades e a região eleva seu potencial de valorização. Pode-se contar também que a sensação de segurança também aumentará à medida que os vazios urbanos são trocados pelas edificações.

5. VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

ÁREA 884 e ÁREA 885

O microclima, a ventilação e a insolação são aspectos que devem ser controlados para garantir a saúde do trabalhador durante o período de implantação. A ventilação se dará de maneira natural, uma vez que, trata-se de local aberto e arejado. Quanto a insolação, o único impacto possível para a construção civil é na saúde do trabalhador, que poderá ser controlada através de equipamentos de proteção individuais adequadas. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) são de extrema importância para garantir uma obra segura, sem acidentes e riscos à saúde dos trabalhadores.
Em relação a fase de operação, o uso e ocupação do solo do entorno, especialmente, na Área de Influência Direta, caracteriza-se basicamente por uso livre. Também, o projeto arquitetônico do empreendimento demonstra que todos os recuos e afastamentos, assim como parâmetros de volumetria, estabelecidos na legislação urbanística vigente estão sendo atendidos, garantindo assim, a ventilação e iluminação necessários para o bem-estar da população vizinha.
Ainda, através do Software SketckUp Pro 2015, foram realizadas simulações do sombreamento que o empreendimento causará na Área de Influência Direta, utilizando como referência os Equinócios de Verão e de Inverno e Solstício de Primavera e Outono nos horários das 09 horas e 15 horas. Os resultados obtidos demonstram que não haverá nenhum impacto na insolação para a população vizinha.

6. PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

ÁREA 884 e ÁREA 885

Os impactos na paisagem urbana e em patrimônio natural e cultural se dariam em decorrência de alguma mudança significativa na paisagem do Município de Campinas. Ainda não há nenhum bem tombado na Área de Influência Indireta. Assim, considerando que a Área Diretamente Afetada atualmente não possui atividades, e considerando ainda que o empreendimento seguirá os padrões e parâmetros adotados

pela legislação municipal, o empreendimento não causará qualquer tipo de impacto a paisagem urbana, quando comparada com a ocupação atual.

7. SUGESTÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS NECESSÁRIAS PARA O RESULTADO SATISFATÓRIO DA COMPATIBILIDADE DOS ESPAÇOS EXISTENTES COM A CHEGADA DO EMPREENDIMENTO

ÁREA 884 e ÁREA 885

As medidas de mitigação e compensação dos impactos em equipamentos de educação e saúde, sistema viário e habitação são:

• **Saúde:** Doação de equipamentos para o Centro de Saúde.
• **Sistema viário:** Execução das medidas solicitadas pela EMDEC.
• **Habitação:** Doação de material.
• **Educação:** Doação de material.

8. PARA MITIGAÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO E POTENCIALIZAÇÃO DOS IMPACTOS CAUSADOS PELA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, SEGUEM AS INDICAÇÕES DAS SECRETARIAS COMPETENTES:

As medidas de mitigação e compensação dos impactos oriundos da implantação do empreendimento, especialmente sob o âmbito da EDUCAÇÃO, EMDEC, SAÚDE e SEHAB e são:

8.1. Secretaria Municipal de Educação:

ÁREA 884 e ÁREA 885

De acordo com o registrado nos **SEI's COHAB.2025.00000930-10 (área 884) e COHAB.2025.00000767-78 (área 885)** em especial no despacho nº 16704905 e 16703222 – 30/10/2025 **(ANEXO I),** fica definido que a Secretaria Municipal de Educação declina em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

Despacho nº 16704905 e 16703222

"Em consonância com as tratativas realizadas entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, ratificamos o entendimento firmado nas reuniões intersetoriais (16677493) quanto à destinação das mitigações vinculadas aos empreendimentos da MRV.

Ficou acordado que a Secretaria Municipal de Educação declinaria nos processos COHAB.2025.00000930-10(MRV área 884) e COHAB.2025.00000767-78 (MRV área 885), em favor do atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nos processos COHAB.2025.00000929-78 (MRV área 884) e COHAB.2025.00000770-73 (MRV área 885).

Na sequência, a Secretaria Municipal de Saúde declinaria no processo COHAB.2025.00004513-74 (MRV área 619), em favor do atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, no processo COHAB.2025.00004489-18 (MRV área 619).

Tais encaminhamentos foram definidos de forma consensual entre as pastas, com o objetivo de otimizar os atendimentos às respectivas políticas públicas, respeitando as prioridades técnicas e territoriais de cada secretaria."

8.2. Secretaria Municipal de Transporte:

ÁREA 884

De acordo com as indicações, registradas no **SEI COHAB.2025.00000194-64**, em especial no despacho 15601058 – 28/07/2025 **(ANEXO II),** caberá ao compromissário:

1.Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical, adequação geométrica (ilhas físicas) e construção de rampas de acessibilidade (08 rampas – aproximadamente 48 m²) nas seguintes vias:

1.1 Vias:

- Avenida Jorge Tibiriçá entre a Avenida Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza e a Avenida Washington Luiz;
- Avenida Washington Luiz – PISTA CB – entre a Rua Eurides Fernandes e a Rua Agnaldo Macedo;
- Avenida Washington Luiz – PISTA BC – entre a Avenida Jorge Tibiriçá e a Rua Eurides Fernandes;
- Rua Lux Aeterna – PISTA BC – entre a Rua Agnaldo Macedo e a Avenida Jorge Tibiriçá;
- Rua Beato Marcelino Champagnat;

1.2 Locais das adequações geométricas:

- Avenida Jorge Tibiriçá x Rua Paulo Virginio – Canteiro central;
- Avenida Jorge Tibiriçá x Rua Aristides Xavier de Brito – Canteiro central;
- Avenida Jorge Tibiriçá x Rua Ibrahim Nobre – Entroncamento e Canteiro central;

Valor estimado para o item 1. e seus subitens 1.1. e 1.2.: R$836.173,00 (oitocentos e trinta e seis mil e cento e setenta e três reais) ou 171.329,3719905747 UFICs.

2. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

3. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

Valor total: 171.329,3719 UFICs.

ÁREA 885

De acordo com as indicações, registradas no **SEI COHAB.2025.00000109-12**, em especial no despacho 15607843 – 28/07/2025 e **(ANEXO III),** caberá ao compromissário:

1. Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical, construção de ilhas físicas e construção de rampas de acessibilidade (10 rampas – aproximadamente 60,00 m²) nas seguintes vias:

- Avenida Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza – PISTA SENTIDO BC – Marginal entre a Rua Mário de Souza Damy e a Rua Beato Marcelino Champagnat;
- Avenida Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza – PISTA SENTIDO CB – Marginal entre a Avenida Jorge Tibiriçá e a Rua Sargento Luís de Morais;
- Avenida Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza – PISTAS EIXO – entre a Avenida Mirassol e a Rua Frederico Ozonam;
- Rua Frederico Ozanam
- Rua Synira de Arruda Valente entre a Rua Manoel José Pedro e a Avenida Jorge Tibiriçá;
- Rua Mário Augusto Muniz de Aragão entre a Rua Aristides Xavier de Brito e a Rua Edmundo Plácido Chiavegatto;
- Rua Paulo Virginio entre a Rua Mário Augusto Muniz de Aragão e a Avenida Jorge Tibiriçá;

Valor estimado para o item 1.: R$842.886,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais) ou 172.704,845814978 UFICs.

2. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

3. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

Valor total: 172.704,8458 UFICs.

VALOR TOTAL SOMADO AS DUAS ÁREAS: 344.034,2172 UFICs.

8.3. Secretaria Municipal de Saúde:

ÁREA 884 e ÁREA 885

De acordo com as indicações, registradas nos **SEI's COHAB.2025.00000929-78 (área 884) e COHAB.2025.00000770-73 (área 885)** em especial nos despachos nº 16568729 – 17/10/2025, nº 15635977 – 30/07/2025, nº 16575425 – 17/10/2025, nº 16771827 – 05/11/2025 e nº16773089 – 05/11/2025 (**ANEXO IV),** caberá ao compromissário:

Despacho 15635977:

"O processo COHAB.2025.00000929-78 está relacionado à área 884 da COHAB e ao empreendimento localizado na Rua Simões Podolsky, 155, Jardim das Cerejeiras, na região do CS Vila Ipê.
Já o processo COHAB.2025.00000770-73 refere-se à área 885 da COHAB e ao empreendimento situado na Rua Victor Quaglio Paulelli, s/n, Jardim das Cerejeiras, também na região do CS Vila Ipê.
Portanto, são empreendimentos diferentes, o que resulta em dois processos de mitigação. O Departamento de Saúde, conforme o despacho 14877908, sugere que os recursos de ambos sejam somados e destinados ao CAPS i Sul Roda Vida.

Informamos, por fim, que a formalização da mitigação para ambos os empreendimentos será realizada através do processo COHAB.2025.00000929-78"

Despacho 16568729, 16575425, 16771827 e 16773089**:**

DESCRIÇÃO DA MEDIDA INDICADA:
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD III – SULESTE

TIPO DE MEDIDA:
COMPLEMENTAR

LOCALIZAÇÃO DA MEDIDA MITIGADORA, POTENCIALIZADORA E/OU COMPENSATÓRIA:

"Construção de uma unidade do tipo "Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III", com área construída estimada de 720 m2, conforme projetos referenciais disponibilizados pela Secretaria de Saúde e com base nas diretrizes técnicas e normativas estabelecidas pelo Ministério da Saúde para este tipo de serviço assistencial. "

" ... Indicamos a Área Institucional 1 (EPC), com 2.708,68 m², localizada à Rua Três, s/n (-22.934174, -47.022017). Jardins de Tarsila, Código cartográfico: 3442.44.86.0002, Matrícula 266.042 registrada no Terceiro Cartório de Imóveis em 22/06/2022. "

PROJETOS NECESSÁRIOS:
Projeto de Implantação, Arquitetônico, Estrutural, Cobertura, Hidrossanitário, Instalações Elétricas e SPDA, Acessibilidade, Prevenção e Combate a Incêndio e Climatização, incluindo também levantamento planialtimétrico, sondagens e obtenção de aprovações junto aos órgãos competentes, em conformidade com legislação municipal de obras.

ÓRGÃO A APROVAR
Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária SEINFRA/Acessibilidade e Corpo de Bombeiros dentre outros que se fizerem necessários.

PRAZO
18 (dezoito) meses, contados a partir da **aprovação dos projetos**.

O custo total estimado das medidas é de R$ 2.518.000,00 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil reais), que corresponde a 515.930,7448 UFICs, com data-base 2025. "

Valor total: 515.930,7448 UFICs.

8.4. Secretaria Municipal de Habitação:

De acordo com as indicações, registradas no SEI **COHAB.2025.00000927-14 e COHAB.2025.00000772-35** em especial nos despachos nº 16746636, 16746644 e 16746661, 16746662 – 04/11/2025 e nº **(ANEXO V),** caberá ao compromissário:

ÁREA 884

"Compra de materiais para execução das obras de drenagem do Núcleo Residencial Icaraí."

Segue planilha orçamentária para obras de drenagem do Núcleo Residencial Icaraí, lembrando que os valores dos materiais podem sofrer alterações que serão computadas nas notas fiscais de entrega conforme valor do TAC acordado.

SOLICITANTE DA MITIGAÇÃO: SEHAB				
LOCAL: NÚCLEO RESIDENCIAL ICARAÍ				
DESCRIÇÃO: OBRAS DE DRENAGEM				
MATERIAIS	**QUANT**	**UNID**	**VALOR**	**SUB TOTAL**
TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS CLASSE PA-1 – 0,80M	281	MT	R$ 289,33	R$ 81.301,73
			TOTAL	**R$ 81.301,73**
			UFIC	**16.658, 4837**

Valor total: 16.658,4837 UFICs.

ÁREA 885

"Compra de materiais para execução das obras de drenagem dos Núcleo Residencial Canaã "

Segue planilha orçamentária para obras de drenagem do Núcleo Residencial Canaã, lembrando que os valores dos materiais podem sofrer alterações que serão computadas nas notas fiscais de entrega conforme valor do TAC acordado.

SOLICITANTE DA MITIGAÇÃO: SEHAB				
LOCAL: NÚCLEO RESIDENCIAL CANAÃ				
DESCRIÇÃO: OBRAS DE DRENAGEM				
MATERIAIS	**QUANT**	**UNID**	**VALOR**	**SUB TOTAL**
TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS CLASSE PA-1 – 0,80M	281	MT	R$ 289,33	R$ 81.301,73
			TOTAL	**R$ 81.301,73**
			UFIC	**16.658, 4837**

Valor total: 16.658,4837 UFICs.

TOTAL 884 E 885: 33.316,9675 UFICs.

9. Quadro de mitigações resumido:

SECRETARIA	MITIGAÇÃO	UFIC'S (2025)
S		
EDUCAÇÃO	DECLINOU	0
SAÚDE	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD III – SULESTE	515.930,7448
EMDEC	Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical, adequação geométrica (ilhas físicas) e construção de rampas de acessibilidade (08 rampas - aproximadamente 48m²)	171.329,3720
	Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical, construção de ilhas físicas e construção de rampas de acessibilidade (10 rampas – aproximadamente 60,00m²)	172.704,8458
SEHAB	LISTA DE MATERIAIS PARA OBRAS DE DRENAGEM DO NUCLEO RESIDENCIAL ICARAÍ	16.658,4838
	LISTA DE MATERIAIS PARA OBRAS DE DRENAGEM DO NUCLEO RESIDENCIAL CANAÃ	16.658,4838
	Valor total:	**893.281,9301**

10. Considerações Finais:

A decisão de se elaborar o Parecer englobando os dois empreendimentos 884 e 885, se deu uma vez que a implantação de dois empreendimentos no mesmo local ou área contígua pode gerar impactos que individualmente, seriam menos significativos. Ao serem analisados em conjunto, a escala de seus efeitos se amplia, afetando de maneira mais pronunciada a infraestrutura, a mobilidade a paisagem urbana, a segurança e os serviços públicos.
Conforme manifestação acima da equipe técnica da COHAB/SEHAB delibero pelo parecer favorável quanto à viabilidade do empreendimento, sob condição da apresentação do TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO para a emissão do Alvará de Execução, que deverá ser cumprido na íntegra para que seja emitido o Certificado de Conclusão de Obra do Empreendimento, em conformidade com a Lei Complementar 312/2021.

Campinas, 17 de novembro de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo n.º 2024.19.32. **DEFERIDO**.

Publique-se.

Campinas, 17 de novembro de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO

Despacho

Nostermos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a autuadaNOTIFICADA para, no prazo de 20 (vinte) dias, tomar ciência do processoadministrativo abaixo relacionado e, no mesmo prazo, prestar osesclarecimentos e/ou apresentar os documentos requisitados, sob pena dedesobediência:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00721/2023/ ADC	NACIONAL SOL ENERGIA SOLAR	NACIONAL SOL ENERGIA INTELIGENTE LTDA

Campinas, 17 de novembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO

Despacho

Nostermos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a autuadaNOTIFICADA para, no prazo de 20 (vinte) dias, tomar ciência da aberturado processo administrativo abaixo relacionado:

NÚMERO DO AUTO	FISC	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01634/2025/ ADC	FISCALIZAÇÃO 04049/2025/FISC	GRUPO ECOTURISMO SP	MF GRUPO ECOTURISMO LTDA

Campinas, 17 de novembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO

Despacho de Decisão

Nostermos do artigo 55 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresaautuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r.decisão administrativa de arquivamento:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01435/2025/ADC	TREVISAN HIDRAULICA	TREVISAN HIDRAULICA ELETRICA E JARDINAGEM LTDA
01419/2025/ADC	RECANTO MINEIRO PROENCA	RESTAURANTE E MERCEARIA RECANTO MINEIRO PROENCA LTDA
01406/2025/ADC	MARSHMALLOW KIDS	DIVERTIR E MIMAR COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
01394/2025/ADC	TROQUE JA BRASIL JARDIM IPAUSSURAMA	TROQUE JA BRASIL LTDA
01393/2025/ADC	MEL BABY REBORN	MB REBORN LTDA
01389/2025/ADC	EMPORIO DAS FRALDAS	D.M. VIDOTTI PERFUMARIA LTDA
01385/2025/ADC	MICRO INFO	MICRO INFO COMERCIAL E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
01380/2025/ADC	COLORATI BABY KIDS E TEEN	S. R. P. PRANDO ROUPAS
01374/2025/ADC	SUBWAY	COMERCIO DE ALIMENTOS CAMPINAS POMPEIA LTDA
01358/2025/ADC	SPLENDORE	SPLENDORE NOIVAS LTDA
01348/2025/ADC	TECNO PLAY CELULARES	JACQUELINE MORAIS DA CRUZ
01345/2025/ADC	MADRUGA FOOD SERVICE	MADRUGA FOOD SERVICE LTDA
01344/2025/ADC	DR. NOTEBOOK ASSISTENCIA TECNICA	VNX TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
01340/2025/ADC	ORTOBOM AMOREIRAS	EAW COMERCIO DE COLCHOES LTDA
01335/2025/ADC	CAMPYDATA	IRMAOS IVANOV INFORMATICA E SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
01334/2025/ADC	WCI TELECOM LOJA CLARO SHOPPING UNIMART	WCI CELULARES SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA EPP
01324/2025/ADC	OHANA ASSISTENCIA TECNICA	OHANA ASSISTENCIA TECNICA LTDA
01321/2025/ADC	SHOUBAI TEMAKERIA	LFM FAST FOOD LTDA
01320/2025/ADC	PLAYCAMP VIRTUAL GAMES	THIAGO SANTOS BARNABE JOGOS
01316/2025/ADC	CAMPINAS CELULARES	RGMSF COMERCIO E SERVICOS EM TELEFONIA CELULAR LTDA
01314/2025/ADC	BARAO PET	GENI APARECIDA DA SILVA TIRADOME
01312/2025/ADC	ESPACO BRANCO CIDADE UNIVERSITARIA CAMPINEIRA	ESPACO BRANCO COMERCIO DE ROUPAS LTDA

01309/2025/ADC	EMBARACO TEEN GIRLS	ETG COMERCIO DE MODA E BELEZA LTDA
01308/2025/ADC	SOUZA COLCHOES	R DE SOUZA COLCHOES
01305/2025/ADC	EMBARQUE RAPIDO VIAGENS E TURISMO	EMBARQUE RAPIDO VIAGENS E TURISMO LTDA
01301/2025/ADC	AGROBAR CAMPINAS JARDIM DO LAGO	RESTAURANTE AGROBAR LTDA
01300/2025/ADC	VITORIA MOVEIS KAZIM	IGV COMERCIO DE MOVEIS LTDA
01298/2025/ADC	VICINO RESTAURANTE	FRATELLI RESTAURANTE LTDA
01297/2025/ADC	CELINNE BOUTIQUE	CELINE MENDES PRAZERES COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS
01296/2025/ADC	ARTE MOVEIS	COMERCIO DE MOVEIS L. A. LTDA
01292/2025/ADC	ABELHA RAINHA COSMETICOS	MYT DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
01289/2025/ADC	CHARMONIX	L F JUSCELINO
01288/2025/ADC	CASA DO NOTEBOOK	CASA DO NOTEBOOK
01282/2025/ADC	ICE ASSISTENCIA E PAPELARIA	PAULO MOZART DA CUNHA
01280/2025/ADC	STREET COMPANY	MARCIO LUIS PADOVAN
01275/2025/ADC	MMC SERVICOS MOVEIS PARA ESCRITORIO	MMC MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
01271/2025/ADC	RR CELULAR	EDN CALISTO E CIA LTDA
01270/2025/ADC	ATHENA PET SHOP	ATHENA PET SHOP COMERCIO DE PROD VETERINARIOS LTDA
01268/2025/ADC	GLOCALL CAMPOS SALLES	41424766 ARIANE CAMILA FLORENTINO SILVA
01260/2025/ADC	MAISON SOPHIE NOIVAS CAMBUI	MAISON SOPHIE COMERCIO DE VESTIDO DE NOIVAS LTDA
01234/2025/ADC	CAMPINFO NOTEBOOKS E COMPUTADORES	HELECOMP COMERCIO E ASSISTENCIA DE INFORMATICA LTDA
01233/2025/ADC	MERCADO SOL NASCENTE	J ANTONIO DA SILVA MINIMERCADO ME
01217/2025/ADC	NEW CASE ASSISTENCIA E ACESSORIOS SPAZIO OURO VERDE	NEW CASE COMERCIO E ACESSORIOS DE CELULARES LTDA
01216/2025/ADC	LU CAES E GATOS	LR TERRABUIO ME
01213/2025/ADC	VIVAT VIE TURISMO	VIVAT VIE TURISMO LTDA
01201/2025/ADC	VIVA FESTAS	COMERCIO GALVEZ LTDA
01200/2025/ADC	INSIDE BOUTIQUE SENSUAL	ROSANGELA DE MOURA BETTARELLO
01186/2025/ADC	CHUTORO RESTAURANTES	CHUTORO RESTAURANTES LTDA
01184/2025/ADC	ARCO IRIS PET SHOP	ARCO IRIS COMERCIO DE PASSAROS RACOES LTDA
01131/2025/ADC	AGRO UNIAO	AGRO TORO E FERREIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA
01110/2025/ADC	ORTOBOM NORTE SUL	VSS COMERCIO DE COLCHOES LTDA
01098/2025/ADC	EVOLUTION STORE	GUSTAVO PASSOS DA SILVA LTDA
01014/2025/ADC	DEPOSITO CAMPOS SALES I	E.W. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
00900/2025/ADC	CAILLOU MODA INFANTIL	SIMONE APARECIDA MARQUES COSTA
00833/2025/ADC	TRACK E FIELD BADEN POWELL	MVLM COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS ESPORTIVOS LTDA
00827/2025/ADC	PISTACHE MODA FEMININA	PAULA CRISTINA VICENTIN
00556/2025/ADC	ROMA NOIVOS VASCO NOIVOS MARRY NOIVAS MATRIZ	MAGALHAES E MORESCO LTDA

Campinas, 17 de novembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO

Despacho

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a autuada ***NOTIFICADA****para,no prazo de 20 (vinte) dias, tomar ciência do despacho proferido noprocesso administrativo abaixo relacionado e, no mesmo prazo, apresentarimpugnação e provas em face da autuação.*

A defesa deverá ser apresentada no ***PROCON Digital****, em formato PDF, acompanhada do faturamento bruto referente aos 6 (seis) meses anteriores à autuação.*

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01024/2025/ADC	LOJAS MARABRAZ MATRIZ	COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA SOCIEDADE LIMITADA

Campinas, 17 de novembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO

Despacho

Ficaa empresa autuada notificada para tomar ciência do despacho proferidopela diretoria nos autos e para cumprir a determinação no prazo definidono processo administrativo abaixo relacionado:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	FLS.
00026/2023/ADC	OXXO BARAO GERALDO DE REZENDE	REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE SA	137

Campinas, 17 de novembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO

Despacho

Ficaa empresa autuada notificada para tomar ciência do despacho proferidopela diretoria nos autos e para cumprir a determinação no prazo definidono processo administrativo abaixo relacionado:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	FLS.
01885/2024/ADC	BANCO MERCANTIL AVENIDA FRANCISCO GLICERIO	BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA	62
01363/2024/ADC	OBA HORTIFRUTI SAO BERNARDO	GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT SA	78
01253/2024/ADC	CASA DE CARNE TEXAS	ELIZABETH CRISTINA DE MATOS GIMENEZ	37
01204/2024/ADC	AUTO POSTO BARBIERI	AUTO POSTO BARBIERI DE BARAO GERALDO LTDA	77

Campinas, 17 de novembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº21.799, de 25 de novembro de 2021.

SEI nº PMC.2025.00175932-07
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor -
Interessados: ITAU UNIBANCO S/A e Bianca Chaves Dias
Processo nº 000491/2023/ADC

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor queoriginou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11do Decreto Municipal nº21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO aemissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado 000491/2023/ADC.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.
Campinas, 17 de novembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº21.799, de 25 de novembro de 2021.

SEI nº PMC.2025.00175923-16
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessados: ITAU UNIBANCO S/A e Bianca Chaves Dias
Processo nº 000502/2023/ADC

De acordo com o pedido de Certidão de Inteiro e Parcial Teor queoriginou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11do Decreto Municipal nº21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO aemissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado nº 000502/2023/ADC.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.
Campinas, 17 de novembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº21.799, de 25 de novembro de 2021.

SEI nº PMC.2025.00175875-76
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessados: ITAU UNIBANCO S/A e Bianca Chaves Dias
Processo nº 000920/2023/ADC

De acordo com o pedido de Certidão de Inteiro e Parcial Teor queoriginou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11do Decreto Municipal nº21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO aemissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado nº 000920/2023/ADC.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.
Campinas, 17 de novembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº21.799, de 25 de novembro de 2021.

SEI nº PMC.2025.00175910-93
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessados: ITAU UNIBANCO S/A e Bianca Chaves Dias
Processo nº 000518/2023/ADC

De acordo com o pedido de Certidão de Inteiro e Parcial Teor queoriginou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11do Decreto Municipal nº21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO aemissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado nº 000518/2023/ADC.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.
Campinas, 17 de novembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO

Despacho

AUTO: 00982/2024/ADC
AUTUADA: CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA MATRIZ- CLARO SA
ADVOGADO(A): AMANDA DE PAULA FUKUYOSHI - OAB 57345

Nostermos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, ficam aempresa autuadae seu advogado, regularmente constituído nos autos,NOTIFICADOS para que, no prazo de 20 (vinte) dias, tomem ciência dadecisão proferida no processo administrativo nº 00982/2024/ADC e, nomesmo prazo, apresentem impugnação e provas em face da autuação. Adefesa deverá ser apresentada no PROCON Digital em formato PDF,acompanhada do faturamento bruto referente aos 06 (seis) mesesanteriores à autuação.

Campinas, 17 de novembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nostermos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam a autuada eseu advogado, regularmente constituído nos autos, NOTIFICADOS da r.decisão administrativa de 2ª instância, bem como para, no prazo de 30(trinta) dias, efetuarem o pagamento da multa aplicada:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
01640/2024/ADC	POSTO ABOLICAO	POSTO ABOLICAO LTDA	SUSETE GOMES-163760SP
01639/2024/ADC	POSTO ABOLICAO	POSTO ABOLICAO LTDA	SUSETE GOMES-163760SP
01303/2024/ADC	ROMMANEL GLICERIO 773	LANNEL COMERCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS LTDA	JESSICA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA-483356SP
00197/2024/ADC	LIVRARIA LEITURA DOM PEDRO	LEITURA CAMPINAS LTDA	VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO - 013398DF

Campinas, 17 de novembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficamas partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência dadecisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre aspartes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput,61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01486/2024/ADM	SMJ/PROCON	VITOR HUGO DURAES BIZARRO	NACIONAL G3 NG3 / G3OP G3 OPERATIONAL HOLDING
02078/2025/ADM	SMJ/PROCON	VERANILDA MARIA DA SIVA	CRED SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTOES
02212/2025/ADM	SMJ/PROCON	CLEUSA APARECIDA GONCALVES LOURENCO	CPFL
02268/2025/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ BENEDITO SUMAN	BANCO PAN GRUPO PAN
02341/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIA CECILIA MARTINS PEDROSO	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS
02346/2025/ADM	SMJ/PROCON	RAYANE CAMILA DE OLIVEIRA	SANASA CAMPINAS
02371/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DE LOURDES LIMA SIGNORETTE	ITAU LUIZACRED REDECARD / LOJAS MARABRAZ
02385/2025/ADM	SMJ/PROCON	JOSE CARLOS TEIXEIRA SOUZA	VIVO GVT TELEFONICA
02415/2025/ADM	SMJ/PROCON	ANDRE LUIZ AUREO FERREIRA	CLIMARIO / LASAN SAMSUNG SERVICE CENTER / SAMSUNG
02417/2025/ADM	SMJ/PROCON	RAQUEL SCHNEIDER DE ARAUJO	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02422/2025/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDIANA BARROS DOS SANTOS	MAGAZINE LUIZA
02432/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARCOS ANTONIO BOIAGO	MAXIMA AMBIENTES PLANEJADOS
02434/2025/ADM	SMJ/PROCON	JURACY GOMES FERREIRA	CENTAURO
02446/2025/ADM	SMJ/PROCON	GERALDA APARECIDA ALVES DE FREITAS	BANCO MASTER
02457/2025/ADM	SMJ/PROCON	DANIEL DE CHICO	SA MORENO IMOVEIS
02458/2025/ADM	SMJ/PROCON	CONCEICAO APARECIDA SILVESTRINI	SA MORENO IMOVEIS

Campinas, 17 de novembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nostermos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r.decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recursono prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00129/2025/ADM	SMJ/PROCON	EDSON LUIZ DA SILVA	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
00160/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIA ADELINA DA SILVA	CPFL
00624/2025/ADM	SMJ/PROCON	GUTEMBERG RODRIGUES SILVA JUNIOR	MAIDANA OCULOS / OCULOS MAIDANA
00626/2025/ADM	SMJ/PROCON	VANESSA CUSTODIO ALVES	KIDDY SCHOOL
00733/2025/ADM	SMJ/PROCON	ENZO CHIQUETTI	CORREIOS SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE SAO PAULO INTERIOR OPERACOES SPI
00774/2025/ADM	SMJ/PROCON	CICERA MARIA DA CONCEICAO	OCULOS JA
00901/2024/ADM	SMJ/PROCON	ABDIAS RODRIGUES	MOTOROLA
00939/2024/ADM	SMJ/PROCON	WAGNER DE SOUZA FRANCA	AMAZON COM BR
00984/2024/ADM	SMJ/PROCON	ROSANGELA APARECIDA ALVES LIMA DO NASCIMENTO	CVC VIAGENS
01909/2025/ADM	SMJ/PROCON	WANDERLEY DE CAMARGO	ROSA VEICULOS / BANCO PAN GRUPO PAN
02084/2025/ADM	SMJ/PROCON	VANIA PEDROSO	LEC CLINICA ODONTOLOGICA SORRIDENTS JOSE PAULINO / SORRIDENTS FRANCHISING LTDA. / CLINICA SIMIONNI CAMPINAS / CLINICA SIMIONNI SUMARE
02349/2025/ADM	SMJ/PROCON	TEREZINHA SILVESTRE DA COSTA	LOJAS MARABRAZ
02358/2025/ADM	SMJ/PROCON	JOSILANE MARIA DE ASSIS SANTOS	LOJAS MARABRAZ
02375/2025/ADM	SMJ/PROCON	LUCILA DE OLIVEIRA VERISSIMO	LOJAS MARABRAZ
00040/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIA JOSE DUARTE DE CARVALHO	SANASA CAMPINAS

Campinas, 17 de novembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nostermos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r.decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recursono prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)	ADVOGADO AUTUADA
00659/2024/ADM	SMJ/PROCON	ROGERIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	GRUPO FAC ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES	VITOR MORAIS DE ANDRADE - OAB/SP 182.604

Campinas, 17 de novembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO

Despacho de Decisão

Nostermos do artigo 55 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresaautuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r.decisão administrativa de arquivamento:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01388/2025/ADC	COTTON ON KIDS	COTTON ON DO BRASIL COMERCIAL E PARTICIPACOES LTDA
01367/2025/ADC	INFOMAX COMERCIO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA	INFOMAX COMERCIO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA
01366/2025/ADC	SUPER BRECHO INFANTIL CAMPINAS	ISABELA DE SOUZA PEREIRA
01341/2025/ADC	CAMPINAS CELULARES SHOPPING PRADO	CELULARES CAMPINAS PRADO BOULEVARD LTDA
01329/2025/ADC	TATUBOLA PET SHOP	TATUBOLA COMERCIAL RACOES PLANTAS LTDA
01326/2025/ADC	BOTECO VIDOTTINHO CAMBUI	VIDOTTINHO BAR E RESTAURANTE LTDA
01313/2025/ADC	PET CAMP UNIDADE BARAO GERALDO	PET CAMP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
01311/2025/ADC	CARINHO MODAS	GERALDA MARIA COSTA DA SILVA MODAS
01307/2025/ADC	CASA CAMPINEIRA DE UNIFORMES CCU	CASA CAMPINEIRA DE UNIFORMES E CONFECCOES LTDA
01299/2025/ADC	LAVE AKI LAVANDERIA	LAVE AKI LAVANDERIA RESIDENCIAL LTDA
01287/2025/ADC	CASE CONCEPT	SG COMERCIO DE ACESSORIOS PARA CELULARES LTDA
01222/2025/ADC	KITCHENS CAMBUI	KITCHENS DECORACOES PLANEJAMENTO DE INTERIORES E COMERCIO LTDA
01170/2025/ADC	ASSAI ATACADISTA CENTRO	SENDAS DISTRIBUIDORA SA
01151/2025/ADC	HERING PARQUE PRADO	GALERO COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
01132/2025/ADC	BENEDITO RESTAURANTE	XPTO BENEDITO RESTAURANTE LTDA
01052/2025/ADC	CINEPLEX VILA MARIETA	DIAS CINEMATOGRAFICA LTDA

Campinas, 17 de novembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

MINUTA DO PARECER CMDU
Projeto de Lei Complementar 122/2025

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 122/2025
AUTOR: Poder Executivo Municipal
RELATORES: Fábio de Almeida Muzetti
PARECER: Favorável

DATA: 04 de novembro de 2025

PREÂMBULO:

O Projeto de Lei Complementar nº 122/2025, "Dispõe sobre a prorrogação de prazo para entrega de documentos previsto no art. 2º da Lei Complementar nº 395, de 28 de dezembro de 2022 que "Dispõe sobre os incentivos urbanísticos e fiscais para reabilitação de edificações na Área Central de Campinas."

ANÁLISE: Considerando o relatório apresentado de consultas e solicitações de análises, no que pese que os prazos da Lei Complementar de 2022 não observou que o prazo estipulado não dimensionou com precisão que para realização de projetos adequados levam tempo e investimentos, entendemos ser pertinente a prorrogação do prazo conforme solicitado, visto que a sociedade civil, junto com o executivo e o Legislativo de Campinas continuam discutindo seu aprimoramento, que é benéfico a cidade como um todo.

Campinas, 11 de novembro de 2025.

FÁBIO DE ALMEIDA MUZETTI

PRESIDENTE - CMDU - PUC CAMPINAS

Campinas, 17 de novembro de 2025
FÁBIO DE ALMEIDA MUZETTI
PRESIDENTE CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
PELA CDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):
Prot. 2024/11/02283 - Leonardo Jose Cardelli
Prot. 2025/10/04227 - Servio Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac
Prot. 1985/0/17972 - Jorge Luiz Siqueira
PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2025/10/03384 - Vinicius Valerio Candiani
PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPFT/DEPLAN:
Prot. 2021/11/11661 - Paulo Michelucci Cunha
PROTOCOLO COM PRAZO PARCIALMENTE DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2025/10/04230 - Contopo Construcao e Topografia Eireli
"Defiro parcialmente o prazo solicitado pelo p.2025/10/04230 por 30 dias, conforme art.18 do Decreto 19.226/2016"

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):
Prot. PMC.2025.00158363-91 - Acro Desenvolvimento Imobiliario Ltda..
Prot. PMC.2025.00178389-19 - Miguel Gilberto Pascoal

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO,DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

ERRATA

Na publicação emitida na data 17/11/2025 por está diretoria, aonde se lê:
"Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):
Prot. 2025/19/00036 - Estancia Beatriz Empreendimentos e Incor**"**
Leia-se:
"Prazo de 15 (quinze) dias:
Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):
Prot. 2025/19/00036 - Estancia Beatriz Empreendimentos e Incor"

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO,DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES E PROTEÇÃO DE DIREITOS

RETIFICAÇÃO

Resolução CMDM 05/2025

Onde se lê

Nº ISNCR	NOME	APELIDO	RG/CPF	ORGANIZAÇÃO QUE REPRESENTA	SITUAÇÃO
006	Luciana Prataviera Franco	-	23.073.167-3/ 154.963.118-70	Sindicato do Encarregados e Agentes Autônomos de Comércio de Campinas e região - SEAAC	HABILITADA

Leia se

Nº ISNCR	NOME	APELIDO	RG/CPF	ORGANIZAÇÃO QUE REPRESENTA	SITUAÇÃO
006	Luciana Prataviera Franco	-	23.073.167-3/ 154.963.118-70	Sindicato do Encarregados e Agentes Autônomos de Comércio de Campinas e região - SEAAC	HABILITADA

Onde se lê

Nº ISNCR	NOME	APELIDO	RG/CPF	ORGANIZAÇÃO QUE REPRESENTA	SITUAÇÃO
008	Maria José da Silva Oliveira	Marcinha	14.104.970-4 / 223.815.618-66	Sindicato dos Trabalhadores em Edifícios e Condomínios de Campinas e região	HABILITADA

Leia se

Nº ISNCR	NOME	APELIDO	RG/CPF	ORGANIZAÇÃO QUE REPRESENTA	SITUAÇÃO
008	Maria José da Silva Oliveira	-	14.104.970-4 / 223.815.618-66	Sindicato dos Trabalhadores em Edifícios e Condomínios de Campinas e região	HABILITADA

Onde se lê

Nº ISNCR	NOME	APELIDO	RG/CPF	ORGANIZAÇÃO QUE REPRESENTA	SITUAÇÃO
001	Camila Marcondes Massaro	-	33.374.492-5 / 308.378.488-06	Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC	HABILITADA

Leia se

Nº ISNCR	NOME	APELIDO	RG/CPF	ORGANIZAÇÃO QUE REPRESENTA	SITUAÇÃO
001	Camilla Marcondes Massaro	-	33.374.492-5 / 308.378.488-06	Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC	HABILITADA

Campinas, 17 de novembro de 2025
THAIS ALMEIDA DE OLIVEIRA
Coordernadora Departamental de Articulações de Políticas Públicas

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 325/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal noDecreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Municípioe tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº**068/24**, protocolado nº**PMC.2024.00128572-65**, proveniente daSecretaria Municipal de Habitação, referente ao servidor de matrícula funcional nº**37.794-5**, decido aplicar a sanção disciplinar de**suspensão de 90 (noventa) dias**,nos termos do artigo 192 e 197, da Lei Municipal nº 1.399/55, por descumprimento ao artigo 184, IV, VI e VII, do mesmo diploma legal.

Campinas, 17 de novembro de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00002035-32 **Interessado** Secretaria Municipal de Saúde **Termo de Convênio n.º** 024/23 **Conveniada:** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS **CNPJ nº** 51.297.349/0001-78 **Termo de Aditamento de Convênion.º** 024/25 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação por 12 meses, a partir de 17/11/2025 e a qualificação relativa à assistência de saúde no âmbito ambulatorial, com incremento do recurso de emenda individual, prevista na Lei Orçamentária Anual 2025, emenda nº 0603/2025 **Valor:** R$ 50.000,00 **Assinatura:** 17/11/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00092653-10 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Denunciada:** MATERNIDADE DE CAMPINAS **CNPJ nº** 46.043.980/0001-00 **Termo de Convênio** n.º 028/23 **Termo de Denúncia** n° 003/25 **Assinatura:** 15/11/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00089846-65 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 260/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 614/2025 **Detentora da Ata:** KONIMAGEM COMERCIAL LTDA. **CNPJ nº** 58.598.368/0001-83 **Objeto**: Registro de Preços de filmes para mamografia. **Preço Unitário:** itens 01 (R$ 338,00) e 02 (R$ 568,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 17/11/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00089846-65 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 260/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 615/2025 **Detentora da Ata:** IMAGEM HEALTHCARE SOLUTIONS LTDA. **CNPJ nº** 59.269.654/0001-68 **Objeto**: Registro de Preços de filmes para mamografia. **Preço Unitário:** itens 03 (R$ 467,30) e 04 (R$ 727,80) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 17/11/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00038371-68 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 096/2025 **Contratada:** CRIATIVA PRODUTOS LTDA.**CNPJ nº** 55.491.907/0001-92 **Termo de Contraton°** 461/25 **Objeto:** Fornecimento de itens personalizados: caneta esferográfica, fantasia do Zé Gotinha, pin e banner. **Valor:** R$ 52.080,00 **Prazo:** 90 dias **Assinatura:** 17/11/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00038371-68 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 096/2025 **Contratada:** AGÊNCIA IMPERO LTDA.**CNPJ nº** 36.572.982/0001-33 **Termo de Contraton°** 462/25 **Objeto:** Fornecimento de itens personalizados: caneta esferográfica, fantasia do Zé Gotinha, pin e banner. **Valor:** R$ 2.080,00 **Prazo:** 90 dias **Assinatura:** 17/11/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00038371-68 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 096/2025 **Contratada:** MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM**CNPJ nº** 04.743.532/0001-70 **Termo de Contraton°** 463/25 **Objeto:** Fornecimento de itens personalizados: caneta esferográfica, fantasia do Zé Gotinha, pin e banner. **Valor:** R$ 8.000,00 **Prazo:** 90 dias **Assinatura:** 17/11/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00038371-68 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 096/2025 **Contratada:** A BALLESTA**CNPJ nº** 42.561.594/0001-50 **Termo de Contraton°** 455/25 **Objeto:** Fornecimento de itens personalizados: caneta esferográfica, fantasia do Zé Gotinha, pin e banner. **Valor:** R$ 8.064,00 **Prazo:** 90 dias **Assinatura:** 14/11/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00123226-71 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** PAULO ROBERTO M. DA SILVA CONSULTORIA**CNPJ nº** 26.105.456/0001-00 **Termo de Contraton°** 464/25 **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Formação para profissionais dos serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes - modalidade Casa Lar de Campinas, especialmente mães sociais e cuidadores. **Valor:** R$ 24.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 17/11/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00072891-65 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 122/23 **Contratada:** INOVVE TURISMO LTDA **CNPJ nº** 45.339.142/0001-16 **Termo de Contrato n.º** 261/23 **Termo de Aditamento n.º** 203/25 **Objeto do Aditamento:** Acréscimo de montante e prorrogação. **Valor:** R$ 263.954,46 **Assinatura:** 17/11/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00028756-43 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 215/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 616/2025 **Detentora da Ata:** LONGEVITY PHARMA LTDA. **CNPJ nº** 32.179.973/0001-26 **Objeto**: Registro de Preços de serviços de manipulação de bolsa de nutrição parenteral prolongada, em atendimento a Mandado Judicial. **Preço Unitário:** itens 01 (R$ 0,03), 02 (R$ 0,10), 03 (R$ 0,09), 04 (R$ 0,04), 05 (R$ 6,65), 06 (R$ 0,02), 07 (R$ 0,22), 08 (R$ 2,08), 09 (R$ 0,55), 10 (R$ 0,55), 11 (R$ 1,00), 12 (R$ 0,03), 13 (R$ 1,40) e 14 (R$ 0,25) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 17/11/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00014771-13 **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade**: Pregão Eletrônico n.º 157/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 586/2025 **Detentora da Ata**: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA **CNPJ**: 44.734.671/0022-86 **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário**: item 22 (R$ 61,32) **Prazo**: 01 ano **Assinatura**: 14/11/2025

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00142143-45 Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social Entidade: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FONTE DE ÁGUA VIVA CNPJ: 57.519.654/0001-43 Termo de Colaboração n.º 185/2025 Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Abrigo Institucional Valor: R$ 1.659.828,57 Prazo: 12 meses Assinatura: 17/11/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00177318-71

INTERDIÇÃO TOTAL do estabelecimento JCC Comércio de Bebidas Ltda (Adega Világua), CNPJ 60.672.716/0001-67, localizado à Avenida Doutor Carlos de Campos, 699 - bairro Vila Industrial, conforme Auto de Infração nº6716 c/c Termo de Ocorrência nº 3365 e Auto de Imposição de Penalidade nº 959, lavrados em 13/11/2025, por não atender os requisitos de Boas Práticas de Higiene, Manipulação e Armazenamento de Alimentos, previstos em Legislação.

17 de novembro de 2025

MARIA ALICE FRANZINI CODARIN

chefe de setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.00152487-91 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 054/2025 **Objeto:** Registro de Preços de anestésicos de uso odontológico. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 15107696, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor, documento nº 16831326, **AUTORIZO** a despesa total de **R$ 135.147,00 (cento e trinta e cinco mil cento e quarenta e sete reais)** em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA.-EPP, no valor total de **R$ 82.274,40 (oitenta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)** para fornecimento dos itens 01, 05 e 07, Ata Registro de Preços nº 331/2025; **PRESTAMED HOSPITALAR LTDA.**, no valor total de **R$ 52.872,60 (cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)** para fornecimento dos itens 03 e 04, Ata Registro de Preços nº 333/2025.

Campinas, 14 de novembro de 2025

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.00074813-76 **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade**: Pregão nº 300/2024 - Eletrônico **Objeto**: Registro de Preços de produtos de higiene pessoal, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 14265204, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor, documento nº 16844761, **AUTORIZO** a despesa total de **R$ 20.085,00 (vinte mil e oitenta e cinco reais)** em favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:

INOVA CELLULOSE CONVERTING DO BRASIL LTDA., no valor total de **R$ 20.085,00 (vinte mil e oitenta e cinco reais)** para fornecimento dos itens 14 e 16, Ata Registro de Preços nº 176/2025.

Campinas, 14 de novembro de 2025

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS comunica:

ERRATA DO DIA 17/11/2025

ONDE SE LÊ:

PROTOCOLO: PMC.2025.00172893-97
INTERESSADO: LVM ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 55.379.220/0001-60
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO por defesa INTEMPESTIVA.

LEIA-SE:

PROTOCOLO: PMC.2025.00172893-97
INTERESSADO: LVM ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 55.379.220/0001-60
ASSUNTO: Defesa / Recurso
INDEFERIDO por defesa INTEMPESTIVA.

ONDE SE LÊ:

PROTOCOLO: PMC.2025.00097662-97
INTERESSADO: ACADEMIA DE ESTÉTICA AVANÇADA LTDA
CNPJ/CPF: 55.234.515/0001-48
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial com responsabilidade técnica de MARINA MENDES DE MENDONCA SENGER, CPF 223.885.828-81.
INDEFERIDO

LEIA-SE:

PROTOCOLO: PMC.2025.00097662-97
INTERESSADO: ACADEMIA DE ESTÉTICA AVANÇADA LTDA
CNPJ/CPF: 55.234.515/0001-48
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial com responsabilidade técnica de MARINA MENDES DE MENDONCA SENGER, CPF 223.885.828-81.
INDEFERIDO por não apresentar a documentação pertinente ao licenciamento e adequações das não conformidades apontadas.

ONDE SE LÊ:

PROTOCOLO: PMC.2025.00175714-91
INTERESSADO: SENIOR VIT ASSISTENCIA DE LONGA PERMANÊNCIA LTDA
CNPJ/CPF: 55.206.102/0001-50
ASSUNTO: Solicitação de Desinterdição
INDEFERIDO

LEIA-SE:

PROTOCOLO: PMC.2025.00175714-91
INTERESSADO: SENIOR VIT ASSISTENCIA DE LONGA PERMANÊNCIA LTDA
CNPJ/CPF: 55.206.102/0001-50
ASSUNTO: Solicitação de Desinterdição
INDEFERIDO. Estabelecimento não encontra-se interditado e sim sofreu a penalidade de multa.

17 de novembro de 2025

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO

Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

ERRATA DO DIA 17/11/2025
Onde se lê:
PROTOCOLO: PMC.2025.00176716-15
INTERESSADO: REVISE COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 18.260.707/0005-26
ASSUNTO: Resposta Rel. Inspeção Sanitária
DEFERIDO
Leia-se:
PROTOCOLO: PMC.2025.00176716-15
INTERESSADO: REVISE COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 18.260.707/0005-26
ASSUNTO: Resposta ao Relatório de Inspeção Sanitária

DEFIRO o pedido de prazo para adequação frente ao Relatório de Inspeção n°25.004540/25até 30/11/2025.

17 de novembro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:
PROTOCOLO: PMC.2025.00178611-47

INTERDIÇÃO TOTAL do estabelecimento Cicero Barnabe Calheiros Júnior, CNPJ 00.903.822/0001-82, localizado na Rua Adão Rita, 102, Bairro Residencial Parque da Fazenda, CEP 13060-575, conforme Auto de Infração nº 8660, Auto de Imposição de Penalidade nº 3009, lavrados em 14/11/2025, por não atender os requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Alimentos, previstos em Legislação.

17 de novembro de 2025
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
chefe de setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:
PROTOCOLO: PMC.2025.00177672-13

A interdição do equipamento (Raios X (RAY TEC Modelo: RAIO X MICROPROCESSADO, Nº Série: RT00738-A, Nº Série do Tubo: 0L174 (INSERT) / 0L365 (UNIT MODEL)do estabelecimento de razão social ORTO CLINICA CAMPINAS LTDA, CNPJ50.064.518/0001-67, estabelecido na AV BARAO DE ITAPURA, 685 -BOTAFOGO, com Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares - CNAE 8630-5/02, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 16873791, verificado pelo Auto de Infração nº 16873573,por fazer funcionar equipamento de Raios-x, apresentando parâmetros acima dos valores de referência, conforme Instrução Normativa - IN Anvisa n° 90/2021, a saber: Exatidão do indicador da tensão do tubo (em NÍVEL DE RESTRIÇÃO), Linearidade da Taxa de Kerma no Ar (Inadequado) e Rendimento do Tubo (em NÍVEL DE RESTRIÇÃO).
O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

17 de novembro de 2025
REGIANE FRIETAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:
No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

PROTOCOLO: PMC.2025.00165143-03
Interessado: Lar Beneficente Sã Doutrina Espiritual do Sétimo Dia
CNPJ/CPF*:* 01.307.771/0001-99
Assunto: Assunção de Responsável Técnico

17 de novembro de 2025
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00160524-15
INTERESSADO: ELEKTRO REDES S/A
CNPJ/CPF: 02.328.280/0001-97
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00159257-33
INTERESSADO: ENDO CORP SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 86.826.914/0004-74
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00171637-09
INTERESSADO: BERÇARIO E BRINQUEDOTECA SANDIM LTDA
CNPJ/CPF: 09.320.012/0001-78
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00158740-55
INTERESSADO: GE VERNOVA EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ/CPF: 68.059.674/0001-03
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00159039-26
INTERESSADO: RAMOS LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ/CPF: 52.965.309/0001-10
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00051142-10
INTERESSADO: ALPES SERVIÇOS MÉDICOS E REABILITAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 44.555.591/0001-39
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica para Lucas Prado Azevedo, CRM/SP nº 166189
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00119687-21
INTERESSADO: Marco Antonio Spadon da Silva
CNPJ/CPF: 180.725.358-97
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00159811-37
INTERESSADO: R.C.M.S. SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 10.795.965/0001-71
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00171201-39
INTERESSADO: THE CLINIC SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 13.034.377/0001-03
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00157452-47
INTERESSADO: MAILA PORTES ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 43.391.518/0001-10
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00138108-40
INTERESSADO: MARCOS VALERIO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 155.378.048-59
ASSUNTO: Auto de Infração
Mantenho o Auto de Infração nº16213772,lavrado em 18/09/2025, após esgotado o prazo de defesa

PROTOCOLO: PMC.2025.00167126-10
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - HOSPITAL DE CLÍNICAS
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: Auto de Infração
Mantenho o Auto de Infração nº16650508,lavrado em 24/10/2025, após esgotado o prazo de defesa.

PROTOCOLO: PMC.2025.00176567-21
INTERESSADO: HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI
CNPJ/CPF: 47.018.676/001-76
ASSUNTO: Defesa / Recurso
Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

PROTOCOLO: PMC.2025.00168977-17
INTERESSADO: CASA DE REPOUSO ESTRELA DO AMANHÃ LTDA
CNPJ/CPF: 38.437.699/0001-24
ASSUNTO: Auto de Infração
Mantenho o Auto de Infração nº 06391, lavrado em 28/10/2025, após esgotado o prazo de defesa.

PROTOCOLO: PMC.2025.00176577-01
INTERESSADO: HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI
CNPJ/CPF: 47.018.676/001-76
ASSUNTO: Defesa / Recurso
Manifestação conhecida, não caracterizada como DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do Auto de Infração, visto que não foi contestado o mérito ou a forma do mesmo.

PROTOCOLO: PMC.2025.00167062-11
INTERESSADO: CENTRUS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 00.809.792/0001-40
ASSUNTO: Auto de Infração
Mantenho o Auto de Infração nº16648738,lavrado em 24/10/2025, após esgotado o prazo de defesa.

PROTOCOLO: PMC.2025.00176931-71
INTERESSADO: Cadmo Odontologia Ltda
CNPJ/CPF: 38.354.499/0001-08
ASSUNTO: Defesa do Auto de Infração
Manifestação conhecida, não caracterizada como DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do Auto de Infração, visto que não foi contestado o mérito ou a forma do mesmo.

PROTOCOLO: PMC.2025.00095387-40
INTERESSADO: Fundação Centro Médico de Campinas
CNPJ/CPF: 44.595.700/0001-41
ASSUNTO: Auto de Infração
Mantenho o Auto de Infração nº15264583,lavrado em 27/06/2025, após esgotado o prazo de defesa.

PROTOCOLO: PMC.2025.00176735-70
INTERESSADO: DAIANE ANDREIA FANTATO
CNPJ/CPF: 47.440.311/0001-35
ASSUNTO: Defesa do Auto de Infração
Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

PROTOCOLO: PMC.2025.00162772-55
INTERESSADO: ODONTO STRASS EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 18.969.101/0001-30
ASSUNTO: Defesa do Auto de Infração
Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

PROTOCOLO: PMC.2025.00165706-37
INTERESSADO: HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI
CNPJ/CPF: 47.018.676/001-76
ASSUNTO: Defesa / Recurso
Manifestação conhecida, não caracterizada como defesa ou recurso, uma vez que não questiona a forma e mérito dos autos.

PROTOCOLO: PMC.2025.00176769-19
INTERESSADO: CASA DE REPOUSO VIVENDO FELIZ LTDA
CNPJ/CPF: 25.056.750/0001-06
ASSUNTO: Recurso Auto Imposição Penalidade
Indeferido. Penalidade Mantida.

PROTOCOLO: PMC.2025.00174798-46

INTERESSADO: Assistência Vicentina Frederico Ozanam de Campinas
CNPJ/CPF: 46.0674.211/0001-42
ASSUNTO: Alteração de Responsável Legal
DEFIRO a alteração de responsabilidade legal para Sidnei do Espírito Santo, CPF: 039.212.228-69.

PROTOCOLO: PMC.2025.00139023-70
INTERESSADO: Assistência Vicentina Frederico Ozanam de Campinas
CNPJ/CPF: 46.067.211/0001-42
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00176427-71
INTERESSADO: CENTRO DE HEMOTERAPIA CELULAR EM MEDICINA LTDA
CNPJ/CPF: 52.349.628/0001-09
ASSUNTO: Cancelamento de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00169859-26
INTERESSADO: CENTRO DE HEMOTERAPIA CELULAR EM MEDICINA LTDA
CNPJ/CPF: 52.349.628/0001-09
ASSUNTO: Alteração de Responsável Legal
DEFERIDO a alteração de responsabilidade legal para André Malzoni Langhi, CPF: 338.812.628-30
PROTOCOLO: PMC.2025.00169872-01
INTERESSADO: MBK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 39.960.804/0001-78
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00171074-69
INTERESSADO: PROGRESSO EDUCACAO LTDA
CNPJ/CPF: 31.933.086/0003-09
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação
DEFERIDO

17 de novembro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 56/2025 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no **Processo Administrativo Disciplinar nº 66/2024CGMC** nos autos do **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2023.00126765-46**, em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante no ID 14662461 e à manifestação da Senhora Corregedora Adjunta da Guarda Municipal de Campinas no ID 14747286 dos autos, com fulcro no artigo 50, inciso III, letra "f" da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 16884329 dos autos, dar publicidade da aplicação da pena de **SUSPENSÃO de 02 (dois) dias** ao servidor matrícula **105.916-5**, por violação ao disposto noartigo 184 - incisos IV e VI e artigo 198 - inciso V da Lei Municipal nº 1399/55 c/c ao artigo 1º - incisos V e IX e artigo 2º - inciso XL da Portaria 001/99 da SMCASP, observando-se a **recomendação** no ID 16884329, com consequente arquivamento.
Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial o Dr. Everson Ricardo Franco Peres Gonçalves, OAB/SP nº 209.063.

Campinas, 14 de novembro de 2025
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informaçãoestá acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionarprocessos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas comassuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externoe mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" diasúteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos noreferido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo aorespectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2025.00171175-11	HM 56 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Campinas, 14 de novembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 411/2025

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a importância da alteração do sentido de circulação na via do bairro Vila Aeroporto,
RESOLVE:
Artigo 1º: Implantar sentido único de circulação na Rua Iracema, entre a Rua Jacitaba e a Rua Jurupema, neste sentido, no bairro Vila Aeroporto;
Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor no dia 18/11/2025, a partir das 10h00, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de novembro de 2025
FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **CLARICE DE OLIVEIRA AMATTI**, CPF: 168.***.***-31, do **Auto de Infração e Multa n.º 1567,** lavrado em 30/10/2025, referente ao imóvel localizado à RUA TERESÓPOLIS, 101 - CAMINHOS DE SAN CONRADO, CÓD. CARTOGRÁFICO 415413140546, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21 INCISO II, cujas vias se encontram no protocolo **2000/00/31491**. A infração aplicada nos termos do Art. 161 ALÍNEA B, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 23.961,79** (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS- CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 14302**, lavrada em 07/11/2025 em nome de **WAR_TRANSPORTES_LTDA**, CNPJ: 57.695.405/0001-09, referente ao imóvellocalizado na RUA DR. GUSTAVO ORSOLINI, 2735, JD. NOVA MERCEDES, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3453.24.93.0001.010001, cujas vias se encontram no protocolo **1983/0/21877.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO CONFORME O LOCAL (área coberta e ponto de abastecimento aos fundos), no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.°9198**, lavrada em 14/11/2025 em nome de **TERESINHA DE JESUS DA SILVA CUNHA**, CPF: 688.***.***-15, referente ao imóvel localizado na RUA PROFESSOR SILVANO LOPES DE CASTRO, LOTE 01, QT 9273, QD B, PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3431.42.10.0242.00000, cujas vias se encontram na **PMC.2024.00079848-74.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 152, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva DESOBSTRUIR O PASSEIO PUBLICO, no prazo **IMEDIATO**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.°9199**, lavrada em 14/11/2025 em nome de **TERESINHA DE JESUS DA SILVA CUNHA**, CPF: 688.***.***-15, referente ao imóvel localizado na RUA SILVANO LOPES DE CASTRO, LOTE 01, QD B, QT 9273, PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3431.42.10.0242.00000, cujas vias se encontram na **PMC.2024.00079848-74.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA_DIAS),**a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **TERESINHA DE JESUS DA SILVA CUNHA**, CPF 688.***.***-15, que a obra localizada à RUA PROFESSOR SILVANO LOPES DE CASTRO, LOTE 01, QT 9273, QD B, PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3431.42.10.0242.00000, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º1263**, lavrado em 14/11/2025, por ter infringido os Art. 21, incisos II, da Lei Complementar 09/2003, conforme Art. 43 do mesmo diploma legal, cujas vias se encontram na **PMC.2024.00079848-74.** A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.°9200**, lavrada em 14/11/2025 em nome de **FERNANDO GOMES**, CPF: 276.***.***-41, referente ao imóvel localizado na AVENIDA HOMERO VASCONCELOS DE SOUZA CAMARGO, Nº 1114, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3431.14.02.0239.00000, cujas vias se encontram na **PMC.2025.00177835-96.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA_DIAS)**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.°16861682**, lavrada em 13/11/2025 em nome de **INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASS. SOCIAL**, CNPJ: 43.586.122/0001-14, referente ao imóvel localizado na ESTRADA DA AMIZADE, S/Nº, DISTRITO DO CAMPO GRANDE, Campinas, SP -CA-

DASTRO AMBIENTAL RURAL:CAR SP -3509502-8BCC0C8887634018BD-61B7667AD08983, COORDENADAS GEOGRÁFICAS:-22.912132, -47.203675, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00167352-29.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 45,estabelecendo-se que deva TOMAR MEDIDAS A FIM DE COLOCAR O IMÓVEL EM CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE E SEGURANÇA, **IMEDIATAMENTE**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades, nos termos da lei.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º9196**, lavrada em 10/11/2025 em nome de **DANIELLUCAS RIBEIRO REZENDE**, CPF: 076.***.***-47, referente ao imóvel localizado na RUA JANDIR COSTA DE ANDRADE, Nº 184, RESIDENCIAL ARBORAIS, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3262.12.08.0427.00000, cujas vias se encontram na **PMC.2025.00174885-94.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA DIAS),**a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **DANIEL LUCAS RIBEIRO REZENDE**, CPF 076.***.***-47, que a obra localizada à RUA JANDIR COSTA DE ANDRADE, Nº 184, RESIDENCIAL ARBORAIS, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3262.12.08.0427.00000, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º1259**, lavrado em 10/11/2025, por ter infringido os Art. 21, incisos II, da Lei Complementar 09/2003, conforme Art. 43 do mesmo diploma legal, cujas vias se encontram na **PMC.2025.00174885-94.** A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

Campinas, 17 de novembro de 2025

PAULO HENRIQUE CREDEDIO

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS-CDFO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 2685/2023

Proprietário da Obra: Pedro Bernardes de Souza Junior

Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10438/2025 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DO RECURSO DE MULTA NA 1ª INSTÂNCIA

Requerimento: 6424/2025

Proprietário da Obra: kaua SAlgado

Decisão: Defiro análise de recurso do projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 4999/2024

Proprietário da Obra: Raul Vieira Luz Sobrinho

Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 13363/2025 e Alvará de Execução Nº 13364/2025 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7537/2025

Proprietário da Obra: Edilaine Vieira Santiago

Decisão: Indefiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 3174/2024 - Prorrogação de Prazo03

Proprietário da Obra: paulo roberto barbosa crivellenti

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo B em Barão Geraldo

Prazo: 30dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 4347/2024 - Prorrogação de Prazo04

Proprietário da Obra: Loraine Giusti Mondini

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, CSEI

Prazo: 30dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5054/2024 - Prorrogação de Prazo02

Proprietário da Obra: T J IINVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de CSEI

Prazo: 30dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 60/2021 - Prorrogação de Prazo01

Proprietário da Obra: Lygia Cardillo Antonialli Bruni

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo: 30dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 4998/2024 - Prorrogação de Prazo01

Proprietário da Obra: JUNIOR LOPES DE SOUZA

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6393/2025 - Prorrogação de Prazo01

Proprietário da Obra: Daniel Cardoso de Moraes

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de CSEI

Prazo: 30dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6575/2025 - Prorrogação de Prazo01

Proprietário da Obra: Alberto Mendonça Dias da Motta

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Ampliação de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7756/2025 - Prorrogação de Prazo02

Proprietário da Obra: CONDOMINIO EDIFICIO MORUMBI

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 30dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 8115/2025 - Prorrogação de Prazo01

Proprietário da Obra: MAXHAUS CAMBUI

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 30dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5329/2024 - Prorrogação de Prazo01

Proprietário da Obra: RESIDENZ 01 SPE LTDA

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 30dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7281/2025 - Cumprimento de Exigências01

Proprietário da Obra: ROBERTA SCHNEIDER POLCELLI

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI

Prazo: 30dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6735/2025 - Cumprimento de Exigências01
Proprietário da Obra: Felipe Marçal Fidelis
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7237/2025
Proprietário da Obra: Flavia Marques Souza Santos
Decisão: Indefiro projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 3530/2024 - Prorrogação de Prazo01
Proprietário da Obra: Fábio Hüsemann Menezes
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo
Prazo: 30dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6835/2025 - Cumprimento de Exigências01
Proprietário da Obra: ANNICON CONSTRUÇÕES LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

GABINETE DA SECRETÁRIA

SEI Nº PMC.2025.00152127-70 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Retifique-se a decisão16808030, para que passe a constar:
DEFIRO o protocolo Nº PMC.2025.00174473-08, a fim de permitir o levantamento parcial de embargo nº 4794 (16375333), exclusivamente para permitir a execução do muro de fechamento do imóvel.
Campinas, 17 de novembro de 2025
CAROLINA BARACAT N. LAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7376/2025 - Cumprimento de Exigências01
Proprietário da Obra: SAO FRANCISCO DE ASSIS ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 641/2022
Proprietário da Obra: EDUARDO DE SOUZA FRANCE
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10439/2025 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6446/2025 - Cumprimento de Exigências01
Proprietário da Obra: Jonathan Prado Venezia
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

SEI Nº PMC.2025.00111581-34 (Autuação de Solicitação Indeferida - Aprova Fácil)
Considerando que foi deferido recurso no APROVA FÁCIL, Requerimento n° 3630/2024 e a solicitação voltou para a fila, onde aguarda análise;
DEFIRO recurso protocolizado sob n° PMC.2025.00154708-09, tendo em vista que a regularização do imóvel encontra-se em análise. A multa por construir sem licença será aplicada dentro do Requerimento n° 3630/2024.
CANCELE-SE o Auto de Infração e Multa n° 09462 16238614.
DEFIRO recurso protocolizado sob n° PMC.2025.00154710-15, tendo em vista que a regularização do imóvel encontra-se em análise, estando a intimação n° 7455 atendida 16238613.
Campinas, 17 de novembro de 2025
MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5744/2024 - Prorrogação de Prazo02
Proprietário da Obra: GELSON JOAO DE AGUIAR
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 8054/2025
Proprietário da Obra: MARIA NADGILA ALVES VIEIRA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13366/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS VIA SEI
PMC.2025.00168111-89 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2025.00045077-57 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2025.00060545-12 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2025.00068731-73 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2025.00141878-61 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR);
PMC.2025.00174433-11 (Alvará de Eventos);
PMC.2025.00168970-41 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR).

INDEFERIDOS VIA SEI
PMC.2024.00143240-19 (Viela - Vistoria em Faixa de Viela Sanitária);
PMC.2025.00063759-04 (Auto de Infração - Cancelamento/Prazo/Atendimento);
PMC.2025.00132549-47 (Auto de Infração - Cancelamento/Prazo/Atendimento);
PMC.2025.00106373-22 (Fiscalização Uso e Obras SEMURB - Solicitação de Prazo);
PMC.2025.00079545-41 (Fiscalização Uso e Obras SEMURB - Solicitação de Prazo).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI
PMC.2025.00091286-81 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00010936-41 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00137095-37 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00062230-47 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00130490-06 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00123672-68 (Alvará de Uso - Horário Especial).

SEI NºPMC.2024.00118497-14(Alvará de Uso - Primeiro Alvará)
1- INDEFIRO a Solicitação de Prazo Fiscalização SEMURB14246233, por falta de amparo legal, visto que foi apresentada documentação para continuidade da análise;
2- INDEFIRO a Solicitação de Prazo Fiscalização SEMURB 14564977, por falta de amparo legal, visto que foi apresentada documentação para continuidade da análise;
3- INDEFIROo Requerimento de Renovação do Alvará de Uso14318552, por falta de amparo legal, visto que está sendo analisado Requerimento de Alvará de Uso - Primeiro Alvará12475976;
4- Deferimos o requerimento SEI PMC.2024.00118497-14(Requerimento de Alvará de Uso - Primeiro Alvará12475976), pois foi completada a documentação para análise do protocolo VRE SPM2530173147- Número Solicitação 4163002 (CLI 16890572), e o mesmo foi deferido por esse setor, com validade PMC até 17/11/2028, conforme Lei nº 11.749/03.

SEI NºPMC 2025.00087168-14 (Alvará de Uso - Solicitar Prazo)
INDEFIROo requerimento n°15078611, por decurso do prazo, com base no Art**. 1º**, da LEI Nº 11.749, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003.
INDEFIRO o requerimento nº15082738, por decurso do prazo, com base no Art. 1º, da LEI Nº 11.749, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003.

Campinas, 17 de novembro de 2025
MARKSON ELIANAI VEIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6269/2025 - Cumprimento de Exigências01
Proprietário da Obra: Fabiana Cristina Takano
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDO - VIA RÁPIDA EMPRESAS
PROT. 24/11/5786 EQUITRONIC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.

INDEFERIDO
PROT. 25/11/658 CONGREGACAO DO SANTISSIMO REDENTOR;PROT. 24/11/5849 PEROLA IMOVEIS LTDA;
PROT. 24/11/2357 CLEYTON DO CARMO LEITE BEBIDAS E COMERCIO EM

GERAL;
PROT. 23/11/10080 MD ASSESSORIA EMPRESARIAL E COBRANCAS LTDA;
PROT. 23/11/13214 MD ASSESSORIA EMPRESARIAL E COBRANCAS LTDA.

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 18/156/7057 L. E. V. RAMOS COELHO.
Campinas, 17 de novembro de 2025
MARKSON ELIANAI VIEIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7337/2025 - Cumprimento de Exigências01
Proprietário da Obra: Luis Dal Molin
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de CSEI
Prazo: 30dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7399/2025 - Cumprimento de Exigências01
Proprietário da Obra: AMAR ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA EPP
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8076/2025 - Cumprimento de Exigências02
Proprietário da Obra: Odival Stefanini Filho
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5399/2024 - Cumprimento de Exigências03
Proprietário da Obra: Felipe Correa Ferreira Lobo
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6836/2025 - Cumprimento de Exigências01
Proprietário da Obra: ANNICON CONSTRUÇÕES LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1399/2023 - Análise CAP00
Proprietário da Obra: Reserva Alpha Dom Pedro Zero Empreendimentos Imobiliários LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 7184/2025
Proprietário da Obra: Antonio Eugênio de Melo Júnior
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 13367/2025 e Alvará de Execução Nº 13368/2025 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4444/2024
Proprietário da Obra: Jose Benedito de Almeida David
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 13369/2025 para projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal do tipo C em Barão Geraldo
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

DEFERIDOO PROTOCOLO Nº 25/11/518 SOEDIL SOTECO EDIFICAÇÕES LTDA, REFERENTE À RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 198/2023 DE DEMOLIÇÃO TOTAL.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 25/11/4752 ALEXANDRE PEIXOTO STEVAUX;
PROT. 19/11/183 ANDRIANO SCARPIONI;
PROT. 25/11/4811 HERMES VIEIRA JUNIOR;
PROT. 22/99/116 GAROPABA SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÕES LTDA;
PROT. 25/11/4339 JOSÉ LUIZ NASCIMENTO UNGARI;
PROT. 23/99/90 RICARDO SCHIAVO;
PROT. 25/11/4814 ANTONIO SIMIONI JUNIOR;
PROT. 25/11/4868 ADILSON ROBERTO FERRARI;
PROT. 18/11/13713 LUCAS ZANIN TONINI;
PROT. 25/11/4809 ANDERSON FONTE MOREIRA;
PROT. 25/11/4827 LIANA MARTINS ADORNO SILVA;
PROT. 24/11/392 MARCELLO ANTONIO MARABITA;
PROT. 25/11/4461 AGENOR JOÃO CONSTANTIN;
PROT. 25/11/4885 VALDA DE OLIVEIRA VICENÇATO MEDEIROS;
PROT. 22/11/9850 EDUARDO PILONI NETO;
PROT. 22/11/13965 LUIZ CARLOS DE AGOSTINI SEGNINI;
PROT. 25/11/4503 DANIEL NORBERTO KOZAKEVICH.
Campinas, 17 de novembro de 2025
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6986/2025 - Cumprimento de Exigências01
Proprietário da Obra: ALPHAVILLE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6552/2025 - Cumprimento de Exigências01
Proprietário da Obra: Patrícia Fernanda Pinheiro
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização e Ampliação de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6863/2025 - Cumprimento de Exigências01
Proprietário da Obra: Nathália Ardito Fornazieri
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DA SECRETARIA
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

De acordo com o estabelecido no Decreto 23.119/2023, Art. 34 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 30 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de ESCOLA INFANTIL E FUNDAMENTAL, situado na **RUA MARIA APARECIDA ROQUI, 203 (CONFORME FICHA DE N° PREDIAL: 177), (ANEXO 161), PARQUE SANTA BÁRBARA - 1ª PARTE** sob o protocolo PMC.2025.00161500-00, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decreto-novo-23-119-23-.
PROT. PMC.2025.00161500-00 - ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL TURMINHA DA ALEGRIA LTDA.
Campinas, 17 de novembro de 2025
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PARECER TÉCNICO EIV/RIV N° 69/2025
PROTOCOLO: 2022/11/13354
INTERESSADO: LUIZ FERNANDO NEVES GALVAN
CNPJ: 57.497.539/0013-59 FILIAL|RAZÃO SOCIAL: BRIDGESTONE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EIV: LUIZ FERNANDO NEVES GALVAN | EMPRESA: NGALVAN ENGENHARIA, INCORPORAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

PREÂMBULOS
Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para regularização de empreendimento industrial do Tipo CSEI, denominado Bridgestone do Brasil, situado na Avenida Mercedes Benz, nº 580, sobre gleba 003-E, do quarteirão 06937, do loteamento Distrito Industrial, no município de Campinas, SP.
A Área de Influência Direta (AID) foi caracterizada por uso não residencial, em sua maioria. Foi emitida ART nº 28027230221515803, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e ao Relatório de Impacto de Trânsito (RIT).

O empreendimento está situado em terreno de 43.750,00 m² e 11.510,56 m² com C.C.O Industrial, conforme Ficha Informativa nº 208345. Ademais, informa que possui 706,03 m² a regularizar, após processo de ampliação. O horário de funcionamento é de segunda a domingo das 00h00 às 23h59. Possui capacidade para 230 funcionários(as). Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento tratar-se de população flutuante.
O estudo indica que o terreno é composto por diversos lotes e que há processo de regularização em andamento sob protocolado nº 2015/11/15071e processo de unificação junto aos Órgãos Públicos, não havendo matrícula atualizada.
A SEHAB foi consultada no SEI PMC.2024.00013846-11, tendo se manifestado no Despacho 12692796 de que o processo de regularização ainda não foi concluído. Diante desta condição, a Presidência do EIV autorizou o prosseguimento da análise e a emissão deste Parecer.
O terreno está inserido na Zona de Atividade Econômica B - ZAE-B, na Macrozona Macrometropolitana, APG Ouro Verde, UTB MM-68. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa 208345 é: 3453.44.54.2753.01001.
A EMDEC foi consultada por meio do protocolo SEI PMC.2023.00000071-99, tendo respondido por meio dos despachos 7264853 e 7264868, onde foram solicitados adaptações com valores estimados de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), correspondente a 6.026,382161908801 UFICs - ano-base 2023.

O Estudo de Impacto de Vizinhança foi protocolado sob a vigência do Decreto nº 20.633/2019. A partir das informações e documentações apresentadas, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação:

CONSIDERANDO QUE:
O presente protocolado apresenta Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV para regularização de empreendimento industrial, denominado Bridgestone do Brasil, de acordo com o Decreto nº 20.633/2019.
O EIV e o RIT foram elaborados pelo responsável técnico Luiz Fernando Neves Galvan sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 28027230221515803 (fl.80), assinado.
As Áreas de Influência apresentadas no Mapa das Áreas de Influências (fl.5), pela natureza do empreendimento e condições urbanísticas do entorno, foram consideradas suficientes.
Na Matriz de Identificação (fls.4/8), a Área de Influência Direta (AID) foi caracterizada como maioria não residencial e a Área de Influência Indireta (AII) com predominância de uso residencial. Foram assinalados itens de Infraestrutura Urbana, com exceção do gás, não sendo apontado equipamento público comunitário para a AID e a AII.
Foi informado o horário de funcionamento da indústria das 0h00 às 23h59, de segunda a domingo, em 3 turnos e possui 230 funcionários. Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento tratar-se de população flutuante.
A Ficha Informativa nº 208345 (fl. 49/50) informa gleba com área de 43.750,00 m² e C.C.O Industrial de 11.510,56 m². Consta as seguintes observações: a) Levantamento conforme prot. 1261/82, planta nº 3453.4454.5, sem informação de diretrizes ou validade, onde foi denominadagleba 3-E. Consta certidão gráfica de cadastramento de indústria A3-553, com informação de que "deverá ser consultado o protocolo 14/10/60291 - CEDIC - SEHAB; b) Ação Civil Pública 0004712-41.2014.403.6105 - 2a Vara Federal de Campinas - Vila Abaeté; c) Área de regularização Fundiária de Interesse Específico - LC 189 de 08/01/2018. Ademais, não constam bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local.".
Apresentou Projeto Simplificado (fls.53), no qual consta área existente de 11.510,56 m², em conformidade com a Ficha Informativa nº 208345, área a regularizar de 706,03 m², totalizando área geral de 11.464,88 m². Foi informado que todas as edificações são térreas, com exceção do Bloco 05, que possui pavimento térreo e superior. O local abrange 99 vagas de estacionamento internas, entende-se que esta questão deve ser analisada pelo órgão competente.
No EIV, o interessado indica que o processo de regularização está em análise pelo protocolado nº 2015/11/15071. Ressalta-se que a área a regularizar apresentada no EIV e no Projeto Simplificado deverá ser verificada no momento da Regularização.
Foi apresentado custo de R$ 762.200,00 entre 2020 e 2022 (fl.110), sem indicação de CUB utilizado e sem referência da área contemplada, considerado compatível e viável com o projeto, baseado no CUB de março de 2022.
Sobre os aspectos de caminhabilidade, o interessado informa que a calçada possui 6,00 m de largura entre a guia e a testada do terreno, estando em conformidade com as vias classificadas como Arterial II. Pelas imagens obtidas pelo Google Street View, com data de abril de 2025, observa-se uma calçada pavimentada em boas condições, sendo que parte dela é gramada e arborizada. Contudo, apesar de haver uma entrada exclusiva para pedestres, a calçada é interrompida para acesso de veículos. Ressalta-se que os acessos de veículos deverão ser feitos de forma a garantir a segurança e acessibilidade do pedestre, com implantação de rampas ou faixas de travessia elevadas e sinalizadas com priorização do pedestre.
Sobre a permeabilidade visual foram informadas as seguintes medidas: testada do terreno igual a 125 metros; comprimento do muro frontal igual a 70,5 metros; alambrado igual a 43,6 metros; portão em tela igual a 11 metros. Considerando sua extensão total, em caso de anexação de novas áreas, deverá garantir, no mínimo, 2/3 de permeabilidade visual da extensão anexada, em conformidade com o Art. 110, Inciso I, da LC 208/2018.
Não apresentou cópia da Matrícula, pois informa que houve alteração de lotes de uso residencial para industrial, os lotes antigos foram desapropriados e ainda estão em processo de unificação junto aos órgãos públicos municipais e ao Cartório de Registro de Imóveis, motivo pelo qual informa não haver matrícula atualizada do imóvel (fl.51).
A SEHAB foi consultada no SEI PMC.2024.00013846-11, tendo se manifestado no Despacho 12692796 (fls. 101 e 102) de que o processo de regularização ainda não foi concluído, tendo a Presidência do EIV autorizado o prosseguimento da análise e a emissão deste Parecer (fl. 105).
Foi informado que o empreendimento é protegido pelo sistema de prevenção e combate a incêndio.
Foi informado que os resíduos comuns gerados são coletados pelo órgão público, e por terceiros quando se tratar de resíduos industriais.
Quanto ao uso do solo, informa que está em conformidade com o zoneamento ZAE-B - Zona de Atividade Econômica B, de acordo com a LC 208/2018, com impacto neutro nas demandas por serviços, equipamentos e infraestruturas urbanas e comunitárias, já que o empreendimento existe e está consolidado desde 1992. Informa que não há incomodidade à vizinhança, que é conformada por empreendimentos de grande porte.
A Avenida Mercedez Benz, principal acesso ao empreendimento, é dividida por canteiro central arborizado. Sob os aspectos viários, observa-se a existência de ponto de ônibus próximo ao local, não há faixa de pedestres e também não se observa sinalização vertical e horizontal. Entende-se que tais questões foram analisadas pela EMDEC.
A EMDEC foi consultada por meio do protocolo SEI PMC.2023.00000071-99,tendo respondido por meio dos despachos 7264853 e 7264868, onde foram solicitados adaptações com valores estimados de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) ou 6.026,382161908801 UFICs (ano-base 2023).
A Área Técnica recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes Mitigações essenciais:
I. Providenciar a Regularização do imóvel e a obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (C.C.O.) da área total objeto do EIV/RIV, com protocolo de entrada em até 180 dias após a conclusão do processo de regularização fundiária 2015/11/15071 e regularização da situação junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
II. Atendimento às seguintes mitigações dos impactos urbanísticos para emissão do C.C.O.:
a) Os acessos de veículos deverão ser feitos de forma a garantir a segurança e acessibilidade do pedestre, com implantação de rampas ou faixas de travessia elevadas e sinalizadas com priorização do pedestre, suprimindo degraus e outros obstáculos à acessibilidade universal;
b) Os acessos de pedestre deverão ser segregados dos acessos veiculares e sinalizados;
c) Em caso de anexações de novas áreas, deverá garantir no mínimo, 2/3 da extensão da testada anexada com permeabilidade visual, em conformidade com o Art. 110, Inciso I, da LC 208/2018.
III. Atender às obrigações apontadas pela EMDEC, no SEI PMC.2023.00000071-99, despachos 7264853 e 7264868:
1. Implantar 18 (dezoito) placas padrão EMDEC em colunas e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;
2. Todos os projetos das intervenções deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;
3. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.
A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R$27.000,00 (vinte e sete mil reais) ou 6.026,382161908801 UFICs." (ano-base de 2023)
Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.
Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projetopoderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento; entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará a necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.
Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.
Este parecer não isenta a responsabilidade do empreendedor quanto à veracidade das informações apresentadas ou a outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.
Campinas, 14 de novembro de 2025.
Daniela Zacardi - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 126.192-4
Maria C. Abreu Santos - Engenheira Civil - Matrícula: 138.237-3
Campinas, 17 de novembro de 2025
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão Certificado Digital do Tipo A1 (e-CPF).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação. Art. 75, II, Lei 14.133/2021.
CONTRATADA: Confiança Empreendimentos Digitais Ltda.
CNPJ: 26.768.764/0001-15
VALOR: R$ 100;00
AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, com fundamentação no Art. 75, II, lei 14.133/2021 e Parecer Jurídico doc 16835915.
DETERMINO que seja dada a devida publicidade legal em conformidade com o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/21
Campinas, 17 de novembro de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI Nº CEASA.2023.00000853-19 - **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº** 048/2023 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 138/2023 - **OBJETO:** Prestação de serviços de geração de clipping informatizado, em formato de boletins de publicação, relativos a recortes de matérias judiciais e administrativas publicadas em diários oficiais e diários da justiça em que a Ceasa Campinas seja parte ou interessada. - **CONTRATADA:** INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS LTDA-**CNPJ:** 04.196.147/0001-50 **-VALOR:** Acordam as partes em não aplicar o reajuste contratual, mantendo o valor total anual de R$ 1.037,76.-**PRORROGAÇÃO:** Iniciando-se em 19/11/2025 e se encerrando em 18/11/2026. - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.
WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI
Diretora Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 043/2025 - Protocolo SEI nº EMDEC.2025.00008240-73 - Pregão Eletrônico nº 023/2025 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** - CNPJ: nº 02.558.157/0001-62. Objeto: Fornecimento de serviço de Link de Acesso à Internet (IP Dedicado), Mini Modem e Chip SIM CARD com Plano de Dados Móveis 4G/5G. Valor Total: R$ 229.999,68 (duzentos e vinte e nove mil, nove-

centos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) - Prazo: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 12/11/2025.

DIVISÃO DE COMPRAS

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2024

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA o seguinte candidato a comparecer **no dia 27/11/2025 às 14h30** na Sala de Treinamento, situada à Rua Dr. Salles Oliveira nº 1.028, Vila Industrial, Campinas, SP, para realização do **procedimento de heteroidentificação presencial**, previsto no item 5.2.7 do edital 01/2024. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, conforme item 5.2.7.4.4. do referido Edital.

O candidato deverá consultar o **EDITAL DE INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL** disponível no site institucional (www.emdec.com.br), através do caminho: EMDEC > Trabalhe Conosco > Concursos Públicos. Para mais esclarecimentos, contatar **Cristiane ou Vinicius** por meio dos telefones 3772-1571 e 2018-6882.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIF
2410000054	ANTONIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	OFICIAL DE MANUTENÇÃO JR	02º PPP

Campinas, 18 de novembro de 2025

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 02 ao Contrato nº020/2024- Pregão Eletrônico nº 010/2024 - Protocolo SEI. EMDEC.2025.00004735-13. Contratante EMDEC S/A e Contratada **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-** CNPJ nº 07.432.517/0001-07. **Objeto do Aditamento**: acréscimo de quantidades, correspondente a um aumento de 5,67%, no valor total de R$ 285.487,75 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), a partir da data de publicação deste aditamento até 22/05/2029. Data de assinatura: 13/11/2025.

DIVISÃO DE COMPRAS

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site www.emdec.com.br o Esclarecimento nº 01, referente ao Pregão Eletrônico nº 036/2025, protocolo SEI EMDEC.2025.00003208-65**. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de roupeiros de aço a serem utilizados nas dependências da EMDEC**. Em: 17/11/2025

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO

Processo SEI:HMMG.2025.00000065-67. **Modalidade:** Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para a fornecimento de água e esgotamento sanitário das unidades descentralizadas da REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR. **Termo de Contrato:** H00168/2025. **Contratada:** SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A. **CNPJ:** 46.119.855/0001-37. **Valor do Contrato:** R$ 8.775.000,00. **Prazo:** A prestação de serviços vigerá por prazo indeterminado, a contar da data indicada para início da execução dos serviços em Ordem de Início dos Serviços, desde que respeitados os termos do artigo 109 da Lei 14133/2021. **Assinatura:** 14/11/2025.

Campinas, 14 de novembro de 2025

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

DR.SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

DECISÃO

HMMG.2025.00002091-66

Pregão Eletrônico nº 90199/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos e multiprofissionais na área de LINHA DE CUIDADOS CLÍNICOS DO ADULTO - ESPECIALIDADES, EXAMES CARDIOLÓGICOS E SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR, com fornecimento de equipamentos e transporte para o Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi "Ouro Verde" (CHPEO).

À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer do pregoeiro doc. 16870035 e da Procuradoria da Rede Mário Gatti doc. 16872284, que acolho integralmente por seus próprios fundamentos e torno parte integrante para a presente decisão, **CONHEÇO** os recursos interpostos pelas licitantes GRUPO HTS S.A, HELPMED SAÚDE LTDA, HERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e INTEGRALIDADE MEDICA LTDA e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Publique-se.

Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme Resolução nº 07/2024 do dia 01 de julho de 2024.

Campinas, 17 de novembro de 2025

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS, HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90186/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2025.00001380-48

OBJETO: Aquisição de itens para o Projeto Linha de Cuidados em Ortopedia (luva robótica, óculos, plataforma, entre outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo pregoeiro e área competente, **resolvo**:

1) Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13 e 14, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90186/2025 bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa em favor da empresa abaixo especificada:

- M.E.B. DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, para os itens 07 e 09 no valor total de R$2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 17 de novembro de 2025

SÉRGIO BISOGNI

Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90198/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2025.00002466-14

OBJETO: Registro de Preços de próteses ortopédicas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, **resolvo**:

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90198/2025, bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especificadas:

- COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO ERECTA LTDA, para o lote 01, composto pelos itens 01 (R$ 1.920,00), 02 (R$ 880,00), 03 (R$ 790,00), 04 (R$ 135,00), 05 (R$ 1,00), 06 (R$ 1.040,00), 07 (R$ 1.950,00), 08 (R$ 2.420,00), 09 (R$ 220,00), 10 (R$ 3.920,00), 11 (R$ 2.450,00) e 12 (R$ 1.350,00). Lote 03, composto pelos itens 26 (R$ 2.260,00), 27 (R$ 2.202,00), 28 (R$ 900,00), 29 (R$ 1,00), 30 (R$ 135,00) e 31 (R$2.500,00).
- MMH MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para o lote 02, composto pelos itens 13 (R$ 2.620,00), 14 (R$ 1.560,00), 15 (R$ 1.420,00), 16 (R$ 250,00), 17 (R$ 250,00), 18 (R$ 2.500,00), 19 (R$ 2.500,00), 20 (R$ 3.800,00), 21 (R$ 340,00), 22 (R$ 5.200,00), 23 (R$ 5.200,00), 24 (R$ 7.870,00) e 25 (R$ 6.300,00).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 17 de novembro de 2025

SÉRGIO BISOGNI

Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 90208/2025** - Prot. nº HMMG.2025.00003156-08 RP mat. hosp. (equipos, sondas e onco); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 18/11/2025 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 02/12/2025. 2) Pregão Eletrônico nº 90209/2025** - Prot. nº HMMG.2025.00003161-67 RP mat. germicida; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 18/11/2025 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 04/12/2025. 3) Pregão Eletrônico nº 90211/2025** - Prot. nº HMMG.2025.00002430-03 RP mat. cir. vascular e endovascular (fio guia ponta flexível e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 18/11/2025 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 05/12/2025**. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 18/11/2025 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@redemariogatti.sp.gov.br.

Campinas, 17 de novembro de 2025

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº.78/2025

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR O Senhor Diretor Presidente, usando das atribuições de seu cargo, e conforme SEI HMMG.2025.00003483-61, **RESOLVE:**

REVOGAR a partir de 01/01/2026, o item da Portaria nº.11/2024, que nomeou a servidora **CIBELE ZUMERLE PERES**, matrícula nº.36-1, para exercer a função de confiança de Agente de Contratação Nível III, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Campinas, 17 de novembro de 2025

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CONTRATO DE INCUBAÇÃO NÃO RESIDENTE

PROCESSO SELETIVO Nº IMA.2025.00000870-36 / PROCESSO SEI Nº IMA.2025.00000850-92

OBJETO: Incubação não residente - Modalidade de incubação que não prevê a disponibilização de espaço físico individual às empresas incubadas.

EMPRESA INCUBADA: ByeFIT Participações Ltda., Sociedade Empresária Limitada, com sede na Rua Manoel Franco, 250 - Jardim Planalto de Viracopos, Campinas/SP - CEP 13.056-013. CNPJ nº63.252.081/0001-37 doravante denominada EMPRESA INCUBADA.

VIGÊNCIA: Vigência de**24 (vinte e quatro) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por **12 (doze) meses** mediante acordo entre as partes e assinatura de Termo Aditivo, dentro de um prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao término da vigência deste instrumento.

Campinas, 14 de novembro de 2025

GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESCISÃO AMIGÁVEL

CD 2023/13, Rescisão Amigável do Contrato 2023/8063. Contratada: **Pieralisi do Brasil Ltda**; CNPJ: 01.302.778/0001-18; Objeto: **prestação de serviços de manutenção em centrífugas decantadoras da marca Pieralisi**; conforme cláusula segunda do termo aditivo 02 dos autos.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

PORTARIA Nº 87 - CPS - DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa delimitada pela Portaria nº 77 - CPS - de 02 de outubro de 2025, instaurada para a regular apuração dos fatos narrados no SEI SETEC.2023.00002389-13, referentes a suposta conduta inadequada de servidor público no desempenho de suas funções.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Campinas, 17 de novembro de 2025
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO LOTEAMENTO PARQUE DAS SAPUCAIAS
Cnpj.- 09.616.767/0001-14

elo presente Edital, todos os proprietários de lotes, compreendidos pelo Loteamento Residencial Parque das Sapucaias, administrado pela Associação dos Proprietários e Moradores do Loteamento Residencial Parque dos Sapucaias, ficam convocados para a Assembleia Geral, da entidade, a ser realizada no dia 08 de Dezembro de 2025, (08/12/2025)na sede da Associação (Clube), à Rua Manuel Candido, 10, Bairro Parque das Sapucaias, Campinas/SP, em primeira convocação, às 19:00 horas, com quórum mínimo de 51% dos associados, e, em Segunda chamada, às 19:30 horas, com qualquer número, para apreciarem e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:
1.- Análise e deliberação sobre as contas do exercício de 2024/2025, compreendendo os meses de Outubro/2024 a Outubro/2025;
2.- Eleição de Diretoria Executiva - Diretor Presidente, - Diretor Administrativo, - Diretor de Segurança e Fiscalização e Conselho Fiscal (três titulares e três suplentes);
3.- Previsão orçamentária para o exercício de 2025/2026, compreendendo Taxa de Manutenção (Correntes) e Despesas Extraordinárias;
4.- Assuntos Gerais de interesse da Associação.

Campinas, 17 de novembro de 2025.
ASSSOCIAÇÃO P. M. L. PARQUE DAS SAPUCAIAS
DANIELA PIVA PALMIERI
DIRETORA PRESIDENTE

NOTA:
A-) OS ASSOCIADOS PODERÃO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR, DEVIDAMENTE QUALIFICADO PARA ESTE FIM.
B-) APENAS PODERÃO PARTICIPAR, OS ASSOCIADOS NO GOZO DE SEUS DIREITOS CIVIS E QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS.
C-) PARA OS CARGOS DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL A INSCRIÇÃODEVERÁ SER FEITA POR CHAPAS SEPARADAS PARA CADA ÓRGÃO, ATÉ 10 (DEZ)DIAS ANTES DA ASSEMBLÉIA GERAL, MEDIANTE SOLICITAÇÃO ESCRITA À DIRETORIAEXECUTIVA, CONSTANDO A ANUÊNCIA DE TODOS OS CANDIDATOS.

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO LOTEAMENTO PARQUE DOS ALECRINS 2

CNPJ nº 18.727.714/0001-61
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, todos os proprietários de lotes, compreendidos pelo Loteamento Residencial Parque dos Alecrins 2, administrado pela Associação dos Proprietários e Moradores do Loteamento Parque dos Alecrins 2, ficam convocados para a Assembleia Geral Extraordinária, da entidade, a ser realizada no dia 03 de Dezembro de 2025, na sede da Associação, Salão Social, Campinas - SP, à Rua Sebastiao Cuesta Pellegrin, 429, em primeira convocação, às 18:30 horas, com quórum mínimo de 51% dos associados, e em Segunda chamada, às 19:00 horas, com qualquer número, para apreciarem e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:
1.- Apreciar gastos e deliberar:
- Implementação / Modernização do Sistema de controle de acesso e seus reflexos na taxa de despesas Ordinárias;
2.- Assuntos de Interesse da Associação.

Campinas, 17 de novembro de 2025
ÁLVARO SEIXAS NETO
Diretor-Presidente

NOTA:
E Lembramos a todos que conforme determinadoem nosso estatuto: "Para participar e ter direito a voto nas Assembleiasos associados deverão estar quites com todas as obrigações perante aAssociação"
E Todos os itens da Ordem do Dia poderão ser aprovados pelo voto da maioria simples dos presentes.
E A presença de todos é de fundamental importância, pois asdeliberações aprovadas serão obrigações de todos os associados. Valelembrar que as deliberações tomadas em segunda convocação, por qualquernúmero de presentes, também alcançam e obrigam os ausentes e osdivergentes.

A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!

Acesse https://cidadao.campinas.sp.gov.br/ .
Cadastre-se, preenchendo o formulário.
Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.
Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.
Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Prefeitura Municipal de Campinas

